

2º Ciclo

Mestrado Em Estudos Medievais

## **Sobre os “bons” e os “melhores”**

**O Porto e quatro famílias fidalgas na passagem do século XV para o XVI (1481 – 1521)**

HUGO FILIPE PINTO CARDOSO

**M**

2024



Hugo Filipe Pinto Cardoso

**Sobre os “bons” e os “melhores”**

**O Porto e quatro famílias fidalgas na passagem  
do século XV para o XVI (1481 – 1521)**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, orientada pelo  
Professor Doutor Luís Miguel Duarte

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2024

“The genius of the hole: No matter how long you spend climbing out, you can still fall  
back down in an instant”

**Max Payne 2: The fall of Max Payne**

*Para a Ana, princesa desta sarjeta no meio do universo*

## Sumário

Declaração de Honra .....	6
Agradecimentos .....	7
Resumo.....	9
Abstract .....	10
Índice de figuras .....	11
Índice de tabelas .....	12
Lista de abreviaturas e siglas.....	13
Introdução.....	14
O espaço e os intervenientes .....	27
O Porto na passagem do século XV para o XVI .....	27
A nobreza portuguesa tardo medieval.....	48
O Porto e a nobreza na passagem do séc. XV para o XVI.....	61
Os Braganças .....	65
Os Coutinhos .....	74
Os Pereiras .....	87
Os Sás .....	100
Considerações finais.....	108
Fontes.....	110
Fontes Manuscritas .....	110
Fontes Impressas.....	110
Bibliografia .....	111
Instrumentos auxiliares de trabalho .....	111
Estudos .....	111
Apêndices .....	119
Apêndice I - Árvore genealógica dos Braganças .....	119

Apêndice II - Jurisdições da casa de Bragança em 1481 .....	120
Apêndice III - Jurisdições de D. Jaime, duque de Bragança em 1521 .....	121
Apêndice IV - Árvore genealógica dos Coutinhos (ramo da casa de Monchique) .....	122
Apêndice V - Jurisdições de Fernão Coutinho em 1481.....	123
Apêndice VI - Jurisdições de Pedro da Cunha Coutinho em 1521 .....	124
Apêndice VII - Árvore genealógica dos Pereiras da Feira.....	125
Apêndice VIII - Jurisdições de D. Rui Pereira em 1481.....	126
Apêndice IX - Jurisdições de D. Manuel Pereira em 1521.....	127
Apêndice X - Árvore genealógica dos Sás, alcaides-mores do Porto .....	128
Apêndice XI - Jurisdições de João Rodrigues de Sá em 1481 .....	129
Apêndice XII - Jurisdições de Henrique de Sá e Meneses em 1521 .....	130
Apêndice XIII - Dependentes de fidalgos (vivos entre 1481 e 1521) na cidade do Porto e seu termo.....	131
Apêndice XIV - Documentação avulsa.....	133

## **Declaração de Honra**

Declaro que a presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizada previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (textos, trabalhos, ideias) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição de autoria e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referência. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Declaro, ainda, que não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa (chatbots baseados em grandes modelos de linguagem) para realização de partes da presente dissertação.

Porto, 29 de agosto de 2024

Hugo Filipe Pinto Cardoso

## **Agradecimentos**

A etiqueta dita que se deve agradecer ao orientador, quer ele tenha sido importante ou não na elaboração do trabalho. Gostamos de achar que não somos conformistas com normas sociais com as quais não concordamos e que, no caso de sentirmos ser necessário, teríamos a coragem de quebrar com elas. Temos a sorte de aqui não termos de o fazer, visto o agradecimento que fazemos ao Prof. Dr. Luís Miguel Duarte não ser por obrigação social. Nunca houve esquecimentos, ou reuniões adiadas? Houve, mas nunca tivemos qualquer problema com eles. Nunca se recusou a reunir connosco ou a responder a qualquer dúvida que tivéssemos, por mais insignificante que pudesse ser. Confiou em nós para termos em nossa posse, durante meses, obras mais caras que os rendimentos de muita gente e pôs ao nosso serviço a sua experiência e notável inteligência. Dizemos, com sinceridade, que a dissertação que aqui apresentamos não teria sido possível sem o seu conselho e supervisão e por isso estamos-lhe profundamente gratos.

Continuando com o pessoal universitário, temos também de agradecer ao staff da biblioteca por auxiliarem a nossa navegação num labirinto que só passados seis anos começamos a conhecer decentemente e pela prestabilidade. Agradecemos também ao pessoal da infografia, em particular ao Dr. Miguel Nogueira, pelo auxílio na elaboração dos mapas presentes nos apêndices.

É também crucial agradecer à nossa família, que aturou e atura um jovem adulto complicado e que garantiu e continua a garantir que nunca lhe faltou nada do ponto de vista material e não só. Aos amigos e colegas é mais complicado, não que sejamos propriamente a pessoa mais bem conectada do mundo, mas não é prática a enumeração de tanta gente, nem queremos magoar ninguém pela sua não inclusão. De um modo geral, obrigado pelas copadas e cigarradas, que continuarão, esperemos, e pelo apoio e compreensão nas fases menos boas, que são mais do que deveriam ser.

Para terminar agradecemos a quem trabalha todos os dias, quer seja nos campos, nas fábricas ou em qualquer outro setor, cá ou do outro lado do planeta. É graças ao vosso esforço que o mundo funciona e anda para a frente. Muitos haverá por aí que poderiam ter feito igual ou muito melhor do que aquilo que aqui fiz, mas foi a mim que calhou a

oportunidade de estudar e trabalhar na área de que gosto. Consciente do quão afortunado sou, é a pensar em vocês, irmãos e irmãs cujos nomes nunca saberei, que escrevo.

## **Resumo**

Quando se pensa no Porto medievo é normal pensar também no privilégio de não residência de fidalgos. Essa famosa prerrogativa é um dos principais motes desta dissertação. Pretendemos compreender a sua veracidade e extensão através da análise do relacionamento da cidade com quatro famílias nobres, cujos membros foram demonstrando interesse nos assuntos da urbe nortenha ao longo do tempo. Para a realização desta análise, recorreremos a documentação variada e a uma lista extensa de bibliografia auxiliar.

**Palavras-chave:** Nobre; Linhagem; Porto; Privilégio.

## **Abstract**

When you think about medieval Oporto, it is normal to also think about its privilege regarding members of the nobility. This famous prerogative is one of the driving forces of this dissertation. We intend to understand its veracity and full extent through the analysis of the city's relationship with four noble families, whose members demonstrated interest in the northern city's affairs over time. To carry out this analysis, we used a variety of documentation and an extensive list of auxiliary bibliography.

**Keywords:** Noble; Lineage; Oporto; Privilege.

## **Índice de figuras**

Figura 1 - Esquema urbano da cidade do Porto entre 1406 e 1518..... 29

Figura 2 - Duração das carreiras na Câmara no fim do século XV..... 39

## **Índice de tabelas**

Tabela 1 - Rendimentos estimados em ducados, cerca de 1529..... 49

Tabela 2 - Dependentes de D. Afonso, duque de Bragança, na cidade do Porto e seu termo... 64

## Lista de abreviaturas e siglas

ADP .....	ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO
AHMP .....	ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DO PORTO
ANTT .....	ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO
COORD. ....	COORDENAÇÃO
CX. ....	CAIXA
DIR. ....	DIREÇÃO
DOC. ....	DOCUMENTO
EDS. ....	EDITORES
F. ....	FÓLIO
LIV. ....	LIVRO
MÇ. ....	MAÇO
P./PP. ....	PÁGINA/PÁGINAS
V. ....	VERSO
VOL./VOLS. ....	VOLUME/VOLUMES

## Introdução<sup>1</sup>

Sou um dos filhos da “pós-verdade”. Decidi tentar ser historiador, para fazer novas leituras das vidas e feitos daqueles que nos antecederam, esperando conseguir ser útil ao avanço desta ciência à qual sinto cada vez mais que pertenço. O que é ser historiador em 2024? Em que medida contribuímos para servir a sociedade e o nossos concidadãos? Dizer que a história vale porque tem valor intrínseco não é falso, no entanto, esta afirmação constitui, de certa maneira, uma fuga a este velho problema, que se vê agudizado na época da “pós-verdade”. Esta é uma das grandes lutas do historiador atual, numa altura em que a ciência se vê confrontada por cétricos com acesso a um número infindável de métodos para disseminar as suas narrativas.

A nossa dissertação, que redigimos num computador, máquina cuja existência muitos dos colegas que nos precederam certamente nunca imaginaram, é um estudo que tem como propósito dar continuidade a trabalhos que vêm a ser realizados há mais de um século. É um trabalho novo sobre um tema antigo que se mantém relevante e que está longe de estar esgotado. Esta é a conjuntura em que redigimos a nossa dissertação, reconhecemos que não passa de uma gota de água num oceano, mas não pretendemos, por isso, desresponsabilizarmo-nos do que aqui estamos a fazer. Acima de tudo, esperamos que seja uma contribuição útil e merecedora de continuar com o labor dos nossos antecessores.

Dito isto, é necessário clarificar alguns aspetos relativos à temática que vamos explorar. A cronologia que seleccionámos corresponde ao período que normalmente é considerado o final da Idade Média; devido às limitações impostas à extensão da dissertação escolhemos as datas de 1481 e 1521 para balizar a investigação de modo mais preciso. 1481 corresponde à segunda e derradeira coroação de D. João II e 1521 à morte de D. Manuel I. Admitimos que a escolha destes reinados se deve em parte a interesse pessoal, mas também os seleccionámos para dar continuidade ao nosso trabalho de seminário, que incidiu sobre um tema semelhante numa cronologia

---

<sup>1</sup> Ao longo da dissertação há parágrafos com várias citações, mas com uma só nota de rodapé, nesses casos o texto citado corresponde todo à obra e página referenciada.

anterior<sup>2</sup>. A delimitação do estudo a este espaço de tempo não significa que não mencionaremos eventos posteriores e/ou anteriores quando acharmos necessário, mas o foco principal é o período dos ditos reinados.

A escolha da fidalguia como um dos objetos de análise no nosso estudo deve-se à curiosa relação da cidade do Porto com os membros deste grupo social. O privilégio relativo à estadia de fidalgos<sup>3</sup> intramuros é amplamente conhecido, tendo contribuído para ideias, hoje maioritariamente ultrapassadas, de que a cidade era um bastião anticlerical e antiaristocrático, cujo cidadão foi famosamente descrito por Cortesão do seguinte modo: “o cidadão do Porto não era um português qualquer; mas, por definição, o mais livre e humano de todos eles. Ter o bispo encerrado no paço, ou fulminando anátemas desde Roma, e os fidalgos bem longe dos muros da cidade, eis o ideal dos cidadãos do Porto”<sup>4</sup>.

Num dos seus trabalhos, o nosso colega Marco Alexandre Ribeiro, refere que Cortesão e seus contemporâneos “preocupados com os rumos da sociedade do seu tempo” atribuíam um papel de destaque ao Porto, precisamente devido à oposição que a cidade fez a alguns membros dos setores privilegiados da sociedade<sup>5</sup>. Claro que esta

---

<sup>2</sup> CARDOSO, Hugo Filipe - Filhos de Algo – “Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, *Omni tempore*. Encontros da primavera, 2022.

<sup>3</sup> O fidalgo era nobre, mas nem todo o nobre era fidalgo. Nos finais do século XV, o termo “nobreza” ainda era utilizado para a totalidade do grupo aristocrático, sendo o seu uso como adjetivo bastante comum. “A expressão «nobres homens de linhagem» significa fidalgos, pois nobre qualifica linhagem. Em 1513, D. Manuel I, ao estabelecer uma determinação sobre o consumo de vinho, refere haver em Lisboa pessoas particulares que «ganham muito dinheiro, e assim alguns cristãos-novos, mercadores, (...) homes ricos, e abastados e nobres». Nobre (...) refere os que têm um comportamento que os aproxima da fidalguia, pela vida que podem levar (...) [e aqueles] que mostra[m] qualidades de nobreza, que sabe[m] agir de modo honroso e socialmente prestigiante. (...) Nobre, como substantivo comum, só é corrente mais tarde, embora seja difícil, por vezes, limitar a extensão do conceito, que remete para os melhores e mais honrados. (...) O homem designado só como nobre ficava numa zona indefinida e difusa de transição entre o plebeu e o fidalgo. (...) Se o fidalgo não tinha de se cuidar, pois não perdia a qualidade que detinha por linhagem ou por mercê régia, já o nobre não podia esquecer-se disso.” O termo “fidalgo” era ambíguo e a posse do estatuto estava dependente da linhagem ou de matrícula nos livros régios. “Percorria (...) todas as categorias da nobreza. Fidalgo [tanto podia ser] um nobre de antiga linhagem, como o conde de Marialva, [como] um escudeiro ou um cavaleiro-fidalgo da casa-real, da rainha, dos Infantes, ou de uma casa titular, que podiam ser oriundos do povo”. Por razões práticas, ao longo do nosso trabalho utilizamos várias vezes os vocábulos “nobre” e “fidalgo” de modo intercambiável. MAGALHÃES, Joaquim Romero – “A sociedade” in *No alvorecer da modernidade*. Lisboa: Círculo de Leitores. Vol. 3 de “História de Portugal” / dir. de José Mattoso, 1992-1994, p. 490 e PEREIRA, João Cordeiro – “A estrutura social e o seu devir” in *Do renascimento à crise dinástica*. Lisboa: Editorial Presença. Vol. 5 de: “Nova História de Portugal” / dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 1998, p. 299.

<sup>4</sup> CORTESÃO, Jaime - *A carta de Pêro Vaz de Caminha*, Lisboa: Portugalia, 1967, p. 60.

<sup>5</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre – “Cavaleiros e escudeiros no Porto de inícios do século XV”, *História: Revista da Faculdade de Letras*, vol. 11, 2021, p. 56.

representação era enviesada, o Porto não era único<sup>6</sup>, mas é inegável o modo como foi resistindo de maneira vigorosa, ainda que não ininterrupta, às intrusões de eclesiásticos e/ou fidalgos.

Em *As elites urbanas medievais. O exemplo de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)*, André Madruga Coelho dedica-se somente ao estudo de uma linhagem<sup>7</sup> e justifica-o, dizendo que “centrar a análise numa linhagem [se] afigura como uma opção metodológica operacional e adequada, pois permite abarcar os vários campos sociais e políticos em que se movimentaram e as formas de dependência e solidariedade que estabeleceram entre si e a estratégia na gestão dos referidos recursos de poder. Por outro lado, este posicionar da observação permite uma fuga à, por vezes, generalização dos estudos empreendidos a partir da composição social de determinada instituição, consentindo a realização de estudos de caso sem que se caia numa excessiva atomização e que complemente essas análises”<sup>8</sup>. Concordamos com a asserção do nosso colega eborense e pretendemos seguir uma abordagem semelhante, ainda que de modo abreviado, tendo em conta que estamos a trabalhar quatro linhagens. Seleccionamo-las pela fama de alguns dos episódios protagonizados pelos seus membros e as gentes da cidade.

Os discursos mais genéricos relativamente à sociedade medieva costumam situar a burguesia na cidade e a nobreza no campo e, na verdade, fazem-no com alguma razão. Na sua maioria, a burguesia ocupava o espaço citadino e parte da nobreza encontrava-se ligada às zonas rurais. O problema é a aceitação destas narrativas como verdades absolutas. O espaço urbano caracteriza-se por uma complexidade social sem paralelo,

---

<sup>6</sup> Como comprovam as Cortes de Évora de 1460, nas quais a cidade de Coimbra se queixou dos fidalgos que desrespeitavam a legislação vigente, tentando estanciar na cidade mais tempo do que o que era permitido de acordo com o foral, que estipulava “uma estadia máxima de três dias ou em conformidade com um artigo de Cortes o máximo de trinta dias quando em serviço da coroa”. MORENO, Humberto Baquero – “As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal”, *História: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto*, 11, p. 127.

<sup>7</sup> A utilização do termo “linhagem” é comum quando se escreve sobre a nobreza. Este vocábulo pode ter vários significados, podendo ser utilizado “para designar a un grupo de descendientes de un antepasado común que se reconocen como tales mediante una sucesión genealógica”. Este conceito utiliza-se também de um modo mais restrito, designando as famílias que davam primazia à sucessão masculina e à primogenitura. Há historiadores que utilizam “linhagem” exclusivamente para se referirem às unidades familiares organizadas desta maneira. Na nossa dissertação, utilizamos este termo no seu sentido mais lato. ÁLVAREZ BORGE, Ignacio – “La nobleza castellana en la edad media: familia, patrimonio y poder” in *La familia en la Edad Media XI Semana de Estudios Medievales*. Nájera: Instituto de Estudios Riojanos, 2000, pp. 4 e 5.

<sup>8</sup> COELHO, André Madruga - *As elites urbanas medievais. O exemplo de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)*. Évora: [Edição do Autor], 2015, p. 52.

isto porque a sociedade urbana é um lugar de contacto com o que é diferente, marcado pela heterogeneidade e é uma área onde as elites convivem e onde formas distintas de superioridade social interagem, se modificam e evoluem. É por isso que é essencial estudar as cidades e a nobreza. Do século XII ao XVI há nobres em grande parte das urbes europeias, só não os vemos, diz Dutour, porque nos recusamos a vê-los<sup>9</sup>.

O nosso propósito é sistematizar uma temática que é tratada como nota de rodapé há décadas. Fazem-se muitas perguntas e assunções relativamente à fidalguia e ao Porto. Podiam ou não residir na cidade? Se podiam, quais eram os fidalgos que residiam efetivamente nela? Quais eram os interesses destes senhores relativamente a esta urbe em específico? Que conflitos ocorreram entre estes fidalgos e a cidade? O Porto terá favorecido determinadas linhagens em detrimento de outras?

Estes são alguns dos problemas que propomos resolver ou, pelo menos, aprofundar, reconhecendo que o tema já foi tratado, sendo de destacar *O Porto e a residência dos fidalgos*<sup>10</sup>, de J. A. Pinto Ferreira. Não obstante os problemas deste trabalho, há que reconhecer o seu valor devido à documentação usada e por ter sido uma primeira tentativa de levar a cabo a sistematização que pretendemos.

O liberalismo do século XIX influenciou marcadamente as correntes historiográficas portuguesas: impulsionou-se consideravelmente o estudo do municipalismo, a que Herculano deu grande ênfase na sua *História de Portugal*<sup>11</sup>. Visto como “possível farol das liberdades dos cidadãos portugueses”<sup>12</sup>, o poder local começou a ser energicamente trabalhado e objeto de muitos estudos. Para além de Herculano, destacaram-se nesta área vários autores, como Damião Peres e Torquato de Sousa Soares, que estudaram também a cidade do Porto<sup>13</sup>. Mas o nome de referência é o de Artur Magalhães Basto,

---

<sup>9</sup> DUTOUR, Thierry – “Les nobles et la ville aux temps médiévaux: une question en déshérence dans l’historiographie francophone” in *Les nobles et la ville dans l’espace francophone (XII-XVI siècles)*, dir. Thierry Dutour. Paris: Presses de l’université Paris-Sorbonne, 2010, pp. 8 e 9.

<sup>10</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, *Boletim cultural da Câmara municipal do Porto*, vol. 11, 1948.

<sup>11</sup> HERCULANO, Alexandre - *História de Portugal*, 4 vols, 1846-1853.

<sup>12</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre - *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio*. Porto. [Edição do Autor], 2019, p. 15.

<sup>13</sup> Idem, *ibidem*, p. 15.

que foi um dos maiores a dedicar-se à História do Porto e que contribuiu para a redação da primeira síntese sobre esta temática no século XX, datada de 1938<sup>14</sup>.

Seguem-se autores como António Cruz, com úteis contribuições; dirigiu, com Damião Peres, a segunda síntese do século XX sobre a cidade do Porto<sup>15</sup>. Com o 25 de abril, houve um ressurgimento do interesse pela História local<sup>16</sup>, impulsionado pelo novo poder autárquico, com vários estudos que avançaram a nossa “compreensão da composição e operabilidade das estruturas do poder municipal”<sup>17</sup>.

Na História portuense, o pós 25 de abril correspondeu a um período de produção intensa. Entre os historiadores que para isso contribuíram destacamos: Armindo de Sousa, Humberto Baquero Moreno, Adelaide Millán da Costa, Iria Gonçalves, Amândio Barros e Luís Miguel Duarte, com trabalhos esporádicos de vários outros<sup>18</sup>. Antes da entrada no século XXI foi ainda publicada uma terceira grande síntese sobre a cidade, a *História do Porto*<sup>19</sup>, dirigida por Oliveira Ramos, com a cronologia medieval a ser tratada, de forma modelar, por Armindo de Sousa.

A Faculdade de Letras do Porto contribuiu consideravelmente para o impulsionamento da investigação sobre a cidade: desde a criação do mestrado em História medieval nas últimas décadas do século XX<sup>20</sup>, elaboraram-se várias dissertações e teses sobre o burgo, escritas ou orientadas por alguns dos historiadores que mencionámos no parágrafo anterior.

---

<sup>14</sup> BASTOS, Carlos (org.) - *Nova monografia do Porto*. Porto: Companhia portuguesa editora, 1938.

<sup>15</sup> CRUZ, António; PERES, Damião (dir.) - *História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense editora, 1962-1965.

<sup>16</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre - *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio*. (...), p. 16.

<sup>17</sup> MARTINS, Sandra Raquel da Silva Oliveira - *O concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d’Os homrrados cidadaaos e regedores*. Braga: [Edição do Autor], 2013, p. 24.

<sup>18</sup> Como Luís Amaral e José Marques.

<sup>19</sup> RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.) - *História do Porto*. 3ª ed. Porto: Porto editora, 2000. (Original é de 1994).

<sup>20</sup> COSTA, Adelaide Millán da - *Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. Lisboa: [Edição do Autor], 1999, p. 16.

Falando de iniciativas mais recentes, a QuidNovi lançou em 2010 uma História do Porto com quinze números, os livros são de pequena dimensão e de leitura acessível<sup>21</sup>, ainda assim são cientificamente úteis e relevantes.

No que toca a edição de fontes, o panorama é menos favorável. É verdade que a última transcrição de atas de vereação da Câmara do Porto que nos chegou é de 2019<sup>22</sup>; existem somente mais três transcrições, todas elaboradas no século passado, e não uniformes no que diz respeito à sua qualidade. Continua, portanto, a existir muita documentação por publicar e bastante por trabalhar; já foram elaborados estudos que descrevem os conteúdos dos livros de atas<sup>23</sup>, mas que não incluem a sua transcrição; não deixam de ter utilidade, mas diríamos que se desperdiçou parte do trabalho dos seus autores, que certamente terão lido grande parte ou a totalidade dos livros que exploraram.

Outra fonte que carece de um tratamento cuidadoso é o *Corpus Codicum*, especialmente devido aos seus índices, que não são de todo adequados à sua extensão, e à forma desordenada e incompleta como foram sendo publicadas as várias partes. Não exploramos estas fontes mais a fundo, porque acabámos por ficar sem tempo para as analisar devidamente, o que não teria acontecido se existisse uma edição moderna e rigorosa. Queremos deixar claro que reconhecemos que talvez devêssemos ter feito uma melhor gestão do tempo e que sabemos que a responsabilidade de não termos explorado essa documentação é nossa.

---

<sup>21</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre - *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.* (...), p. 19.

<sup>22</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre - *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.* Porto. [Edição do Autor], 2019.

<sup>23</sup> LOURO, Laura - *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as atas das vereações.* Porto: [Edição do Autor], 1997; FIGUEIREDO, Maria Amélia - *A administração municipal do Porto entre 1488 e 1498 segundo o livro 6 de vereações.* Porto: [Edição do Autor], 1996; RAMOS, Carla Susana Barbas dos - *A administração municipal e as vereações do Porto de 1500 a 1504.* Porto: [Edição do Autor], 1997; ARAÚJO, Jorge Filipe - *A administração municipal do Porto (1508-1511).* Porto: [Edição do Autor], 2001; FERREIRA, Cristina Isabel de Oliveira Gomes - *A vereação da cidade do Porto: 1512/1514.* Porto: [Edição do Autor], 1997; MATIAS, Ana Luísa Bellino Pereira Mendes - *O Porto em 1533: atas de vereação da cidade.* Porto: [Edição do Autor], 1999; BALSEMÃO, Paula Manuela Mourão da Cunha - *Atas de vereação da cidade do Porto: ano de 1537.* Porto: [Edição do Autor], 2002; PINTO, Maria Helena Barbosa - *A vereação municipal do Porto em 1545.* Porto: [Edição do Autor], 2001; SOARES, Edite Rute dos Santos Bentos - *O concelho portuense em 1551.* Porto: [Edição do Autor], 2001; AFONSO, Maria Lúcia de Oliveira Lopes - *O Porto segundo o livro de vereações de 1559.* Porto: [Edição do Autor], 2002.

Avançando agora para a nobreza, o seu estudo nos séculos XV e XVI é pouco uniforme devido à abundância documental para certas figuras e escassez para outras, o que dificulta a reconstituição de suas vidas e genealogias. Também por esta razão, existem linhagens muito conhecidas e estudadas e outras que receberam menos atenção dos investigadores<sup>24</sup>. O estudo deste grupo social requer muitas vezes um recuo cronológico às décadas e até aos séculos anteriores. Para além disto, obriga também a ‘incursões’ no reino vizinho, devido à grande mobilidade de fidalgos<sup>25</sup> entre os territórios português e castelhano<sup>26</sup>.

O estado da investigação sobre a fidalguia quatrocentista é, de acordo com o que escreveu José Augusto Pizarro em 2015, bastante incompleto, pela ausência de fontes genealógicas com qualidade semelhante às que existem para o período anterior. Os estudos sobre os fidalgos deste período são maioritariamente focados na alta nobreza, o que impede uma visão mais alargada sobre este grupo social<sup>27</sup>.

Em Espanha a situação não é bem a mesma, dizia já no ano 2000, Ignacio Álvarez Borge: os trabalhos sobre fidalgos entre os séculos XIV e XV eram mais abundantes do que os de cronologias anteriores. Ainda assim, a alta nobreza costumava receber mais atenção que os setores ditos inferiores, pelo que a visão global do grupo nobiliárquico se encontrava condicionada. A principal causa é a disparidade no que toca às fontes conservadas<sup>28</sup>, pelo que a situação provavelmente não se terá alterado de maneira substancial.

Durante muito tempo a ideia de estudar a nobreza, tanto a portuguesa como a espanhola, era indissociável do estudo genealógico. A genealogia era vista como instrumento de poder pela classe nobre, que não dependia somente do património que controlava, mas também do prestígio social que a linhagem lhe conferia. A tradição

---

<sup>24</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.) - *A nobreza e a expansão: estudos biográficos*. Cascais: Patrimonia, 2000, p. 19.

<sup>25</sup> Sobre esta temática vejam-se os vários trabalhos de José Augusto Pizarro.

<sup>26</sup> CRUZ, Abel dos Santos - *A nobreza portuguesa em Marrocos no século XV*. Porto: [Edição do Autor], 1995, p. 14.

<sup>27</sup> PIZARRO, José Augusto – “A Coroa e a aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV): Uma relação de serviço?” in *Discurso, memoria y representación la nobleza peninsular en la Baja Edad Media: La nobleza peninsular, en la Baja Edad Media*. Nafarroako Gobernua, 2015, p. 171.

<sup>28</sup> ÁLVAREZ BORGE, Ignacio – “La nobleza castellana en la edad media: familia, patrimonio y poder”, (...), p. 3

historiográfica do estudo genealógico é antiga, correspondendo à própria Idade Média, mas não findou nesse período, continuando até aos dias de hoje<sup>29</sup>.

Em Espanha o grande impulsionador da renovação da historiografia sobre a nobreza foi Salvador de Moxó com o seu famoso artigo, publicado em 1969<sup>30</sup>. Neste trabalho, o autor apresentou uma reconstrução de importantes famílias castelhanas pertencentes à “nobreza velha” e elaborou uma teoria global sobre a organização e o processo evolucionário da nobreza. Para Moxó, o estudo das genealogias e das famílias era um meio para avançar com a investigação sobre a nobreza do ponto de vista político e social. É nesta nova maneira de olhar para esta área de pesquisa que para Álvarez Borge reside a tal renovação de que falámos<sup>31</sup>.

Mais ao menos na mesma altura em que estas mudanças ocorriam em Espanha, José Mattoso publicava um dos seus primeiros trabalhos dedicados à nobreza portuguesa<sup>32</sup> e a este seguir-se-iam obras cruciais<sup>33</sup> para a compreensão e investigação nesta área. Nas décadas seguintes, veríamos outros autores com contribuições de grande importância, muitas delas dedicadas ao estudo da família nobre e dos seus senhorios. Nesta área, Dávila<sup>34</sup> destaca os trabalhos de Mafalda Soares da Cunha<sup>35</sup>, Luís Filipe Oliveira<sup>36</sup>, Bernardo Vasconcelos e Sousa<sup>37</sup>, João Silva de Sousa<sup>38</sup> e de Nuno Silva

---

<sup>29</sup> Idem, *ibidem*, p. 1.

<sup>30</sup> MOXÓ, Salvador de – “De la nobleza vieja a la nobleza nueva”, *Cuadernos de Historia*. Madrid, Instituto Jerónimo Zurita, 1969.

<sup>31</sup> ÁLVAREZ BORGE, Ignacio – “La nobleza castellana en la edad media: familia, patrimonio y poder”, (...), p. 2.

<sup>32</sup> MATTOSO, José – “As famílias condais portugalenses dos séculos X e XI”, *Studium Generale*, vol. 12, 1968/69.

<sup>33</sup> MATTOSO, José - *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001. (Original é de 1981); MATTOSO, José - *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*. Lisboa, 1982.

<sup>34</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: vida e ação política*. Lisboa: [Edição do Autor], 2009, pp. 3 e 4.

<sup>35</sup> CUNHA, Mafalda Soares da - *Linhagem, parentesco e poder: a casa de Bragança, 1384-1483*. Évora: [Edição do autor], 1988 e CUNHA, Mafalda Soares da - *A casa de Bragança. 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000.

<sup>36</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. Cascais: Patrimonia, 1999.

<sup>37</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e - *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*. Imprensa-Nacional/Casa da Moeda, 2000.

<sup>38</sup> SOUSA, João Silva de - *A casa senhorial do Infante D. Henrique*. Lisboa: Livros Horizonte, 1991.

Campos<sup>39</sup>. Leontina Ventura também explorou estes assuntos, incidindo especialmente na linhagem dos Briteiros<sup>40</sup>.

Como nesta dissertação nos focamos somente em quatro linhagens, tivemos de nos familiarizar com a investigação que lhes havia sido dedicada e nisto sentimos que fomos bastante afortunados, porque dois autores mencionados no parágrafo anterior elaboraram trabalhos de enorme qualidade sobre as linhagens em questão.

Pensamos ser justo apontar Mafalda Soares da Cunha como a principal historiadora dedicada à casa de Bragança. O seu trabalho, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, foi indubitavelmente um marco na investigação sobre esta família e continua a servir de base ao estudo desta linhagem<sup>41</sup>.

Antes do trabalho Mafalda Soares da Cunha, Montalvão Machado publicara uma obra de cariz biográfico dedicada a D. Afonso, primeiro duque de Bragança<sup>42</sup>, na qual acusava vários autores de atacarem injustamente o filho de D. João I: a principal causa da conotação negativa da figura de D. Afonso seria a grande influência que os relatos de Rui de Pina teriam na historiografia. Este cronista havia servido o rei D. João II, que havia desapossado os Braganças e executado o seu chefe de linhagem, pelo que Pina terá retratado o duque de Bragança desfavoravelmente para agradar ao seu patrono, o *Príncipe perfeito*<sup>43</sup>.

Montalvão Machado não foi de maneira alguma um pioneiro, visto que, como aponta Rui Pereira, antes dele outros autores também já tinham procurado ‘absolver’ D. Afonso, atribuindo grande parte das culpas ao regente; exemplo disto são Fortunato de

---

<sup>39</sup> CAMPOS, Nuno Silva - *D. Pedro de Meneses e a construção da casa de Vila Real (1415-1437)*. Lisboa: Colibri, 2005; CAMPOS, Nuno Silva - *D. Pedro de Meneses – o primeiro capitão de Ceuta*. Sete Caminhos, 2008.

<sup>40</sup> VENTURA, Leontina – “O séquito dos Briteiros em meados do século XIII”, *Guarecer. Revista Electrónica de Estudos Medievais*, 2018, pp. 101-118; VENTURA, Leontina – “Os Briteiros (séculos XII-XIV). Memória cultural”. *Revista Portuguesa de História - Homenagem a Sérgio Soares*, XXXV, 2001; VENTURA, Leontina. “Os Briteiros (séculos XII-XIV). 2. Estratégias familiares e património”. *Revista Portuguesa de História*, XXXI 2, 1996, pp. 65-102; etc.

<sup>41</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), p. 3.

<sup>42</sup> MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso Primeiro Duque de Bragança, Sua Vida e Obra*. Lisboa: Edição do Autor, 1964.

<sup>43</sup> Idem, *ibidem*, p. 10.

Almeida<sup>44</sup> e Manuel Heleno<sup>45</sup>, que se haviam distanciado das narrativas parciais ao Infante D. Pedro, presentes em obras como *Os filhos de D. João I*, de Oliveira Martins<sup>46</sup>.

Não obstante esta questão e a qualidade e credibilidade do trabalho de Montalvão Machado, a sua obra acabou por inspirar estudos biográficos sobre os Braganças, como a dissertação de Rui Filipe Pereira<sup>47</sup>, na qual o nosso colega também explorou a vida e os feitos do primeiro duque de Bragança. Antes desta, já tinha sido publicada em 2009 uma dissertação sobre um dos seus filhos, D. Fernando I de Bragança, que foi conde de Arraiolos e segundo duque de Bragança<sup>48</sup>. D. Fernando II, terceiro titular do ducado de Bragança, não teve estudos dedicados exclusivamente à sua pessoa, mas o seu papel na suposta conjura contra D. João II já foi analisado<sup>49</sup>. O seu filho, D. Jaime, quarto duque da casa bragantina, já teve um pequeno trabalho biográfico dedicado à sua pessoa<sup>50</sup>, assim como estudos sobre outros aspetos da sua vida, como a sua relação com D. Manuel I<sup>51</sup>.

Os chefes de linhagem não foram os únicos membros da casa de Bragança a que os historiadores deram atenção ao longo dos tempos. O marquês de Montemor já foi trabalhado por Anastásia Salgado<sup>52</sup> e o conde de Ourém, figura importantíssima no reino de Portugal na primeira metade do século XV, foi também bastante estudado, sendo de destacar os estudos que autores como Alexandra Barradas<sup>53</sup> e João Silva de Sousa<sup>54</sup> lhe

---

<sup>44</sup> ALMEIDA, Fortunato de - *História de Portugal*. Vol. II. Coimbra: Edição do Autor, 1923.

<sup>45</sup> HELENO, Manuel - *Subsídios para o estudo da regência de D. Pedro, duque de Coimbra*. Lisboa: Tip. da Emp. do Anuário Comercial, 1933.

<sup>46</sup> PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. Porto: [Edição do Autor], 2016, p. 18.

<sup>47</sup> PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. Porto: [Edição do Autor], 2016.

<sup>48</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: vida e ação política*. Lisboa: [Edição do Autor], 2009.

<sup>49</sup> MENDONÇA, Manuela - "Problemática das conspirações contra D. João II", *Clio - Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, vol. 5, 1985.

<sup>50</sup> PÁSCOA, Marta - *D. Jaime de Bragança. Contributos para uma biografia*, *Livros de Muitas Cousas*, nº 2. Fundação da Casa de Bragança, 2015. (Não se encontra na nossa lista bibliográfica porque não tivemos acesso à obra).

<sup>51</sup> LOPES, Paulo Esmeraldo - "Depois de vós - D. Jaime de Bragança na privança D'el-rei D. Manuel I", *Tiempos modernos*, vol. 8, nº 32, 2016.

<sup>52</sup> SALGADO, Anastásia Mestrinho - *O marquês de Montemor e a sua vida pública - Ensaio Biográfico*. Edições Cosmos, 1997.

<sup>53</sup> BARRADAS, Alexandra Leal - *Ourém e Porto de Mós a obra mecenática de D. Afonso, 4.º conde de Ourém*. Lisboa: Edições Colibri, 2006.

<sup>54</sup> SOUSA, João Silva de - *D. Afonso, 4º conde de Ourém*. Ourém: Câmara municipal, 2005.

dedicaram<sup>55</sup>. Houve também um congresso dedicado ao conde, denominado de *D. Afonso, 4º conde de Ourém, e a sua época*.

Para falarmos dos Coutinhos temos, antes de mais, de dar alguns esclarecimentos relativamente aos diferentes ramos da família. Gonçalo Vasques Coutinho, segundo marechal de Portugal<sup>56</sup>, teve cinco filhos do género masculino: dois deles seguiram a carreira eclesiástica e ambos chegaram a bispos<sup>57</sup>. Os outros três foram: Vasco Fernandes Coutinho, primeiro conde de Marialva, Álvaro Gonçalves Coutinho, o *Magriço*<sup>58</sup> e Fernão Coutinho.

Só Vasco Fernandes e Fernão Coutinho é que continuaram com a linhagem dos Coutinhos. O título de conde de Marialva e o cargo de marechal de Portugal passariam para os herdeiros de Vasco Fernandes, Gonçalo Coutinho e Fernando Coutinho, respetivamente. Apesar da longa vida que viveu, Fernão Coutinho nunca terá igualado o prestígio do irmão, que fez parte da curta lista de titulados do Portugal quatrocentista; ainda assim, recebeu algumas propriedades do seu pai, que em 1417 pediu ao rei para repartir algumas das suas terras pelos filhos<sup>59</sup>.

Na nossa dissertação, vamos dedicar-nos maioritariamente a Fernão e ao seu sucessor, Pedro da Cunha Coutinho, pelos conflitos que tiveram com a cidade nos séculos XV e XVI. Como Fernão Coutinho pertence a um ramo secundário e relativamente obscuro da linhagem, não existe muita bibliografia que se dedique exclusivamente à sua pessoa ou

---

<sup>55</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), p. 3.

<sup>56</sup> O cargo de marechal foi criado em 1382 por D. Fernando I. O seu detentor estava diretamente subordinado ao condestável do reino, sendo responsável pelos alojamentos das tropas e por outras funções logísticas. Este posto da orgânica militar chegou às mãos dos Coutinhos por herança, através do casamento de Gonçalo Vasques/Vaz Coutinho com D. Leonor Gonçalves de Azevedo, filha de Gonçalo Vasques de Azevedo, primeiro marechal. RODRIGUES, Vítor Luís – “As linhagens secundárias dos Coutinhos e construção do império manuelino” in *A alta nobreza e a fundação do estado da Índia*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 176.

<sup>57</sup> Veja-se o apêndice IV.

<sup>58</sup> Grande parte dos filhos e sobrinhos de Gonçalo Vasques/Vaz casaram-se. Entre os poucos celibatários da família encontra-se Álvaro Gonçalves, “mas por razões alheias à sua vontade e talvez aos interesses da sua linhagem. A sua união com Isabel de Castro, filha do senhor do Cadaval, só não viria a realizar-se devido à oposição declarada da linhagem da mulher, que a fez encerrar em S. Clara de Lisboa, onde se encontrava em 1418. E foi talvez essa oposição que levou Álvaro Gonçalves a cair no desagrado do rei e a escolher um exílio redentor em terras europeias, que servirá de argumento à narrativa das suas andanças”. OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), p. 58.

<sup>59</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), p. 57.

à sua prole. Os trabalhos em que se encontram menções a estes fidalgos focam-se essencialmente nos conflitos entre o Porto e seu termo com os Coutinhos<sup>60</sup>.

Antes de passarmos à próxima linhagem, achamos ser importante dar destaque ao monumental trabalho de Luís Filipe Oliveira, *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*, crucial para a elaboração de qualquer estudo que pretenda incidir sobre esta família.

O ramo da linhagem dos Pereiras, que ao longo do tempo mais se relacionou com a cidade do Porto, foi o dos condes da Feira e é de D. Rui Gonçalves Pereira, filho bastardo de D. Gonçalo Pereira que descendem. Um dos seus filhos, D. Rui Pereira, *o bravo*, protagonizou um famoso episódio narrado por Fernão Lopes na *Crónica de D. João I*, durante o qual uma armada saída do Porto entrou em Lisboa durante o cerco posto pelos castelhanos em 1384. A nau em que D. Rui Pereira se encontrava viu-se aprisionada e o fidalgo morreu na luta contra os castelhanos<sup>61</sup>. João Rodrigues de Sá também estava presente e o recontro valeu-lhe o epíteto pelo qual o conhecemos, *o das galés*.

Outro dos filhos de D. Rui Gonçalves Pereira, D. Álvaro, foi o primeiro senhor da Feira, mas a tenência do castelo da terra foi concedida a João Rodrigues de Sá<sup>62</sup>. À sua morte, sucedeu-lhe D. João Álvares Pereira. Este fidalgo conseguiria a tenência do castelo da Feira por João Rodrigues de Sá e o seu filho Fernão, supostamente, não terem garantido o bom estado da fortificação; posteriormente, a posse do castelo seria confirmada aos descendentes de João Álvares<sup>63</sup>. O neto de João Álvares, D. Rui Pereira, foi o primeiro conde da Feira.

A bibliografia sobre os Pereiras da Feira, não é propriamente abundante, por isso, a maioria da informação que encontrámos sobre os membros desta linhagem encontra-

---

<sup>60</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, *Boletim cultural da Câmara do Porto*, vol. 1, 1938; AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, *Boletim cultural da Câmara do Porto*, vol. 1, 1938.

<sup>61</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, p. 310.

<sup>62</sup> AMORIM, Inês – “Os senhores da Feira e a propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas”. Comunicação apresentada nas *1as Jornadas de estudo sobre a terra de Santa Maria da Feira*, 1988, p. 136.

<sup>63</sup> MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. Lisboa: [Edição do Autor], 2017, p. 32.

se em passagens de trabalhos sobre outras temáticas. Ainda assim, alguns autores já trabalharam aspetos como o papel dos condes da Feira na expansão ultramarina<sup>64</sup> e a propriedade dos senhores da Feira<sup>65</sup> em pequenos artigos e comunicações. Outros importantes trabalhos sobre esta família nobre são a *Genealogia do III conde da Feira* e o curioso estudo sobre D. Paulo Pereira, elaborado pelo professor Luís Miguel Duarte e Maria de Fátima Machado<sup>66</sup>.

Para terminar, temos de falar também dos Sás. Na obra *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o Renascimento português*, Luís Fardilha refere Carolina Michaëlis, que num dos seus trabalhos enfatizou a importância da linhagem de Francisco de Sá de Meneses, conde de Matosinhos, tanto no setor político como no literário. A escritora luso-germânica dizia também que os Sás pertenciam a um trio, juntamente com os Meneses e os Vimiosos, que dominou “a situação nos campos de batalha e nos serões”<sup>67</sup>.

Em 2003, Fardilha confessava-se surpreso por existirem pouco mais do que alguns estudos breves e referências dispersas relativamente à linhagem elogiada por Michaëlis, mencionando somente o trabalho de José Terra<sup>68</sup>, como um dos únicos estudos substanciais sobre os Sás que à data da publicação da sua obra tinham recentemente sido lançados<sup>69</sup>.

Fardilha foi algo injusto ao apontar somente o trabalho de Terra, porque existem outros estudos de extensão considerável publicados mais ou menos na mesma altura<sup>70</sup>, repletos de informação relevante para o estudo desta linhagem; no entanto, focam-se

---

<sup>64</sup> GUERREIRO, Ana Manuel – “Os condes da Feira na encruzilhada da Expansão” in *A alta nobreza e a fundação do estado da Índia*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004.

<sup>65</sup> AMORIM, Inês – “Os senhores da Feira e a propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas”. Comunicação apresentada nas *1<sup>as</sup> Jornadas de estudo sobre a terra de Santa Maria da Feira*, 1988.

<sup>66</sup> DUARTE, Luís Miguel; MACHADO, Maria de Fátima – “O fidalgo que queria ser cônego: conflito entre a cidade do Porto e D. Paulo Pereira na 1<sup>a</sup> metade do século XVI” in *Tempos e lugares de memória: atas do I congresso sobre a diocese do Porto*, 2002.

<sup>67</sup> FARDILHA, Luís de Sá - *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o Renascimento português*. Porto: [Edição do Autor], 2003, p. I.

<sup>68</sup> TERRA, José da Silva – “António Ferreira et António de Sá de Meneses. Quelques notes d’histoire littéraire” in *Bulletin des études portugaises et bresiliennes: nouvelle série*, tomos 35-36, 1975-1976.

<sup>69</sup> FARDILHA, Luís de Sá - *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o Renascimento português*. (...), p. VII.

<sup>70</sup> TÁVORA, Luís de Lencastre e – “A heráldica da casa de Abrantes – Sás e Lencastres alcaides-mores do Porto desde o séc. XIV”, *Boletim cultural da Câmara municipal do Porto*, vol. 32, 1969; MONTEIRO, Manuel Moreira de Sá – “Sás - Subsídios para uma genealogia”, *Boletim de trabalhos históricos (do Arquivo municipal Alfredo Pimenta)*, 1982; MONTEIRO, Manuel Moreira de Sá – “Sás - Subsídios para uma genealogia – II”, *Boletim de trabalhos históricos*, 1985.

maioritariamente na genealogia da casa e é possível que não fosse este o tipo de temáticas relacionadas com esta família que Fardilha pretendia ver exploradas.

Posteriormente, Marisa Marques publicaria uma tese de doutoramento<sup>71</sup> sob a orientação de João Paulo Oliveira e Costa, na qual explorou a vida de Mem de Sá. Há que notar que a maioria dos trabalhos sobre membros desta família corresponde a cronologias posteriores à que nos dedicamos, o que é não é surpreendente, tendo em conta que a parte mais importante legado dos Sás é cultural e que os representantes desta família que neste sentido mais se destacaram começaram a ganhar proeminência em datas não contempladas no nosso estudo.

Os outros estudos correspondentes ao período que investigamos e que ainda não elencamos são, como Fardilha corretamente afirmou, bastante breves, como o artigo *A contenda entre o abade do mosteiro de Santo Tirso D. Fernão Lopes do Carvalhal e João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Porto* de Humberto Baquero Moreno e o trabalho por nós elaborado sobre a alcaidaria-mor do Porto<sup>72</sup>.

## **O espaço e os intervenientes**

### **O Porto na passagem do século XV para o XVI**

A área correspondente ao Porto medievo estendia-se “na margem norte do rio Douro, a cerca de quatro quilómetros da sua foz” e encontrava-se na “rota de três linhas estratégicas e territoriais: duas verticais (marítima e terrestre) e uma linha horizontal (acesso ao interior da Península)”. A zona onde se ergueu a cidade situava-se num ponto de excelência para a travessia do rio, era próxima de uma praia fluvial que servia de embarcadero e permitia fácil acesso a “cotas superiores por íngremes declives”, que eram adequados à defesa da urbe<sup>73</sup>.

---

<sup>71</sup> MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. Lisboa: [Edição do Autor], 2017.

<sup>72</sup> Apesar da sua elaboração ser posterior à afirmação de Fardilha o trabalho continua a enquadrar-se no panorama descrito pelo autor.

<sup>73</sup> TEIXEIRA, Helena Regina Lopes - *Porto, 1114-1518: a construção da cidade medieval*. Porto: [Edição do Autor], 2010, p. 12.

As características do morro da Penaventosa, principal núcleo da cidade do Porto, tornaram-no numa “plataforma convidativa à fixação de casas e [ao] delineamento de ruas”, sabendo que a morfologia deste morro é “escarpada, o vale do rio da Vila tem a cadência e, conseqüentemente, o trajeto, que oferece melhores condições topográficas para uma circulação de pessoas e mercadorias em direção a norte”. Ao longo do período medieval a cidade expandiu-se “para os vales envolventes ao morro da Penaventosa e morro da Vitória, dividido a meio pelo rio da Vila, seguindo-se-lhe a zona entre as Virtudes e Monchique”<sup>74</sup>.

Com o avançar dos tempos, a cidade desenvolveu-se, verificando-se o crescimento da sua população e a dinamização da sua classe mercantil. Com o fim da construção da nova muralha, iniciada no reinado de D. Afonso IV e terminada no de D. Fernando, a existência das duas faces do Porto medieval ganha um símbolo físico. A cerca velha circundava a Sé e representava o poder episcopal e a cerca nova servia como representante de um novo Porto, ribeirinho, que assumia novas influências e poderes, advindas da intervenção régia e das potencialidades do comércio marítimo<sup>75</sup>.

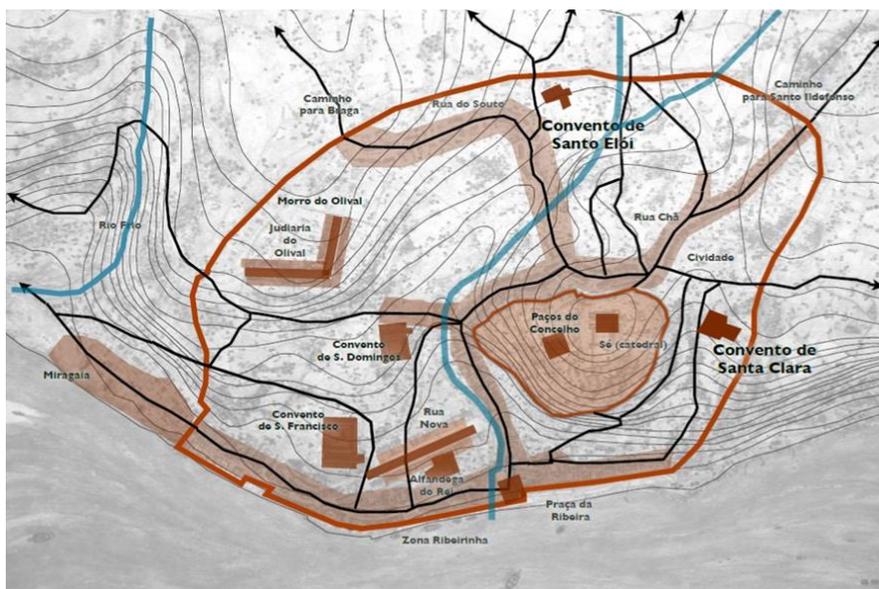
O Porto do final do século XV era uma cidade muito diferente da do tempo dos bispos. Neste período, a construção concentrou-se “no interior da muralha gótica, em fortes núcleos populacionais e ao longo das antigas estradas que daí partiam para a costa e o interior, assim como junto aos caminhos secundários de que a muralha, numa hierarquia de portas e postigos, respeitou o traçado”. Uma parte considerável dos terrenos vagos no interior das muralhas foi ocupada nesta altura<sup>76</sup>.

---

<sup>74</sup> Idem, *ibidem*, p. 13.

<sup>75</sup> OLIVEIRA, Rui Eduardo de Sá - *Duas muralhas, duas cidades: a História militar do Porto medieval*. Porto: [Edição do Autor], 2013, p. 30.

<sup>76</sup> TEIXEIRA, Helena Regina Lopes - *Porto, 1114-1518: a construção da cidade medieval*. (...), pp. 80 e 81.



**Figura 1** - Esquema urbano da cidade do Porto entre 1406 e 1518<sup>77</sup>

Neste período, a Câmara do Porto interveio ativamente no espaço público da cidade, especialmente na área da Ribeira, devido a um destrutivo incêndio que deflagrou entre os anos de 1491 e 1492. A importância deste local para a cidade, que segundo o que consta era demasiado pequeno para a atividade que lá ocorria, terá levado a que se tentasse melhorar o espaço aquando da sua reconstrução, procurando-se “maior amplitude, organização e cuidado do ponto de vista urbanístico e estético”. João Martins Ferreira ter-se-á destacado pela procura de maior rigor nas obras da cidade, apesar das acusações de atuação abusiva que lhe foram dirigidas, “o seu cuidado com o espaço, nomeadamente ao pedir o restauro das casas do concelho, mostra como seria um homem preocupado com questões de conforto e bem-estar”<sup>78</sup>.

As cidades, como os homens, não são ilhas, isto é, não existem num vácuo e o seu bom funcionamento também está dependente de fatores exógenos, por isso, quando pensamos no Porto medieval temos de pensar também no seu termo<sup>79</sup>, com o qual a cidade estava profundamente interligada.

<sup>77</sup> Idem, *ibidem*, p. 81.

<sup>78</sup> Idem, *ibidem*, p. 83.

<sup>79</sup> “Área geográfica definida juridicamente e administrativamente como a necessária para a economia [de determinada] localidade”. MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. Porto: [Edição do Autor], 2017, p. 14.

Quando se trata a ausência de nobres na cidade do Porto pensamos, geralmente, nos senhorios laicos que lhes pertenciam, os quais, por muito que certos fidalgos tenham desejado expandir as suas zonas de influência, nunca se “constituíram dentro da cidade ou nos limites do seu primitivo termo”. Um dos principais obstáculos à sua formação foi a “autêntica muralha de coutos e honras monásticas que se sucediam, ao longo dos limites setentrional e oriental da cidade, desde o mar até ao rio Douro”. Para lá da “barreira” coutada existiam propriedades da nobreza. Muitas das terras destes senhores laicos haviam pertencido à velha linhagem dos senhores da Maia e nos séculos XIII e XIV encontravam-se na posse dos seus principais herdeiros, os Riba de Vizela e os Briteiros, que se extinguiriam na centúria de trezentos. Nos séculos seguintes, os proprietários das terras laicas que circundavam a cidade do Porto já eram outros, muitos deles chegados aos estratos superiores da sociedade com o advento da dinastia de Avis<sup>80</sup>.

O século XIV não correspondeu somente à extinção dos velhos vizinhos nobres do Porto. A 12 de abril de 1384, Bouças, Maia e Gaia foram concedidas à cidade e no dia seguinte redigiu-se um novo documento em que se lhe atribuía também Vila Nova e Penafiel. Mas o grande aumento do termo do Porto decorreu com D. Fernando; por isso, esta doação de 1384 só adicionou Gaia e Vila Nova ao termo, funcionando como confirmação da integração das restantes localidades<sup>81</sup>.

No século XV, Aguiar de Sousa, Bouças, Gondomar, Maia, e Refojos, localidades constituintes do termo do Porto, pertenciam às linhagens dos Sás, dos Coutinhos e dos Pereiras<sup>82</sup>. Esta conjuntura causava grande desconforto aos homens da Câmara do Porto, porque limitava a sua capacidade de exercer o poder no termo, dificultava a regulamentação da vida económica e subtraía homens e dividendos agrícolas à cidade, causando uma diminuição da sua influência e das suas fontes de receita<sup>83</sup>.

Apesar da proximidade das terras destes senhores laicos, o Porto gozava do privilégio da não permanência de fidalgos, o que, em teoria, permitia que os homens da cidade se

---

<sup>80</sup> PIZARRO, José Augusto – “A propriedade privilegiada no termo do Porto” in *Henrique o navegador*. Porto: Comissão nacional para as comemorações dos Descobrimentos portugueses, 1994, pp. 63 e 64.

<sup>81</sup> DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. Porto: Quidnovi. História do Porto, vol. 4, 2010, pp. 13 e 14.

<sup>82</sup> Vejam-se os apêndices V, VIII e XI.

<sup>83</sup> LOURO, Laura - *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as actas das vereações*. (...), pp. 32 e 33.

salvaguardassem a si, às suas famílias e às suas propriedades das intromissões dos nobres.

A cidade construiu-se em torno da defesa deste privilégio e a sua razão de ser é relativamente fácil de compreender. Os fidalgos eram abusadores, causavam problemas, roubavam, destruíam, escapavam à justiça urbana e à real e, ainda por cima, estavam isentos de impostos<sup>84</sup>. Claro que nem todos eram iguais e o que sabemos dá-nos a entender que os homens da cidade não os viam a todos da mesma maneira, mas o perigo existia e o privilégio era uma arma de excelência para arremessar contra os piores infratores.

Não se sabe ao certo a sua data de origem, mas acreditamos que, no mínimo, remontará a 1339, ano em que D. Afonso IV mandou tirar uma inquirição sobre os rendimentos da cidade e os direitos do bispo e do cabido, na qual surge a seguinte alusão ao privilégio: “«Em na dita cidade nem no seu termo nom morará nenhum fidalgo nem comprará hi casa nem outra herdade que seia, nem criarom hi filho ou filha. E sse lhe alguém hi vender casa nem outra herdade perdellaá também o vendedor come o comprador. E lleuallaha o dito senhorjo. Decrarom as testemunhas, que o costume he tal que fidalgo não more na cidade nem o criem hi. Mas quanto he perder as casas nem as herdades que as nom perdjam». (...) «Nenhuum rrichomem nem Rica dona nem caualheiro nem outro fidalgo que seia noum pousará dentro na cerca do castello». (...) «Sse alguma molher da dita cidade casar com filho dalgo e ouuer casa na dita cidade conuem que a uenda ao dito senhoryo da dita, se nom a outrem por seu mandado. E sse nom quiser uender filharlhaha o dito senhoryo para ssy, porque nenhum filhodalgo nom pode auer morada na dita cidade por razom do senhoryo da dita Igreja»”<sup>85</sup>. É provável que a existência do privilégio seja anterior, mas não temos documentação que nos permita confirmar com precisão a data em que principiou este costume, se é que houve mesmo uma data, um momento fundacional.

Nos anos seguintes são reafirmados múltiplas vezes os seus preceitos. A 23 de maio de 1350 resolveu-se através de um acórdão camarário que “«nenhuu fidalgo ne clérigo ne

---

<sup>84</sup> DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. (...), p. 87.

<sup>85</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, (...), pp. 171 e 172.

home poderoso nõ more na villa nas praças ne tenha hy barregaãs ne nehuu vizinho da dita Villa nõ lhys alquiem casas e que morem ne lhys dem pousadas pera pousare com eles»”. Em 1355, em jeito de confirmação do acórdão, D. Afonso IV determinava que os da sua “«mercê ne da Raynha ne dos Infantes ne outros nehuus por poderosos que seiã nõ pousem ne façam pousadias nas casas em que morar e tenerem seus averes aquelles mercadores dessa cidade que husarem de hir e de vyr em frandes com sas mercadorias, ne nas outras casas dos homes boos honrados dessa villa nem outrossi nas casas em que morarem aquelas molheres veuvas que hi viverem honestamente»”<sup>86</sup>.

No mês de maio do ano de 1368, o meirinho mor de Entre Douro e Minho dava a seguinte ordem aos juízes: “«no fassades ne consentades a nenhu fidalgo por poderoso que seia que na dita cidade more ne pouse em ella por tepo alongado»”. Ainda no mesmo ano, D. Fernando I mandava que se cumprissem as ordenações e as vereações dos seus antecessores “sobre a morada e pousada de cónegos, clérigos, abades, e priores, especificando ao meirinho «que nom sofrades nem conssyntades a outro nenhum por fidalgo, nem poderoso, nem doutra qualquer condiçom e estado que seia que lhes contra ellas uua em parte nem em todo»”<sup>87</sup>.

Em 1374, o rei *formoso* ouvia os homens-bons do Porto que se queixavam dos fidalgos e prelados, responsáveis por lhes tomarem lenhas e palhas à força, e determinava que no caso de algum fidalgo ficar na casa de um amigo que morasse na cidade, lá não estivesse mais de três dias e que não tomasse nem as cavalariças, nem as palhas dos vizinhos, “nem pousassem com eles; visto que «ora des que sse esta guerra começou dize que fidalgos grandes e prallados leyxam dir pousar nos moesteiros e madar sas copanhas aas stalagens ou os que pera esto foro hirem pousar e ellas que hy bem poderia caber e stam vagas e vam pedir barros (bairros) na rua dos Mercadores»”<sup>88</sup>.

Com a chegada ao poder de D. João I, que muito devia ao Porto pelo seu apoio durante a crise, a cidade passou para o senhorio régio e encontrou no rei de *boa memória* um poderoso favorável aos seus interesses. Apesar disto, as intrusões dos senhores continuaram e aquando da morte do mestre de Avis o capital político que a cidade tinha

---

<sup>86</sup> Idem, *ibidem*, p. 172.

<sup>87</sup> Idem, *ibidem*, p. 172.

<sup>88</sup> Idem, *ibidem*, pp. 172 e 173.

diminuiu, agravando a situação do Porto, que no século XV se veria envolvido em vários conflitos, alguns dos quais se alongariam durante décadas.

Em 1983, Armindo de Sousa colocava uma série de questões cruciais: “Quem [eram] os homens que nos documentos [erguiam a voz] como se [fosse] a voz de toda a cidade? Quem [eram] os habitantes que se [apelidavam] *vizinhos e moradores da mui nobre e leal cidade do Porto*? Todos aqueles que [tinham] residência dentro dos muros? Os mesteirais dos diversos ofícios? Os estivadores da Ribeira? Os pescadores, barqueiros, azeméis, regatões ambulantes, moços de soldada, açacais, servos e rufiões? Ou não serão, antes e só, os mercadores, proprietários de navios, ourives-cambistas e agentes superiores do fisco?”<sup>89</sup>

No Porto, a tão badalada “cidade do trabalho”, talvez fosse de esperar que a expressão “vizinhos e moradores” correspondesse a um grupo muito amplo de pessoas, que independentemente dos seus rendimentos governavam em conjunto no nome do bom funcionamento e do bem-estar dos habitantes da cidade, mas a realidade era outra. “Os homens que erguiam a [sua] voz” eram aqueles últimos, os mercadores, os agentes superiores do fisco, etc. Os mais ricos e/ou influentes, portanto. Eram estes os honrados cidadãos do burgo, muitos deles escudeiros de senhores ou vassalos do rei, uma “minoría opulenta que [detinha] ciosamente o poder autárquico”, que ia rodando entre os seus membros de eleição em eleição<sup>90</sup>.

Qual era o tipo de governo da cidade do Porto? Não podemos dizer que era uma plutocracia<sup>91</sup>, isto porque, quando os membros da elite governativa se viram suplantados economicamente mostraram ser capazes de manter o controlo do poder

---

<sup>89</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, *Boletim cultural da Câmara municipal do Porto*, vol. 1, 2ª série, 1983, p. 11.

<sup>90</sup> Idem, *ibidem*, p. 11.

<sup>91</sup> “Influência do dinheiro; preponderância dos homens ricos na governação pública; o conjunto dos ricos”. *Dicionário Universal da Língua Portuguesa* - “Plutocracia”, Porto: Texto editora, 1995, p. 1135.

camarário<sup>92</sup>. Costuma caracterizar-se o governo da cidade do Porto como oligárquico<sup>93</sup>, termo que achamos apropriado, na falta de melhor<sup>94</sup>.

A oligarquia portuense governava uma cidade habitada por pessoas muito distintas. Teoricamente, a maioria dos moradores da cidade pertencia ao povo, no entanto, as realidades dos membros deste grupo social extremamente heterogéneo eram muito diferentes: tanto os mercadores, como os ourives, os pedintes, as prostitutas, os sapateiros, os tanoeiros e muitos outros de estratos mais altos ou mais baixos da sociedade pertenciam ao povo<sup>95</sup>.

A pertença ao mesmo grupo social, o dos chamados de *laboratores*, não significa que existia algum tipo de solidariedade mútua, pelo contrário; os membros dos estratos superiores deste grupo social viam os seus supostos “companheiros de classe”<sup>96</sup> como potenciais rivais, pelo que procuravam impedir que ascendessem socialmente. Os homens de determinados mesteres eram geralmente os que estavam mais bem equipados para se elevarem, isto porque a natureza de certos trabalhos permitia a acumulação de consideráveis cabedais.

Existiam clivagens entre os próprios mesterais: os que tinham ofícios mais nobres, como os ourives, não queriam ser associados aos que consideravam inferiores, como os

---

<sup>92</sup> BARROS, Amândio Jorge Morais – “Oligarquia política e elite económica no Porto dos séculos XV e XVI”, *Estudos em homenagem ao professor doutor José Amadeu Coelho Dias*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 1, 2006, pp. 68.

<sup>93</sup> “Forma de governo em que o poder está nas mãos de um pequeno número de indivíduos ou de uma família poderosa”. *Dicionário Universal da Língua Portuguesa* - “Oligarquia”, (...), p. 1050.

<sup>94</sup> “Perhaps oligarchy is simply not the best proxy for historians of urban politics, for the simple reason that a small clique could pursue inclusive policies that benefit the many, not in the least because of the pressure that could be brought to bear by non-elites on urban governments. Inversely, a large, open ruling class could pursue an agenda of stigmatization and discrimination.” BAGUET, Jelten; BUYLAERT, Frederik; EVERAERT, Janna – “Returning urban political elites to the research agenda: the case of the Southern Low Countries (c. 1350-c. 1550)”, *Urban history*, vol. 47, nº 4, 2020), p. 586.

<sup>95</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre – “Cavaleiros e escudeiros no Porto de inícios do século XV”, (...), p. 68.

<sup>96</sup> A nossa utilização deste conceito é feita a partir da perspetiva de Pierre Bourdieu, que o entendia como o “conjunto de agentes sociais que estão colocados em condições de existência homogéneas, isto é, em condições de existência que impõem condicionamentos homogéneos e produzem sistemas de disposições homogéneas, uns e outros geradores de práticas semelhantes; os quais agentes possuem propriedades comuns, umas ‘objectivadas’, inclusive garantidas juridicamente (posse de bens e ou de poderes), outras ‘incorporadas’, como os *habitus* de classe (e particularmente, os sistemas de categorias classificatórias)”, de modo semelhante ao que fez Armindo de Sousa em SOUSA, Armindo de – “1325-1480” in *A monarquia feudal*. Lisboa: Círculo de Leitores. Vol. 2 de “História de Portugal” / dir. de José Mattoso, 1992-1994, p. 407.

carniceiros, cujo mester era visto como sujo e impuro<sup>97</sup>. Portanto, é natural que muitos dos homens dos mesteres não se orgulhassem da sua condição, pelo que, ao ascenderem economicamente, procuravam distanciar-se das suas raízes. Exemplo disto é o caso de um cutileiro portuense, que ao ser selecionado para encabeçar o grupo na procissão de *Corpus Christi* de 1443 recusou, afirmando ter-se tornado mercador e abandonado o mester<sup>98</sup>.

Voltando aos oligarcas portuenses, no seu testamento, Vasco Fernandes de Caminha determinou que uma casa que lhe pertencera em vida deveria ser doada à confraria dos sapateiros, ofício tipicamente reservado a gentes muito humildes. É precisamente este o género de pessoa com que o burguês rico procurava “acamaradar na [hora] da morte, muito [contrariamente ao] que usou fazer em vida”. Esta “generosidade” advinha de uma tentativa de se pôr de bem com a Igreja à altura da morte. Até “nas suas disposições póstumas para bem da alma, na prescrição de rituais expiatórios, na crença sobre a eficácia objetiva dos sufrágios”, o burguês se regia de acordo com princípios materialistas<sup>99</sup>.

A maneira como estamos a expor a situação sugere que o burguês pertencente à elite municipal, era dono e senhor da cidade e, apesar de ele próprio provavelmente achar que o era, essa não era propriamente a realidade do Porto medieval. Existia na cidade uma “massa descomprometida, mas atenta”: este grupo, que é pouco representado na documentação, forma a ‘plateia’, que quando os conflitos com outras fações ocorrem, o grupo da Câmara procura conquistar. No caso do conflito de 1461 com D. Luís Pires, não foram capazes de o fazer, porque os homens da cidade “não entendia[m] ou não via[m] como suas” as razões que levaram ao confronto entre Câmara e bispo. Na mente das gentes humildes do Porto, o prelado não constituiria, de maneira alguma, uma ameaça às liberdades da urbe, por isso não fazia sentido agir como se de um fidalgo

---

<sup>97</sup> Os carnicheiros, de facto, causavam muita sujidade e a promulgação de medidas devido à sua deposição irregular de resíduos era frequente. Em Paris dizia-se que “no dia (...) em que os carnicheiros [lavavam] os seus utensílios (...), o Sena corria vermelho”. DUARTE, Luís Miguel; MADUREIRA, Josefa – “Quem quer casar com um carnicheiro? Importância, riqueza, poder e medo - Portugal na Baixa Idade Média”, *eHumanista*, 49, 2021, p. 77.

<sup>98</sup> DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. (...), p. 105.

<sup>99</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 39.

invasor se tratasse. Em tempos prévios, o próprio bispo até havia sido um dos principais opositores à estada de fidalgos intramuros. Por isso, este assunto não lhes dizia respeito<sup>100</sup>.

Quer reconhecessem o seu valor quer não, as elites municipais estavam dependentes da opinião da gente dita miúda, que desprezavam, mas ao mesmo tempo diziam defender e representar. Quando conseguiram tê-la do seu lado, como tiveram antes deste conflito e como teriam noutros choques posteriores, alcançaram grandes vitórias. Desta vez não foi o que aconteceu<sup>101</sup>.

Apesar das falhas dos homens do grupo da vereação, há que dar destaque à sua considerável habilidade e experiência política e financeira. Os seus bolsos fundos e os contactos que tinham em vários espaços, a Corte inclusive, possibilitaram o combate que ao longo dos tempos foram fazendo contra os que consideravam inimigos<sup>102</sup>.

A oposição feita a fidalgos e eclesiásticos pelos homens da vereação não significa que nos seus meios circulassem ideias democráticas; pelo contrário, as oportunidades proporcionadas pela expansão ultramarina levaram muitos a procurar e a alcançar a nobilitação, o que demonstra uma aceitação do sistema, ao invés da quebra que alguém que realmente defendesse ideais democráticos deveria procurar. O que passaria pela cabeça dos homens da Câmara quando se viam atacados por fidalgos não seria revolta com a maneira como a sociedade estava estruturada, mas sim a ideia de que os indivíduos abusadores eram “indignos do estado” ao qual pertenciam<sup>103</sup>.

A posição que os oligarcas tomaram como vanguarda da cidade foi crucial e talvez mesmo a única razão pela qual a cidade não voltou a cair nas mãos de um bispo ou passou para as mãos de um fidalgo.

O destino da cidade de Braga foi muito diferente do Porto. Com a chegada dos Avis ao poder, tanto os portuenses como os bracarenses deixaram de ter os bispos como seus senhores, mas só uma destas experiências é que provaria ser bem-sucedida. A

---

<sup>100</sup> Idem, *ibidem*, pp. 66 e 67.

<sup>101</sup> Idem, *ibidem*, p. 67.

<sup>102</sup> DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. (...), p. 83.

<sup>103</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 28.

experiência laica em Braga durou cerca de setenta anos, durante os quais o poder concelhio, ainda que nominalmente independente do cabido bracarense, nunca foi capaz de se emancipar verdadeiramente do arcebispo. Um número substancial dos homens do concelho na cidade de Braga, no segundo quartel do século XV, estava ligado à casa arquiépiscopal ou ao cabido e a relação que estes homens tinham com o setor eclesiástico da cidade continuou após o regresso da cidade ao senhorio do arcebispo em 1472<sup>104</sup>.

Ao contrário do que aconteceu no Porto, que tinha uma comunidade com uma vocação económica com provas dadas e que era capaz de se governar facilmente sem o apoio das estruturas eclesiásticas, os bracarenses viram-se confrontados por obstáculos diversos, o que levou a que não se comprometessem verdadeiramente com o processo de distanciamento do arcebispo<sup>105</sup>.

Às elites laicas bracarenses faltou vontade política e poder económico, o que levou a uma inviabilização das relações com os lavradores do seu termo. Ao optarem por não se inimistarem com o arcebispo, os leigos da cidade de Braga criaram uma cisão que não seriam capazes de emendar. Em 1434, quando houve desavenças e a facção laica precisou do apoio dos lavradores, não houve resposta e as elites laicas de Braga viram-se isoladas. A partir daí nunca mais houve hipótese de uma afirmação por parte dos leigos. Evidenciando simpatia pelo arcebispo, que os leigos nunca foram capazes de erradicar, os autarcas de Braga diziam nas Cortes de 1439: “«a Deus graças, nós com o dicto arcebispo e como todos os seus vivemos em grande amor e chã concordia»”<sup>106</sup>.

Em 1475, três anos depois de a cidade voltar às mãos do arcebispo, já aparecia nas vereações do concelho um ouvidor seu representante<sup>107</sup>. Cidade e elite mostraram-se incapazes de se fundir numa entidade com a coesão necessária para resistir a investidas externas. No Porto, a experiência ‘autonomista’, que começou mais ao menos ao

---

<sup>104</sup> MARTINS, Sandra Raquel da Silva Oliveira - *O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d’Os homrrados cidadaaos e Regedores*. (...), pp. 78-80.

<sup>105</sup> Idem, *ibidem*, pp. 81 e 82.

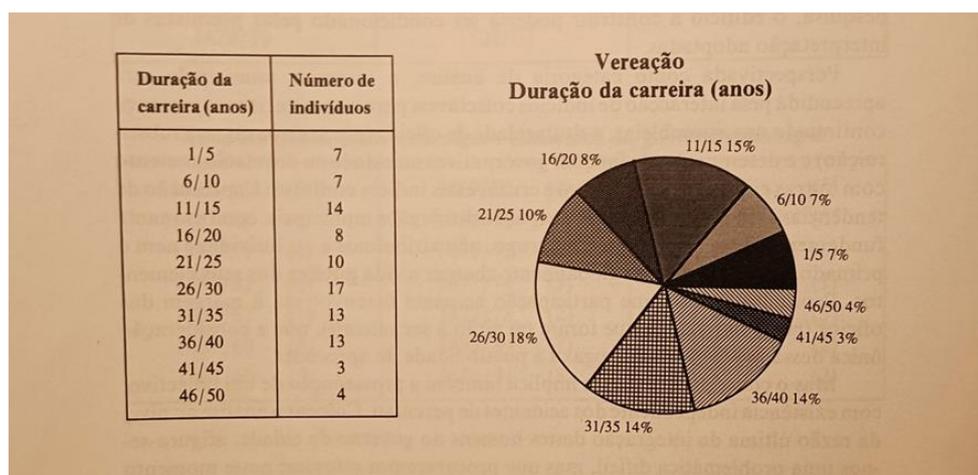
<sup>106</sup> SOUSA, Armindo de – “A governação de Braga no século XV: 1402-1472: História resumida duma experiência fracassada” in *Congresso internacional IX centenário da dedicação da Sé de Braga*. Actas, 1990, pp. 611 e 612.

<sup>107</sup> MARTINS, Sandra Raquel da Silva Oliveira - *O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d’Os homrrados cidadaaos e Regedores*. (...), p. 81.

mesmo tempo que a bracarense, nunca mais acabou. As elites da cidade achavam-se e estavam efetivamente bem equipadas em termos mentais, económicos e políticos para estar à frente dos destinos da urbe e, apesar da distância que existia entre elas e as gentes comuns, a convergência entre ambas era comum, especialmente quando a cidade se via ameaçada<sup>108</sup>.

Quando se pensa na cidade medieval, costuma assumir-se que ao longo dos tempos existiu uma tendência inexorável para a oligarquização. A análise comparativa das elites de Malines, Gante, Antuérpia e Bruges comprova que a assunção comum não é a correta. O estudo de Baguet, Buylaert e Everaert demonstra que a classe política de Bruges se expandiu e que a tendência para oligarquia, nos casos em que existe, tem diferentes razões de ser; em Malines e em Antuérpia a alteração do rácio entre a elite governativa e as gentes da cidade foram a causa do processo de oligarquização<sup>109</sup>.

No Porto, pelo menos no período que abordamos, não existiu uma expansão notável da elite governativa, porque os seus membros se entrincheiraram nos cargos camarários, resistindo às interferências dos novos-ricos e de outros potenciais destabilizadores ao seu controlo do município. Para além de recorrerem aos exames de limpeza de sangue, a maior parte dos homens do grupo camarário permanecia nos seus cargos durante décadas de forma a vedar o acesso à Câmara a novos membros<sup>110</sup>.



<sup>108</sup> SOUSA, Armindo de – “A governação de Braga no século XV: 1402-1472: História resumida duma experiência fracassada”, (...), p. 613.

<sup>109</sup> BAGUET, Jelten; BUYLAERT, Frederik; EVERAERT, Janna – “Returning urban political elites to the research agenda: the case of the Southern Low Countries (c. 1350-c. 1550)”, (...), pp. 585 e 586.

<sup>110</sup> COSTA, Adelaide Millán da - *Vereação e vereadores: o governo do Porto em finais do século XV*. Porto: Câmara Municipal do Porto, Arquivo Histórico, 1993, p. 67.

**Figura 2** - Duração das carreiras na Câmara no fim do século XV<sup>111</sup>

A tendência para a ocupação dos cargos durante períodos muito longos não significa que estes homens se dedicassem exclusivamente a eles; não obstante, a sua mestria política é clara, sendo justo apelidá-los de ‘profissionais da vereação’. Os alargados mandatos nos cargos de gestão municipal eram sinónimos de experiência e familiaridade com o poder<sup>112</sup>.

As elites hereditárias que dominavam a política interna do Porto viveram o seu auge no século XV. Os constituintes do grupo da Câmara ostentavam riqueza monetária considerável, adquirida maioritariamente através da atividade comercial. Os principais parceiros de negócios destes homens encontravam-se em França, nas ilhas Britânicas, na Flandres e em Itália e através de uma navegação de “cabotagem alargada transacionavam têxteis, importavam ferro, armamento, cereais; exportavam couros, pescado, vinhos, poucos, e, já com o século XV adiantado, corantes e açúcares insulares”<sup>113</sup>.

Amândio Barros aponta o final de quatrocentos como o período em que se verifica a cristalização deste grupo. Foi nesta altura que os membros do grupo camarário portuense perderam a sua supremacia no campo económico. Na opinião dos “dirigentes-oligarcas-mercadores” do Porto, a segurança dos lucrativos negócios europeus era preferível à incógnita do investimento ultramarino. Os cétricos, como que ‘velhos do Restelo’, não se coíbiam de expressar as suas objeções relativamente ao projeto expansionista: “sussurros acerca de expedições e requisições de navios colocavam-nos em guarda, prontos para recusar o empréstimo dos seus barcos e protestar, exigindo a dispensa de tal fossado”<sup>114</sup>.

Foi neste panorama que os oligarcas portuenses tiveram de lidar com o grupo judaico-converso, cuja chegada destabilizou a sua confortável existência. O sucesso dos membros do novo grupo deveu-se em grande parte ao conservadorismo dos oligarcas na área do comércio. Já nas Cortes de 1481, os representantes do povo, os homens das

---

<sup>111</sup> Idem, *ibidem*, p. 66.

<sup>112</sup> Idem, *ibidem*, p. 68.

<sup>113</sup> BARROS, Amândio Jorge Morais – “Oligarquia política e elite económica no Porto dos séculos XV e XVI”, (...), p. 52.

<sup>114</sup> Idem, *ibidem*, p. 53.

elites municipais, portanto, se queixavam dos movimentos migratórios e faziam sentir a sua frustração face à chegada de algumas famílias possuidoras de avultadas fortunas que podiam causar-lhes problemas. As preocupações dos homens das elites municipais provaram ser justificadas. Chegados ao Porto, os judeus-conversos reproduziram os métodos de negócio que tinham possibilitado o sucesso de que gozaram nos seus locais de origem e provaram ser consideravelmente mais dinâmicos do que os oligarcas no auge da sua prosperidade<sup>115</sup>.

A 24 de julho de 1485, discutia-se em vereação a presença de gentes de diferentes crenças na cidade, que vinham “«pera em ella viverem e por quanto se dizia que em nenhuma parte destes regnos os nom queria acolher nem agasalhar (...) disseram que pois que elles vinham lançados ou corridos do regnos de Castella (...) e isso mesmo vendo como eles sam estrangeiros e daquela casta de que hy ha sospeiçam acordaram que os nom consentisem na cidade e esses que ja aqui estam que os juízes e oficiais os lancem logo fora»”. Para Laura Louro, esta passagem evidencia a xenofobia que se fazia sentir, derivada, acima de tudo, da perceção deste grupo como uma ameaça do ponto vista económico e social<sup>116</sup>.

Em 1502, a oligarquia portuense acusava os mercadores recém-chegados de fugirem aos impostos, “visto (...) o grosso da sua fazenda [ser] «móvel e andar por via de trato», torna-se difícil de avaliar para efeitos de cobrança de contribuições e impostos”. Os ataques por parte dos oligarcas não foram suficientes para travar o grande ímpeto destes homens de negócios, que se dedicavam ao estudo das conjunturas e dos mercados e possuíam um enorme capital de informações, o que permitia que liderassem importantes empreendimentos<sup>117</sup>.

Tal como os seus antecessores, a nova vanguarda económica investiu na propriedade de embarcações, mas normalmente deixava este tipo de investimentos para os náuticos, que nesta altura costumavam estar organizados em sociedades de marinheiros que adquiriam navios. Usavam os barcos do Porto, quer lhes pertencessem quer não, para

---

<sup>115</sup> Idem, *ibidem*, pp. 56, 57 e 61.

<sup>116</sup> LOURO, Laura - *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as atas das vereações*. (...), p. 45.

<sup>117</sup> BARROS, Amândio Jorge Morais – “Oligarquia política e elite económica no Porto dos séculos XV e XVI”, (...), p. 61.

viagens ao Brasil, que com o avançar de quinhentos se tornam cada vez mais frequentes, e utilizavam os de Vila do Conde para a rota da Flandres<sup>118</sup>.

Eram cosmopolitas, faziam a sua vida entre várias cidades europeias e consumiam produtos de luxo provenientes do estrangeiro. Apesar do bloqueio levado a cabo por parte do grupo dos oligarcas portuenses, alguns destes novos comerciantes ascenderam socialmente, alcançando o privilégio de cidadãos do Porto<sup>119</sup>, desempenhando funções burocráticas, ou sendo admitidos em organizações prestigiadas, como a confraria de Nossa Senhora das Neves. Mas por muito que tenham tentado, o seu poderio económico nunca se transformou em capacidade de intervenção política. O enfraquecimento económico dos da Câmara não foi sinónimo do diluimento do seu considerável capital político. Estes foram capazes de manter a exclusividade do poder camarário através de métodos repressivos, com os quais afastaram os seus rivais até de cargos municipais modestos. A perseguição inquisitorial tratou do resto: no século XVI, a maioria dos representantes destas famílias já não estava na cidade do Porto, tinham fugido para outros locais, como Amesterdão, que com o contributo destes e de outros exilados se tornaria num dos maiores centros económicos europeus<sup>120</sup>.

Muitos dos homens que ao longo do tempo foram ocupando cargos camarários pertenciam a um conjunto de famílias que, de acordo com Pedro de Brito, constituíam um patriciado portuense. No seu trabalho, enumerou setenta famílias<sup>121</sup> e, apesar de as classificar como “dominantes”, a vereação não era completamente monopolizada pelos seus constituintes, verificando-se, por vezes, a presença de elementos exteriores à aristocracia portuense em cargos camarários. No entanto, de modo geral, a asserção de que estes eram os controladores da vida política da cidade é correta.

---

<sup>118</sup> Idem, *ibidem*, p. 62.

<sup>119</sup> Em 1490, D. João II concedeu aos cidadãos do Porto “os mesmos privilégios e liberdades reservados a fidalgos, infanções, cavaleiros e ricos homens”. Quem gozava do privilégio de cidadão do Porto usufruía, dentro da cidade e seu termo, destas regalias. PATRIARCA, Raquel - *Ambições Régias: O declínio do poder municipal*. Matosinhos: QuidNovi. História do Porto, vol. 5, 2010, p. 13 e MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. (...), p. 68.

<sup>120</sup> BARROS, Amândio Jorge Morais – “Oligarquia política e elite económica no Porto dos séculos XV e XVI”, (...), pp. 62, 68 e 69.

<sup>121</sup> A lista presente no trabalho de Brito não inclui famílias como os Barba-meia e os Bebe-água (talvez não existam menções aos seus membros depois de 1500). BRITO, Pedro de - *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes no Porto: 1500 – 1580*. Porto: Câmara municipal do Porto. Arquivo Histórico, 1997, pp. 3-5.

O estudo de Brito foca-se no período de 1500 a 1580, mas já na altura do conflito com D. Luís Pires se encontravam na vereação homens com os nomes de família enumerados pelo autor. Isto não significa que todos seriam membros das linhagens que pertenceriam ao patriciado, sendo possível que em alguns casos a correspondência se deva à homonímia<sup>122</sup>. Exemplo disto são: “Afonso Anes de Baião, mercador, procurador da Câmara no ano administrativo de 1448/9, eleito provedor do hospital de Sta. Clara em novembro, almotacé em agosto de 1449, coudel da cidade e termo no quinquênio de 1455/60, vereador em 1461/2, (...) Airas Pinto, chanceler e alferes da cidade desde, pelo menos, 1453/4, juiz ordinário em 1448/9, excomungado pelo vigário de D. Luís Pires em 1457, (...) Fernando Álvares Baldaia, mercador, vereador 1460/1, Fernando Álvares Vieira, cavaleiro-fidalgo, juiz da alfândega do Porto desde, provavelmente, 1451 até, pelo menos, novembro de 1457, excomungado pelo vigário do bispo nesse ano de 1457, Fernando Anes de Caminha, vereador no ano de 1461/2, (...) Gonçalo Ferreira, escudeiro, criado do Infante D. Henrique e vassalo do rei, almotacé em setembro e outubro de 1455, procurador da cidade nas Cortes de 1456, excomungado pelo bispo em finais desse ano ou princípios de 1457, vereador em 1460/1, solicitador pela cidade na demanda contra o prelado, junto do rei, em março e abril de 1461, Heitor Moreira, mercador, procurador do concelho no ano de 1451/2, almotacé em novembro de 1455, juiz ordinário em 1458/9, (...) João Álvares da Madureira, vereador da Câmara no ano de 1461/2, João Carneiro, mercador, escudeiro e vassalo do rei, juiz ordinário em 1447/8 e em 1458/9, chanceler interino por ausência de Airas Pinto em julho de 1454, almotacé em julho de 1455, procurador da Câmara Municipal junto do regente D. Pedro, em Évora, no mês de março de 1448, onde solicitou o desembargo de certos capítulos, procurador pela cidade às Cortes de 1455, de 1459 e de 1460; delegado da Câmara, juntamente com Gomes Dias, na resolução da questão do interdito, em outubro e novembro de 1457, solicitador, em nome da cidade, da demanda contra D. Luís Pires,

---

<sup>122</sup> Quando os historiadores se referem às grandes famílias do Porto “registam apenas as portadoras de apelidos: os Aranhas, os Bebe-água, os Barba-meia, os Delgados, os Coiros, os Rapa, os Cubas, os Calvos, os Lada, os Soutos, os Eiras, os Reboleiras, os Resendes, os Santo Tirso, os Aveledas, os Caminhas, etc. [Este é um] critério que tem de ser bem pensado. [Porque] os nomes de ruas e de terras levam a equívocos – que consistem em tomar como parentes indivíduos que moram ou procedem do mesmo lugar. E as alcunhas, embora mais seguras, podem conduzir a impasses análogos. Que ligação estabelecer entre os Alhos de meados do século XIV, mercadores e autarcas, e os de meados do século XV, aparentemente obscuros e sem conexão com os primeiros?” SOUSA, Armindo – “Tempos Medievais” in *História do Porto*, (...), p. 211.

em março de 1461, João de Aragão, escudeiro da casa do Infante D. Pedro, vassalo do rei, alcaide da moeda da cidade do Porto, vedor das obras do muro da mesma cidade desde 1443, almotacé em abril de 1456, juiz ordinário em 1460/1, (...), Luís Álvares da Madureira, escudeiro e vassalo do rei, procurador da cidade no feito contra o bispo em março e abril de 1461, vereador em 1463/4, Luís Coelho, escudeiro-fidalgo, admitido como vizinho do Porto na sessão da Câmara de 2 de junho de 1455, a pedido de D. Afonso V e do Prior do Hospital, excomungado pelo vigário-geral em 1457 (...) e Vasco Fernandes de Caminha, escudeiro e criado do duque de Bragança e, mais tarde, cavaleiro, secretário do mesmo duque; mestre da balança da moeda na cidade do Porto, recebedor-mor dos reais de Ceuta de 1457, vai ao mosteiro de Moreira, junto do bispo, tentar um acordo para o levantamento do interdito e das excomunhões”<sup>123</sup>.

Dentro do próprio grupo da Câmara existia uma certa hierarquização. A distância entre um juiz reelegível e um almotacé, que disso não passava, não era somente os degraus de um suposto *cursus honorum* concelhio<sup>124</sup>, mas sim o modo de vida, o prestígio dos antepassados e a fortuna<sup>125</sup>. Só aos que cumpriam todos estes requisitos é que era permitido exercer os cargos mais prestigiantes da vereação<sup>126</sup>.

---

<sup>123</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), pp. 15-20.

<sup>124</sup> É possível verificar a hierarquia dos ofícios municipais na maneira como estavam ordenados nas listas de presenças das reuniões da vereação: juizes, vereadores e procurador; o mesmo acontecia nas cartas régias, quando dirigidas aos órgãos concelhios. A presença do tesoureiro nas reuniões nem sempre era mencionada e o cargo podia ser exercido em simultâneo com outro ofício camarário. A atribuição das funções de tesoureiro a um ofício autónomo era um assunto polémico, pelo que Adelaide Millán da Costa o coloca “na base da pirâmide do órgão concelhio”. Ao escrivão é difícil atribuir uma posição na ordenação dos ofícios, mas há que enfatizar a sua importância, especialmente pelo controlo que exercia sobre a informação e a escrita da vida municipal. Em relação ao cargo de almotacé, Adelaide Millán da Costa diz-nos que não se deve objetivá-lo “em função de uma hierarquia, embora possa constituir a base de toda uma hipotética progressão das carreiras”. Alguns cidadãos iniciavam a sua carreira política em cargos que, supostamente, eram mais elevados, o que torna questionável a existência de um *cursus honorum*. Cargos como o de escrivão ou o de tesoureiro podiam servir tanto como patamares de acesso ao poder, como para afastar potenciais concorrentes às funções de juiz ou vereador. A titularidade dos ofícios era condicionada pelas regras da designação/sorteio, pelo que temos de olhar para a progressão das carreiras do prisma da possibilidade que cada qual tinha de ser integrado nos pelouros. COSTA, Adelaide Millán da - *Vereação e vereadores: o governo do Porto em finais do século XV*. (...), pp. 72-74 e 82-84.

<sup>125</sup> A linhagem, que era tantas vezes invocada, “perdia o efeito e era socialmente esquecida todas as vezes que os azares ou a má gestão económica arrastassem as famílias para a falência”. O capital político dos indivíduos deste grupo tinha bases precárias. “A lenda do Pedro Sem, que tudo tinha e nada tem, é portuense. E houve muitos Pedro Sem.” SOUSA, Armindo – “Tempos Medievais” in *História do Porto*, (...), p. 209.

<sup>126</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 21.

Ao mesmo tempo que expulsavam os fidalgos da cidade, os membros da elite da Porto acamaradavam com os criados e escudeiros daqueles fidalgos. Para além disso, procuravam em várias medidas imitar os senhores fidalgos que tantos problemas lhes causavam. Confirmação disto é a preocupação demonstrada em aparentar nobreza que transparece em textos oficiais quando, junto aos seus nomes, os burgueses garantiam que ficava registado que eram cavaleiros, escudeiros ou vassallos do rei. Gostavam de se exhibir envergando “roupas emplumadas e borzeguins”, moravam nas zonas nobres da cidade, construía túmulos faustosos para os seus enterramentos, faziam as suas assinaturas em latim e adquiriam “livros de conteúdo teológico-filosófico inacessível às suas inteligências leigas”<sup>127</sup>.

Na verdade, até chegamos a encontrar fidalgos entre as elites municipais, basta ver o exemplo de Fernando Álvares Vieira e Luís Coelho, o primeiro, cavaleiro-fidalgo e juiz da alfândega do Porto e o segundo, escudeiro-fidalgo admitido como vizinho<sup>128</sup> a 2 de junho de 1455. É quase certo que os Sás também se encontravam no rol de fidalgos aceites na cidade. Eram senhores da alcaidaria-mor e tinham um paço<sup>129</sup> no Porto e para além disso não conhecemos registos que comprovem que os homens da vereação os quisessem expulsar, como tentaram fazer com outros. Temos de salientar que os homens desta linhagem frequentavam a Corte e que alguns deles foram confidentes de monarcas, pelo que estavam numa categoria bastante mais elevada do que a destes fidalgos aos quais provavelmente não será justo chamar sequer de secundários.

---

<sup>127</sup> Idem, *ibidem*, pp. 27 e 28.

<sup>128</sup> Percorrendo a documentação sobre o Porto, encontramos diversos termos utilizados para designar os portuenses: moradores, naturais, vizinhos, cidadãos e homens-bons. Todos têm significados diferentes, ainda que próximos. “Morador é aquele que tem residência permanente no burgo; natural o que lá nasceu; vizinho o que goza efetivamente dos direitos e obrigações da vizinhança; cidadão é o vizinho morador; e homem-bom é o cidadão capaz de aceder aos cargos mais importantes da gestão concelhia. (...). Vizinho, (...), tem conotação essencialmente fiscal. Era aquele que podia comprar e vender livremente dentro do burgo sem ter de pagar imposto (...). Esta noção data de 1339 e é completada por outra do mesmo ano, segundo a qual vizinho era todo o que gozasse dos privilégios do foral. A admissão de vizinhos competia aos juízes e procuradores da cidade e comportava trâmites e custos. (...). Uma vez aceite, o vizinho era obrigado a ter casa manteúda no burgo e a nela residir pessoalmente com a família durante pelo menos três meses do ano. Excetuava-se da última obrigação o mercador com interesses no estrangeiro. (...). Em 1455, as obrigações dos vizinhos eram as seguintes: a) serem em tudo obedientes à cidade; b) sempre e em todos os casos defenderem as liberdades e privilégios dela; c) aceitarem todos os cargos que lhes fossem atribuídos. Não se menciona a obrigação de residência. Sugere-se que existia; mas (...) sem pormenores. Provavelmente vigorava grande liberdade nesta matéria.” SOUSA, Armindo – “Tempos Medievais” in *História do Porto*. (...), pp. 231-233.

<sup>129</sup> ADP, *Livro das sentenças*, liv. LXXXVIII, f. 21.

No século XV há queixas nas Cortes contra fidalgos que praticavam o comércio e faziam concorrência desleal, através da exploração das isenções fiscais de que gozavam<sup>130</sup>. Estes eram os cavaleiros-mercadores, marcos da expansão portuguesa. Muitos dos filhos segundos da nobreza praticavam o comércio e partiam para o ultramar em busca de notoriedade e riquezas. Mas havia também muitos nobres de topo que tinham barcos por sua conta no comércio ultramarino.

João Martins Ferreira foi um mercador-cavaleiro, estes, contrariamente aos cavaleiros-mercadores que eram senhores fidalgos que se envolviam no comércio porque tinham falta de rendimentos, partiam da atividade mercantil para tentar alcançar a nobilitação. O pai de João Martins era Martim Lourenço, caldeireiro e mercador, que seria um membro renegado da linhagem dos Ferreira. Não sabemos ao certo o que aconteceu entre Lourenço e os seus parentes, mas foi grave ao ponto de o fazer abdicar do nome de família e exilar-se na cidade do Porto<sup>131</sup>.

João Martins retomou o nome da sua linhagem, mas não esqueceu o conflito entre o pai e os parentes, tendo por isso impossibilitado qualquer potencial pretensão dos seus familiares distantes ao morgadio que formou. O retomar do nome, apesar das divergências do passado, é comprovativo do seu pragmatismo e da importância do nome na sociedade medieva. A prevalência e a visibilidade de João Martins devem-se em grande parte à sua carreira na vereação, que durou um total de vinte e seis anos, durante os quais ocupou os cargos de procurador, vereador e juiz<sup>132</sup>.

Em 1510, o primeiro filho de João Martins, Pantaleão Ferreira, era moço de câmara do rei D. Manuel I. A ascensão de caldeireiro exilado a moço de câmara do rei em três gerações é notável e dever-se-á em grande parte ao mérito de João Martins Ferreira, hábil político e eficiente mercador<sup>133</sup>. No entanto, não podemos deixar de questionar se a ascensão social dos Ferreiras foi facilitada pelas suas supostas ascendências. Martim Lourenço era fidalgo? Se sim, alguma vez deixou de o ser? Não temos resposta para isto, mas acreditamos que para os homens do Porto, não fazia grande diferença quem eram

---

<sup>130</sup> BRITO, Pedro de - *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes no Porto: 1500 – 1580*. (...), p. 381.

<sup>131</sup> MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. (...), pp. 19, 23 e 66.

<sup>132</sup> Idem, *ibidem*, pp. 66 e 122.

<sup>133</sup> Idem, *ibidem*, pp. 41 e 42.

os seus antepassados. Para os da cidade foi caldeireiro e mercador e pai de um dos seus maiores autarcas.

Pantaleão Ferreira deu-se bem na vida de Corte, em 1524 já era vereador da cidade do Porto e tinha contraído matrimónio com uma senhora de boas famílias e no ano de 1540 referem-se a ele numa escritura de venda como “«fidalguo da casa del Rey»”. Esta sequência de eventos torna óbvio o processo de ascensão “típico dos filhos da aristocracia” pelo qual Pantaleão Ferreira também passou: “vida desde jovem na corte, missões em favor da administração central, ocupação de cargos regionais na cidade de origem, reconhecimento pelos serviços prestados com a titulação de fidalguia”. Outro dos filhos de João Martins Ferreira, João Ferreira, seguiu uma carreira bélica, tendo sido morto na conquista de Trípoli pelos otomanos em 1551<sup>134</sup>.

Membros de outras importantes famílias portuenses passariam por este processo. Diríamos que antes da “vida desde jovem na corte”, era normal que os aristocratas do Porto servissem determinados senhores fidalgos como escudeiros<sup>135</sup>, aproximando-se, deste modo, da nobreza e, por consequência do poder, possibilitando assim a inserção dos seus filhos desde jovens na Corte. Para além dos Ferreiras, outros alcançariam a tão almejada nobilitação, como os Carneiros, que no final do século XVI atingiram alguns dos mais altos cargos da governação do reino<sup>136</sup>.

A centúria de quinhentos corresponde à perda de grande parte da autonomia de que o Porto havia usufruído. Logo no ano de 1500, D. Manuel I ordenou que a Câmara enviasse à Corte as listas das eleições para que as pudesse confirmar, justificando o pedido com “a grande afeição que tinha à cidade e o [consequente] desejo de que fosse bem governada” e a suspeita de irregularidades no processo eletivo. Ainda que ofendidos, os da cidade aquiesceram à ordem régia, por certo reconhecendo que não tinham peso político nem económico para fazerem frente ao monarca. Em 1502, o *Venturoso* revogou o privilégio da cidade. O título do documento onde estava consagrado foi

---

<sup>134</sup> MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. (...), pp. 56, 57 e 61.

<sup>135</sup> Veja-se o apêndice XIII.

<sup>136</sup> BRITO, Pedro de – “Grupos dominantes do Porto em vida do Infante D. Henrique” in *Henrique o navegador*. (...), p. 84.

rasurado: “onde antes se lia «Sobre os fidalgos não viverem na cidade», (...) passava a ler-se «Sobre os fidalgos ~~não~~ viverem na cidade»”<sup>137</sup>.

Desta vez, os homens da Câmara não acataram a determinação régia; a pressão e a argumentação foram de tal ordem que o rei acabou por ceder. A 17 de março de 1505, D. Manuel I escreveu uma nova missiva, na qual mandava “que a dita cidade (...) [ficasse] na posse dos seus privilégios, assi na parte da vivenda dos fidalgos em que assi lhos tínhamos revogado”. O restabelecimento do privilégio veio tarde. Durante o intervalo em que esteve suspenso, houve fidalgos que aproveitaram para se instalar no Porto<sup>138</sup>.

Em 1516, D. Manuel I ordenava, na altura das eleições, que os corregedores da região de Entre-Douro-e-Minho realizassem uma inquirição devassa sobre trinta pessoas, de modo a expor possíveis casos de corrupção. Com o passar do tempo, sucedem-se as interferências no processo eleitoral e eventualmente consumir-se-ia uma alteração quase completa do modo como se faziam as eleições. As listas começaram a ter de ser confirmadas na Corte antes de se oficializar a votação, contudo a escolha dos seis eleitores pelos cidadãos e a seleção, pelos eleitores, dos nomes a constar nas listas continuaram a ser decididas pelos homens do Porto<sup>139</sup>.

A diminuição da autonomia da cidade, que até foi uma proibida de enviar procuradores à Corte sem autorização régia, correspondeu à modernização e ao aumento da funcionalidade da vereação. Fátima Machado destaca que a Câmara se tornou mais justa e equilibrada e que se verificou uma maior mobilização dos oligarcas para a vida pública face ao enfraquecimento que experienciaram devido às reformas manuelinas<sup>140</sup>.

Ainda se registaram mais algumas ocorrências de relevo ao longo do século XVI, mas nos finais da centúria os privilégios tradicionais da cidade tinham caído em desuso. A vida, os costumes e o ambiente sociopolítico tinham mudado significativamente. A nobreza

---

<sup>137</sup> PATRIARCA, Raquel - *Ambições Régias: O declínio do poder municipal*. (...), pp. 19, 65 e 66.

<sup>138</sup> Idem, *ibidem*, pp. 19 e 21.

<sup>139</sup> Idem, *ibidem*, pp. 65 e 66.

<sup>140</sup> MACHADO, Maria de Fátima Pereira – “D. Manuel e o Porto: o fim da autonomia municipal”. Comunicação apresentada no *III congresso histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época*, 2004, p. 350.

estava cada vez mais dependente do poder central e os fidalgos cada vez mais viviam “na Corte e da Corte”<sup>141</sup>.

## **A nobreza portuguesa tardo medieval**

Para o fidalgo a vida era sobretudo *bellum*, a violência era uma ferramenta sempre presente no seu arsenal e a força armada um aspeto fulcral da sua existência. Recorrer à violência era uma estratégia tão válida como a negociação, ou a aliança. A agressão era, portanto, simplesmente mais um método de atuação no espaço político<sup>142</sup>. “Honra e proveito” eram as duas principais noções que moviam a nobreza. “«Cobrar honra», a palavra de ordem. A qual honra, assegura D. Duarte, se «percalça por fazer grandes feitos de guerra, e na paz, vivendo virtuosamente com boas manhas e saber; e, por termos grande estado, governando nossa casa e fazenda bem e grandemente». Há honra de guerra e honra de paz, ambas efeito de querer, poder e saber, as três bases do siso. A honra é prémio do siso. Da prudência, discrição e bom entendimento, partes constituintes dele, do siso, segundo ainda D. Duarte. E continuando com o *Eloquente*: «Honra é dada em esta vida per duas guisas. A primeira por alcançarem bens de fortuna; a segunda por serem virtuosos». Por isso «se diz que honra é vantagem ou reverença facta [a] alguém em sinal de preminência ou virtude». E eis aí: honra e proveito. Sempre o binómio”<sup>143</sup>.

Quem era nobre tinha o direito de exercer as prerrogativas senhoriais, isto é, o direito de exercer funções que na maioria das sociedades atuais pertencem, por direito, às autoridades públicas: “julgar, exigir o serviço, e lançar taxas ou impostos.” Os que ao longo do tempo foram exercendo os direitos senhoriais, na prática, foram aqueles que tinham recursos económicos consideráveis, proteção régia ou força militar<sup>144</sup>. Os fidalgos tinham diversas vantagens: eram privilegiados na aplicação da justiça, não podendo ser sujeitos a tortura e só podendo ser encarcerados ao domicílio, tinham

---

<sup>141</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), pp. 337 e 338.

<sup>142</sup> SÁNCHEZ BENITO, José María – “Sobre nobles y concejos: Acción política, conflicto y miedo (La villa de Requena en el siglo XV)” in *Emociones políticas y políticas de la emoción: las sociedades urbanas en la Baja Edad Media*, coord. José Antonio Jara Fuente. Espanha: Dykinson, 2021, p. 124.

<sup>143</sup> SOUSA, Armindo de – “1325-1480” in *A monarquia feudal*. (...), p. 440.

<sup>144</sup> MATTOSO, José - *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*. (...), p. 19.

exclusividade de acesso a determinados cargos administrativos, gozavam de vários privilégios fiscais que transmitiam à criadagem e aos seus servidores, etc<sup>145</sup>.

Só existiam dois caminhos para se chegar a este estatuto social: ou se nascia com ele, ou se era nobilitado pelo rei. No entanto, não chegava ser-se fidalgo. Era necessário aparentar nobreza e viver de acordo com a condição social. O “bom” fidalgo teria “as qualidades certas de caráter: a honra, a virtude, o valor, a magnanimidade, a modéstia, a prudência, a discrição”. Seria amigo dos seus familiares, “temente a Deus e esforçado cavaleiro”, ostentaria publicamente o luxo em que vivia e destacar-se-ia pela posse de bens inacessíveis à pessoa comum<sup>146</sup>.

Se algum nobre tinha de alardear era o senhor titulado, mas os seus rendimentos não eram muito altos. Na primeira metade do século XVI, período próspero para o reino, elencaram-se as seguintes rendas:

Duque de Bragança	40.000
Marquês de Vila Real	15.000
Conde de Marialva	12.000
Conde de Tentúgal	8.000
Conde de Portalegre	5.000
Conde de Vimioso	5.000
Conde de Redondo	5.000
Conde de Monsanto	5.000
Conde de Penela	4.000
Conde do Prado	3.000
Conde de Abrantes	3.000
Conde da Feira	3.000
Conde de Linhares	3.000

**Tabela 1** - Rendimentos estimados em ducados, cerca de 1529<sup>147</sup>

Entre os duques de Bragança e senhores menos afortunados a distância era enorme e é certo que alguns dos homens das elites municipais viviam vidas bem mais faustosas do que as dos nobres mais pobres. A estes, os reis prestavam auxílio para que pudessem viver na Corte. A progressiva centralização do reino e o aumento da dependência dos

<sup>145</sup> MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. (...), pp. 65 e 66.

<sup>146</sup> Idem, *ibidem*, pp. 60 e 61.

<sup>147</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero – “A sociedade” in *No alvorecer da modernidade*. (...), p. 491.

fidalgos face ao rei causou a sua eventual domesticação. “Diz-se que Filipe II «foi o que fez endividar os grandes de Espanha, para que com a falta de dinheiro lhes não fervesse o sangue»”<sup>148</sup>.

Ainda que as diferenças dentro do grupo nobiliárquico fossem grandes, não existia uma hierarquia bem explícita das diferentes categorias ou graus da nobreza, mas, apesar de uma simples tripartição não ser suficiente para descrever a realidade das complexas hierarquias, dividi-lo-emos em grandes, médios e pequenos nobres de modo a uma fazer uma descrição simplificada.

Ao conjunto dos grandes nobres chamava-se tipicamente de ricos-homens. Em meados do século XV, este termo tinha caído em desuso, mas mantinha-se como “expressão jurídica [nos] textos oficiais”. No lugar deste termo começaram a utilizar-se outros, como “vassalos maiores, grandes, ou vassalos grandes.” Os ricos-homens correspondiam a uma pequena parte da nobreza, mas detinham os mais importantes cargos governativos administrativos e militares e eram senhores das mais importantes propriedades fundiárias<sup>149</sup>.

O grupo dos ricos-homens era bastante aberto, já que as funções públicas e grande parte dos rendimentos advinha da Coroa. Com os tumultos políticos dos séculos XIV e XV, verifica-se a chegada de “numerosos arrivistas, filhos segundos e até plebeus [a este estatuto], fazendo tombar outros por morte, fuga exílio, desfavor régio, etc”. A análise das chancelarias evidencia as várias “transferências de propriedade doada de indivíduo para indivíduo”, o que dificultava a formação de dinastias de ricos-homens. Os membros da família real estavam à cabeça deste grupo, “ficando mesmo além do estatuto de rico-homem”<sup>150</sup>.

Os *richomens* eram dos poucos que tinham direito à denominação de “Dom”<sup>151</sup>. A afirmação do regedor de justiça, João da Silva, que dizia sentir-se “fidalgo razo” por não

---

<sup>148</sup> Idem, *ibidem*, p. 491.

<sup>149</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – “Os grupos sociais” in *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença. Vol. 4 de: “Nova História de Portugal” / dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 1987, p. 242.

<sup>150</sup> Idem, *ibidem*, p. 243.

<sup>151</sup> Segundo Villas Boas e Sampaio, “Dom” deriva da palavra latina *Dominus*, que significa senhor, à qual corresponde *Monsieur* em França, *Milord* em Inglaterra e *Monsignore* em Itália. Em Portugal, o termo só seria concedido pelos reis aos seus descendentes e aos ricos-homens, que o passavam aos seus filhos. A

a ter é prova da importância que lhe era dada. É mais comum ver o nome de senhoras a ser antecedido pelo honorífico, talvez por, no caso do sexo feminino, não ser tão valorizado<sup>152</sup>. Tratar alguém por “vós” podia ser considerado ofensivo, especialmente se o recetor achasse que era merecedor de “mais: «vossa mercê», «vossa senhoria» ou «vossa excelência»”. Muitos procuravam conquistar um tratamento “superior”, pelo que esta questão causava confusões, tanto na Corte como fora dela<sup>153</sup>.

O escalão médio da nobreza era preenchido pelos “cavaleiros, termo que, na sua aceção mais ampla abrangia também os ricos-homens”. Na teoria, todos os detentores do título deviam ser armados de acordo com preceitos ritualísticos antigos por outros cavaleiros ou pelo rei, mas é provável que uma parte considerável o fosse somente “em espírito ou por simples ato administrativo”. O que fazia o cavaleiro não era a armadura, nem o cavalo, mas sim “a quantia recebida da Coroa e assente no respetivo livro”. Depois de registado, o cavaleiro tornava-se responsável pela posse e manutenção do cavalo e pela prestação de um número de lanças que em caso de conflito teria de recrutar. Tendo em conta as suas obrigações, fica claro que teriam de ser possuidores de patrimónios sobre os quais tinham direitos, entre os quais o de recrutamento de homens para a guerra. Os cavaleiros não tinham necessariamente de ser dependentes diretos dos reis, podendo estar subordinados a ricos-homens<sup>154</sup>.

Os escudeiros estavam abaixo dos cavaleiros e, na prática, funcionavam como os seus assessores. Como a sua designação indica, o escudeiro transportava o escudo do cavaleiro, ajudava-o a vestir a armadura e executaria também outras tarefas que o seu cavaleiro requeresse de si. Este cargo seria geralmente exercido por jovens que por ele

---

presença de três mercadores referidos como D. Pedro, D. Vicente e D. Silvestre numa inquirição feita no julgado de Bouças durante o reinado de D. Afonso III lança a dúvida sobre a afirmação de Villas Boas e Sampaio. Alberto Sampaio diz-nos que muitos herdeiros são chamados “Dom” ao longo das Inquirições e que não seriam mais privilegiados do que os demais, pagando foros ao fisco e estando sujeitos às exigências dos mordomos. Não é dada razão para a anteposição do honorífico aos nomes, mas A. Sampaio presume que qualificasse proprietários abastados, que não exerciam trabalho artesanal ou agrícola. FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), pp. 281-284

<sup>152</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero – “A sociedade” in *No alvorecer da modernidade*. (...), p. 489 e BRITO, Pedro de - *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes no Porto: 1500 – 1580*. (...), p. 414.

<sup>153</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero – “A sociedade” in *No alvorecer da modernidade*. (...), p. 489.

<sup>154</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – “Os grupos sociais” in *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. (...), p. 247. Para mais informação sobre a cavalaria veja-se AGUIAR, Miguel - *Cavaleiros e cavalaria: ideologia, práticas e rituais aristocráticos em Portugal nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Teodolito, 2018.

passavam transitoriamente até eles próprios serem armados cavaleiros. No término da Idade Média, a função de escudeiro continuou em parte a representar a fase inicial da carreira cavaleiresca, mas passou a competir como uma nova aceção, tornando-se o escudeiro no “componente de um conjunto estabilizado, com o seu estatuto próprio”. Esta mudança de paradigma deveu-se por um lado à “proletarização” de parte do grupo nobiliárquico, “consequência da crise, do acréscimo dos morgadios e da restrição das quantias aos morgados ou seus representantes e, pelo outro, à ascensão da cavalaria-vilã fazendo ingressar na classe nobre muitos indivíduos sem linhagem que, embora subindo na escala social, não conseguiam ser aceites como cavaleiros”<sup>155</sup>.

A implantação dos morgadios (*mayorazgos*) começou a verificar-se ao longo da segunda metade do século XIV e em especial no século XV, período em que se assiste à constituição de grandes casas senhoriais no reino. Durante algum tempo pensou-se que a maioria da nobreza portuguesa havia adotado os sistemas em vigor no norte de França, “dali decorrendo as manifestações mais típicas do sistema linhagístico, como sejam, [por exemplo], a afirmação da primogenitura masculina [e] a exclusão dos filhos segundos da herança familiar”<sup>156</sup>. Com a instituição do morgadio prevaleceu uma visão patriarcal e, como consequência, verificou-se a secundarização da família materna, isto porque as heranças começaram a provir essencialmente do lado paterno. Álvarez Borge destaca que um dos primeiros morgadios reconhecíveis como tal foi instituído por uma mulher, Mayor de Castañeda, a favor do seu filho Pedro Fernández de Velasco no ano de 1371. Famílias poderosas, como a dos Braganças, por vezes formavam vários morgadios, o principal para o primogénito e os secundários para os restantes filhos do sexo masculino<sup>157</sup>.

A maioria do património senhorial era originário de concessões feitas pela Coroa aos senhores, como pagamento de serviços. A posse e a titularidade dos senhorios era comprovada pela exibição de um documento elaborado pela chancelaria régia, que

---

<sup>155</sup> Idem, *ibidem*, pp. 248 e 249.

<sup>156</sup> PIZARRO, José Augusto – “A Coroa e a aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV): Uma relação de serviço?” (...), pp. 144 e 151.

<sup>157</sup> ÁLVAREZ BORGE, Ignacio – “La nobleza castellana en la edad media: familia, patrimonio y poder”, (...), pp. 17 e 18. Para saber mais sobre os morgadios no reino de Portugal veja-se ROSA, Maria de Lurdes - *O morgadio em Portugal: sécs. XIV-XV: modelos e práticas de comportamento linhagístico*. Lisboa: [s. n.], 1992.

expunha as jurisdições e os direitos doados com a respetiva localidade. A doação não denotava a alteração da natureza jurídica do senhorio que, para todos os efeitos, continuava a ser um bem da Coroa; isto significava que, independentemente da jurisdição ter ou não sido feita de *juro e herdade*, o rei devia confirmar o direito à sua posse. Isto acontecia quando um novo monarca ascendia ao trono ou o antigo donatário morria, através da outorga de cartas de confirmação<sup>158</sup>.

Para celebrar a sua relação com os senhores, os reis serviam-se várias vezes do espaço urbano, que constituía um bom palco para estas encenações. São exemplos disto a investidura de João Afonso Telo no condado de Barcelos por D. Pedro e a investidura de D. Pedro de Meneses como marquês de Vila Real por D. João II<sup>159</sup>.

O título de conde voltou a ser usado em Portugal no século XIV. Neste período, a titulação surgiu, acima de tudo, como uma distinção excecional reservada aos mais importantes e poderosos senhores do reino. Entre os reinados de D. Dinis e D. Pedro I só existiu um título de conde, o de Barcelos, e no reinado de D. Fernando I dois, o de conde de Arraiolos e o de Ourém. No tempo dos Avis estes títulos acabaram todos na posse da casa de Bragança - fundada para um filho de D. João I<sup>160</sup>.

Um dos poucos titulares do século XIV, o conde D. Pedro de Barcelos, foi, em termos políticos e culturais, uma das principais figuras dessa centúria. Através da sua produção literária, Pedro Afonso distinguiu-se como um dos mais importantes representantes da nobreza senhorial, destacando as suas virtudes e ideais. Uma ideia transversal à obra do conde é a aversão que tinha relativamente ao espaço urbano. Na sua visão, as cidades eram lugares de intrigas, excessos e gente vil, hostis à vida senhorial e à nobreza. Os homens das cidades eram acusados de ambição desmedida e de falta de escrúpulos. Pedro Afonso reconhecia a crescente importância destes espaços e compreendia a sua instrumentalização pela Coroa, que a partir deles construía e consolidava o seu poder<sup>161</sup>.

---

<sup>158</sup> CUNHA, Mafalda Soares da - *Linhagem, parentesco e poder: a casa de Bragança, 1384-1483*. Évora: [Edição do autor], 1988, p. 128.

<sup>159</sup> COSTA, Adelaide Millán da - *Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. (...), p. 331.

<sup>160</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: vida e ação política*. (...), p. 2.

<sup>161</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e - "Uma representação nobiliárquica do mundo urbano no Portugal do Século XIV" in *Ciudad y Nobleza en Portugal y Castilla en la Baja Edad Media*, eds. Adelaide Millán da Costa e José Antonio Jara Fuente. Lisboa: IEM – Instituto de Estudos Medievais, 2016, pp. 23 e 25.

A hostilidade face à realidade citadina manifesta-se, acima de tudo, no ódio às elites municipais, os mais importantes operadores políticos no contexto urbano, considerados aliados do rei. O centro e o sul do reino, o dito “país concelhio”, eram as zonas pelas quais os senhores laicos mais se sentiam afrontados e contrastavam grandemente com o norte senhorial, onde o poder nobiliárquico predominava<sup>162</sup>.

Como grupo social dedicado às questões bélicas, é normal que os nobres desmerecessem das capacidades marciais das gentes do povo, que acusavam de cobardia. Isto fica evidenciado na narração de episódios marcados pela deserção de forças citadinas. Em relação a um recontro em 1323, entre a hoste do rei e a do Infante rebelde, Pedro Afonso escreveu que os combatentes dos concelhos “«começarão de fugir»”. Descrevia as cidades como prisões, recordando o encarceramento de Vasco Martins Pimentel, no castelo de Santarém, por ordem régia, ou até mesmo como os cadafalsos dos nobres, como ocorrera com João Afonso, irmão bastardo de Afonso IV, executado em Lisboa<sup>163</sup>.

O ódio pelo mundo urbano não era total. As oportunidades financeiras não passavam ao lado do conde de Barcelos, que era da opinião que as elites urbanas podiam providenciar mulheres para matrimónios com membros da nobreza. Deste modo, as cidades do Minho senhorial eram protegidas pelos senhores terratenentes, que muitas vezes se mostravam disponíveis a ligar-se a barregãs moradoras nas cidades, ou até a ligar-se a famílias pertencentes às elites municipais através do matrimónio<sup>164</sup>.

Independentemente das oportunidades existentes no mundo urbano, D. Pedro nunca abdicou dos seus preconceitos face às cidades e à sua gente. Pedro Afonso, que na opinião de Vasconcelos e Sousa, terá sido “um dos últimos e o mais eloquente porta-voz português”, com uma posição anti urbana tão vincada, não podia, por muito que desejasse, ignorar tendências que cada vez mais se tornavam óbvias. O escárnio e a crítica do conde face à vida e ao espaço citadino são uma reação “à [sua] impotência para estancar o surto das cidades, a sua dinâmica e (...) crescente importância”. Para

---

<sup>162</sup> Idem, *ibidem*, p. 26.

<sup>163</sup> Idem, *ibidem*, pp. 26 e 27.

<sup>164</sup> Idem, *ibidem*, pp. 27 e 28.

homens que ocupavam a posição social do conde D. Pedro de Barcelos, que viveu até meados de trezentos, a emergência do mundo urbano era uma ameaça enorme<sup>165</sup>.

Qual é a influência desta corrente de pensamento nos séculos XV e XVI? Provavelmente, pouca ou quase nenhuma. O conde escrevia do ponto de vista dos mais poderosos membros da nobreza. Os filhos segundos, os que pertenciam a linhagens mais pobres, se alguma vez partilharam destas ideias rapidamente deixaram de o fazer. Se contemporâneos do conde, como Pedro Afonso Ribeiro, já se misturavam com as gentes das cidades<sup>166</sup>, os seus sucessores fizeram-no com uma frequência cada vez maior, atraídos essencialmente pelas oportunidades económicas.

Vários fidalgos de tempos posteriores procuraram, e foram conseguindo, penetrar nos espaços urbanos, praticando o comércio, empregando homens dos concelhos como seus escudeiros e tornando-se até vizinhos em determinadas cidades. A determinação, por D. Duarte no *Leal Conselheiro*, dos sessenta anos como a idade a partir da qual o nobre podia dedicar-se a “«trautar mercaderia»”, ao invés de se dedicar exclusivamente às funções militares, é sinal do interesse demonstrado pelos membros deste grupo social na prática desta atividade<sup>167</sup>. O dinheiro foi um dos grandes desestabilizadores de uma sociedade tardo-medieval na qual “se pretend[ia] a harmonia completa do seu corpo social e em que a permanência dessa harmonia se consegu[ia] através do cumprimento escrupuloso do papel de cada um”<sup>168</sup>.

A Coroa foi favorecendo grupos endinheirados, como as elites urbanas, elevando algumas das suas linhagens aos estratos mais baixos da nobreza. Deste modo o rei estabeleceu um novo grupo de apoiantes, com os quais contrabalançou a perda do apoio de “outros poderes e, numa perspectiva [mais] pragmática, (...) [recrutou] funcionários e agentes que empreend[eram] e aplica[ram] as políticas régias; expressão

---

<sup>165</sup> Idem, *ibidem*, pp. 34 e 35.

<sup>166</sup> Pedro Afonso Ribeiro foi um “cavaleiro da corte de Afonso III e de Dinis, que casou depois de viúvo com uma cidadã do Porto de quem se diz que era «mui rica»”. SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – “Uma representação nobiliárquica do mundo urbano no Portugal do século XIV”, (...), p. 27.

<sup>167</sup> BRITO, Pedro de – “Grupos dominantes do Porto em vida do Infante D. Henrique” in *Henrique o navegador*. (...), p. 84.

<sup>168</sup> MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. (...), p. 123.

disso foi a escolha de membros dessas elites para o exercício de ofícios de nomeação régia”<sup>169</sup>.

As nobilitações foram um dos instrumentos régios no jogo de “xadrez político tardo-medieval”<sup>170</sup>, que tinha como um dos seus principais objetivos o fortalecimento do poder da Coroa. A historiografia dedicada ao processo centralizador converteu o monarca no seu autor e ator principal, desvalorizando o seu papel como figura preeminente da organização política do grupo nobiliárquico. “Tais procedimentos sobrevalorizam, absolutizando-o, o percurso do poder real, e, por essa via, configuram a monarquia centralizada como o reencontro dos poderes estatais com a sua origem legítima, símbolo da destruição do feudalismo e da dominação do grupo social que nele se afirma”<sup>171</sup>.

O reinado de D. Afonso V correspondeu a um alargamento do “raio de incidência social da titulação”. As alterações na atribuição de títulos atraíram os nobres para junto da Coroa na busca de agradar ao monarca para, em contrapartida, serem agraciados com mercês. Apesar de se atribuir a D. João II o dito de que o pai o havia deixado “rei das estradas de Portugal”, pela generosidade excessiva daquele, o seu reinado não correspondeu a uma inversão total das suas políticas, ainda que lhes tenha feito importantes modificações. A eliminação dos Braganças, que eram todos titulares, sem contar com D. Álvaro<sup>172</sup>, não pôs em causa “o espaço político e social ocupado pelo conjunto dos titulares”, o que é também comprovado pela restituição dos títulos e senhorios de D. Diogo a D. Manuel, depois da morte do primeiro, e pelo aumento da casa dos Meneses em mais um título, o de conde de Ourém<sup>173</sup>.

A originalidade dos conflitos políticos no reinado do *Príncipe perfeito*, marcados pelo julgamento palaciano do duque de Bragança e pela execução de D. Diogo, duque de Viseu e de Beja às mãos do próprio monarca, reside na sua limitação ao espaço da Corte

---

<sup>169</sup> COELHO, André Madruga - *As elites urbanas medievais. O exemplo de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)*. (...), p. 58.

<sup>170</sup> Idem, *ibidem*, p. 58.

<sup>171</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe; RODRIGUES, Miguel Jasmins – “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, *Revista de História social e económica*, nº 22, 1988, pp. 79 e 80.

<sup>172</sup> Veja-se o apêndice I.

<sup>173</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe; RODRIGUES, Miguel Jasmins – “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, (...), pp. 83 e 84.

sem que se formasse uma oposição efetiva ao rei. D. João II só foi capaz de liquidar, logo no começo do seu reinado, os mais poderosos senhores do reino sem qualquer repercussão de relevo<sup>174</sup>, porque, entre outras razões, os recursos materiais dos senhores, pelo menos os dos que não foram eliminados, eram escassos, o que impossibilitava que recorressem à força para resistir à Coroa<sup>175</sup>.

Na carta enviada por D. Álvaro ao monarca manifestam-se os agravos sentidos pelos Braganças e estão presentes as suas acusações ao rei. “A má vontade do soberano, evidenciada nas constantes dificuldades levantadas às recompensas devidas por serviços prestados, às alianças perseguidas pela família, a par da questão dos corregedores e das menagens, constitui o elemento fulcral da argumentação acusatória feita ao rei”. Era como se o principal objetivo tivesse sido a eliminação da casa de Bragança, “como se D. João II, no fundo, tivesse medo deles”<sup>176</sup>.

Não presumiremos conhecer os pensamentos do monarca, mas achamos provável que o rei achasse o reino de Portugal demasiado pequeno para que nele coubesse não só a casa de Bragança, mas também a de Viseu-Beja e uma Coroa forte e respeitada. Por ter achado que a coroação de D. Manuel significaria um corte com as suas políticas, pretendeu que o filho bastardo, D. Jorge, lhe sucedesse, mas isto não viria a acontecer. Por trás da atuação de D. João II, terá estado presente uma preocupação, não tanto do abatimento da classe nobre, quanto de uma reorganização e recomposição do grupo nobiliárquico pela sua mão<sup>177</sup>.

Com medidas como esta, o *Príncipe perfeito* adicionou ao movimento de afirmação do poder central, já em curso, uma “maior implicação pessoal na fidelidade ao monarca”. Iniciou-se, desta maneira, o processo de edificação do Estado Moderno em Portugal, caracterizado por: “supremacia do rei, respeito pelos privilégios dos estados e grupos sociais e legislação harmonizada, mas não de aplicação universal”. Neste âmbito, também reorganizou o modo de cobrança de determinados tributos, iniciou o processo

---

<sup>174</sup> Idem, *ibidem*, p. 84.

<sup>175</sup> PIZARRO, José Augusto – “A Coroa e a aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV): Uma relação de serviço?” (...), p. 154.

<sup>176</sup> FONSECA, Luís Adão da - *D. João II*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 75.

<sup>177</sup> Idem, *ibidem*, pp. 76 e 164.

de reforma dos forais, etc<sup>178</sup>. As diferenças entre as Cortes de 1481/82 e as de 1490 comprovam a eficácia do projeto joanino. A um monarca que tudo fez para se afirmar sucedeu um monarca confortável no seu trono; “a uma nobreza arrogante, abençoada por prelados ambiciosos, sucede[u] uma fidalguia submissa e reverente (...); a uma situação de arbitrariedades jurisdicionais e judiciárias sucede[u] a imagem dum país vigiado e dirigido”<sup>179</sup>.

A subida de D. Manuel I ao trono correspondeu a um novo programa de reestruturação e reorganização da aristocracia portuguesa. Este projeto incluiu o desenvolvimento, a proteção e a criação de novas casas nobres aliadas à Coroa, de modo a inviabilizar qualquer oposição vinda do bastardo, D. Jorge, criado duque de Coimbra no ano de 1500<sup>180</sup>. A restauração do ducado de Bragança foi outra importante parte deste projeto, servindo este de contrapeso à casa de D. Jorge. Ao integrar nos domínios da Coroa a propriedade da casa de Viseu-Beja, o rei *Venturoso* pôde dar-se ao luxo de permitir o regresso dos proscritos e de reestabelecer a casa desmantelada pelo seu antecessor<sup>181</sup>.

D. Jaime, que tudo devia ao seu tio, foi o quarto duque da casa de Bragança. A reorganização deste polo de poder na sua pessoa alterou a relação dos Braganças com o poder central, servilizando-os à vontade régia<sup>182</sup>. O seu mote pessoal, “Depois de Vós”, serve como comprovativo desta nova dinâmica, salientando a submissão hierárquica do duque ao monarca. Com esta nova proximidade, passou a ser inquestionável que, depois do rei, vinha o duque de Bragança, tanto em termos de prestígio como de influência<sup>183</sup>.

Alguns dos indivíduos que se destacaram por serviços prestados à Coroa foram agraciados com títulos, como Vasco da Gama, um “filho segundo de um «algo» pouco impressionante”, criado conde da Vidigueira em 1519. A posse de senhorio era um pré-requisito para a titulação; a intervenção de D. Jaime, que vendeu a Gama as vilas da

---

<sup>178</sup> LOURO, Laura - *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as actas das vereações*. (...), p. 31.

<sup>179</sup> SOUSA, Armindo de - “A estratégia política dos municípios no reinado de D. João II”, *Revista da Faculdade de Letras: História*, 06, 1989, p. 143.

<sup>180</sup> LOPES, Paulo Esmeraldo - “Depois de Vós - D. Jaime de Bragança na privança d’el-rei D. Manuel I”, (...), p. 38.

<sup>181</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e - *D. Manuel I: 1469-1521: um príncipe do renascimento*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 78.

<sup>182</sup> Idem, *ibidem*, p. 78.

<sup>183</sup> LOPES, Paulo Esmeraldo - “Depois de Vós - D. Jaime de Bragança na privança d’el-rei D. Manuel I”, (...), p. 38.

Vidigueira e de Vilar de Frades, permitiu que o rei o fizesse conde da primeira<sup>184</sup>. A expansão portuguesa dos séculos XV e XVI criou oportunidades para “os membros do grupo nobiliárquico que não detinham estruturas de poder senhorial consolidadas no reino” e para os que não tinham possibilidades de aceder aos principais cargos do centro político. Marrocos foi uma exceção<sup>185</sup>, atraindo desde cedo algum do escol da nobreza portuguesa. Mas, na verdade, poucos ascenderam de modo fulgurante graças à expansão. O caso de Vasco da Gama não é a regra, mas sim uma das raras exceções<sup>186</sup>.

A Coroa compreendeu a necessidade de integrar a expansão para o norte de África na ordem monárquica. Essa necessidade corporalizou-se ao longo do século XVI, quando a grande quantidade de cargos a ocupar no ultramar levou ao aparecimento de uma nobreza com interesses ultramarinos. A tomada de Ceuta, primeira fase da expansão, converteu o norte de África num local providencial para a nobreza exercitar as armas. A inquieta e saudosista classe nobre podia agora pelejar contra a berbéria como os seus antepassados haviam feito na península<sup>187</sup>.

Com a expansão quatrocentista, verificou-se o ressurgimento do ideal cavaleiresco, o que é evidenciado pelas “aventuras do Magriço e dos doze de Inglaterra, dos cavaleiros citados por Zurara na *Crónica da Guiné*, dos participantes no cerco de Arras, e sobretudo de muitos nobres portugueses em Ceuta, como descreve também o mesmo Zurara nas suas outras crónicas”. O rearranjo da classe nobre, concomitante com o advento da dinastia de Avis, integrou no grupo nobiliárquico membros provenientes de outras classes sociais, o que levou ao seu rejuvenescimento. Esta nova nobreza procurou reproduzir “com redobrado zelo os modelos propostos pela ideologia herdada da época anterior”, lutando para tentar manter vivas as tradições que lhe reservavam o espaço que ocupava na sociedade, mas o reavivar da velha chama durou pouco, tendo esta sido

---

<sup>184</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe; RODRIGUES, Miguel Jasmins – “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, (...), pp. 84 e 85.

<sup>185</sup> CUNHA, Mafalda Soares da – “A casa de Bragança e a expansão, séculos XV-XVII” in *A alta nobreza e a fundação do estado da Índia*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 303.

<sup>186</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – “Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII” in *Sociedade, família e poder na Península Ibérica – Elementos para uma História comparativa*, coord. Mafalda Soares da Cunha; Juan Hernández Franco. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS/Universidad de Murcia, 2010, pp. 55 e 56.

<sup>187</sup> CRUZ, Abel dos Santos - *A nobreza portuguesa em Marrocos no século XV*. (...), pp. 23, 27 e 136.

mantida artificialmente acesa por uma nobreza que já não possuía o monopólio do poder militar<sup>188</sup>.

A literatura cavaleiresca passou a ser pouco mais do que ficção. Os conflitos armados, que cada vez mais eram dirigidos pelo Estado, não dependiam de feitos heroicos individuais, mas sim de tática rigorosa e da ação de tropas disciplinadas, “tudo isso tornava obsoleta a figura do cavaleiro andante”. A sua inadequação ao mundo tardo-medieval está bem expressa no *Dom Quixote*<sup>189</sup>.

Do espírito cavaleiresco ficou como legado “a imorredoura expressão da busca incessante do homem que tenta ultrapassar-se a si mesmo, insatisfeito pelas limitações e obscuridades do quotidiano”. As estruturas que levaram tantos cavaleiros a aventurarem-se por partes longínquas mantiveram a nobreza peninsular “como uma quase grande família [com] (...) parentes e conhecidos por toda a parte”. Vinha daqui o ideal de “amor” com base nas ligações de parentesco proposto pelo conde D. Pedro no prefácio do seu Livro de Linhagens. Esta é uma das razões pela qual o sentimento nacional demorou tanto tempo a desabrochar na classe nobiliárquica e é também daí que advém “a capacidade de resistência, o dinamismo e a renovação constante que a nobreza” foi demonstrando ao longo dos tempos<sup>190</sup>.

A reorganização da classe nobre pela mão dos monarcas do final do século XV e o reagrupamento da nobreza em torno da casa real foram cruciais para o avanço do processo de centralização da Coroa. A Corte tornou-se cada vez mais no espaço preeminente da política do reino, constituindo “o centro geométrico das hierarquias sociais e (...) [agenciando] a transformação dos modelos socioculturais da nobreza”<sup>191</sup>.

Ao longo do século XVI, os senhores consciencializam-se cada vez mais da importância e das vantagens derivadas da proximidade física e/ou social do trono. Ela facilitava o acesso a rendas significativas, algumas delas derivadas da existência de um centro político, como as tenças, moradias e os assentamentos, mas também podia ser rentabilizada de outros modos. “A intervenção como mediadores na obtenção de

---

<sup>188</sup> MATTOSO, José - *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*. (...), p. 368.

<sup>189</sup> Idem, *ibidem*, p. 368.

<sup>190</sup> Idem, *ibidem*, pp. 368 e 369.

<sup>191</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe; RODRIGUES, Miguel Jasmins – “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, (...), p. 88.

arrendamento de monopólios ou demais receitas da coroa, ou a sua intercessão no acesso a cargos e favores, podiam proporcionar rendimentos irregulares, mas significativos”<sup>192</sup>.

Nos finais de quinhentos estava mais do que claro que o tempo dos que pensavam “à maneira feudal” tinha terminado. Imaginar o rei somente como o primeiro dos senhores era coisa do passado, o monarca era árbitro e sustentáculo fundamental do reino. O lugar dos senhores nobres agora era na Corte junto do soberano.

### **O Porto e a nobreza na passagem do séc. XV para o XVI**<sup>193</sup>

É errado atribuir à nobreza e ao clero a exclusividade da responsabilidade pela criação de uma suposta identidade “tripeira” por efeito de oposição. É também incorreto, como aliás já afirmámos, dizer que as gentes do Porto se caracterizavam por um preconceito anti-clerical ou anti-nobiliárquico. Nessas duas classes corporizavam-se valores e crenças fundamentais para o funcionamento da sociedade medieval<sup>194</sup>. Juntamente com o grupo do povo compunham a sociedade tripartida: “Três, a conta que Deus fez – assevera[vam os vilãos]”<sup>195</sup>. A aceitação não deve ser confundida com resignação. A maneira como cada qual agia era escrutinada e confrontada com os códigos éticos dos grupos aos quais pertenciam e, quando dos excessos resultavam escândalos ou agravos, havia consequências. “Nisto o homem medieval era implacável e não poupava ninguém, ainda que fosse rei”<sup>196</sup>.

---

<sup>192</sup> Idem, *ibidem*, p. 89.

<sup>193</sup> Chamamos “Dom” a Rui Pereira e seus descendentes porque Braamcamp Freire também o fez na sua obra. Não nos referimos a Fernão Coutinho e Pedro da Cunha com o honorífico pela mesma razão. FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. I. (...), p. 55-59 e 312. Por sua vez, os membros da casa de Bragança não deixam grande margem para dúvida, tendo em conta as suas ascendências, já os Sás só terão começado a ser chamados “Dom” em finais do século XVI, pelo que usamos o honorífico para os Braganças, mas não para os membros masculinos da casa dos alcaides-mores do Porto. BRITO, Pedro de - *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes no Porto: 1500 – 1580*. (...), p. 413.

<sup>194</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”. (...), p. 9.

<sup>195</sup> SOUSA, Armindo de – “1325-1480” in *A monarquia feudal*. (...), p. 398.

<sup>196</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 9.

O privilégio da não residência de fidalgos foi algo em que a Câmara se recusou a ceder, mas havia várias exceções, os senhores não eram todos iguais e os homens da cidade não os viam como tal. Numa lembrança escrita em meados do século XV pelos “regedores da cidade para memória dos regedores futuros”, são apontados como pouco favoráveis aos interesses da cidade do Porto “o bispo, o cabido, o comendador de Leça do Balio, João Rodrigues de Sá, a abadesa de Rio Tinto, (...), Fernão Vaz, senhor do couto de Avintes, o abade de Pedroso, (...), o conde de Vila Real, (...), o duque de Bragança, (...) e Gonçalo Pereira, senhor da honra de Louredo”<sup>197</sup>. Alguns autores pensam que Braganças, Coutinhos e Pereiras procuraram dominar politicamente o Porto<sup>198</sup> e é verdadeiro que Pereiras, Braganças e Sás se encontram mencionados nesta lembrança, mas não sabemos ao certo o porquê destas menções. Acreditamos que o duque de Bragança seja referido pela maneira como agravou a cidade durante a querela com o Infante D. Pedro e depois de Alfarrobeira. Os Pereiras talvez sejam mencionados pela longa história de conflitos entre a sua família e as gentes do Porto e os Sás pelas divergências que foram tendo com a cidade.

E se realmente quisessem controlar a vida política da cidade, que procedimentos deveriam seguir e o que é que poderia facilitá-lo? Ter terras nas imediações para criar pressão económica e causar problemas jurisdicionais e colocar homens de confiança em cargos administrativos seriam passos indispensáveis para este intento. Mas por muito forte que tenha sido o desejo de dominar o Porto, de acordo com a informação que recolhemos, Coutinhos e Pereiras nunca tiveram um número significativo de dependentes na cidade<sup>199</sup>. Quando comparamos estas redes de partidários à de D. Afonso, duque de Bragança, que nunca escondeu a ambição de ser senhor do Porto<sup>200</sup>, vemos quem realmente se moveu no sentido de alcançar hegemonia política na cidade:

Fidalgo	Dependente	Relação	Cargo na cidade e/ou termo	Fonte
---------	------------	---------	----------------------------	-------

<sup>197</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), p. 288.

<sup>198</sup> MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. (...), p. 67 e RIBEIRO, Marco Alexandre – “Cavaleiros e escudeiros no Porto de inícios do século XV”. (...), p. 70.

<sup>199</sup> Veja-se o apêndice XIII.

<sup>200</sup> DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. (...), p. 76 e BASTO, Artur de Magalhães – “Limiar da Tragédia. Reflexos do Porto nas vésperas de Alfarrobeira”, *Separata da Revista de História*, vol. 13, 1925, p. 5.

D. Afonso I, duque de Bragança	Afonso Vasques de Calvos	Criado	Escrivão da Câmara	PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - <i>D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira, (...)</i> , p. 110.
D. Afonso I, duque de Bragança	João Rodrigues	Escudeiro	Vereador	PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - <i>D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira, (...)</i> , p. 110.
D. Afonso I, duque de Bragança	Fernão Alves de Cernache	Cavaleiro (da casa do duque de Bragança?)	Juiz da alfândega	PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - <i>D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira, (...)</i> , p. 110.
D. Afonso I, duque de Bragança	Vasco Fernandes	Escudeiro e criado	Mestre da balança e recebedor-mor dos reais de Ceuta	PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - <i>D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira, (...)</i> , p. 110.
D. Afonso I, duque de Bragança	Diogo Gonçalves	Criado	X	AMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 3, doc. 10.
D. Afonso I, duque de Bragança	João Rodrigues	Criado	X	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo.</i> Porto: Câmara municipal do Porto, Gabinete de História da cidade, 1980. (Documentos e memórias para a História do Porto). (...), p. 270.
D. Afonso I, duque de Bragança	Álvaro Fernandes	Criado	Vereador	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do</i>

				<i>Porto existente no seu arquivo. (...), p. 316.</i>
D. Afonso I, duque de Bragança	Pedro Afonso Cubas	Criado	Escrivão da Câmara	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 437.</i>
D. Afonso I, duque de Bragança	Vasco Ferraz	Criado	X	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 474.</i>
D. Afonso I, duque de Bragança	Garcia Rodrigues	Escudeiro	Escrivão das taracenas do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 81.
D. Afonso I, duque de Bragança	Rodrigo Afonso de Modivas	Escudeiro	Escrivão das sisas da Maia	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 145.
D. Afonso I, duque de Bragança	Fernão Brás	Criado	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 1, f. 46.
D. Afonso I, duque de Bragança	Fernando Álvares Vieira	Fidalgo, cavaleiro da casa do duque de Bragança	Juiz da alfândega do Porto, anadel-mor dos besteiros de cavalo, senhor de Gaia	COSTA, Adelaide Millán da - <i>Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)</i> . (...), p. 230.

**Tabela 2** - Dependentes de D. Afonso, duque de Bragança, na cidade do Porto e seu termo<sup>201</sup>

Acostamentos como estes colocavam em causa as relações de poder. A infiltração no Porto por parte de apaniguados dos Braganças não daria em nada, mas a urbe portuense

<sup>201</sup> A nossa tabela diverge da de Rui Filipe Pereira por diferenças nos critérios, mas também por aquilo que acreditamos serem lapsos. A alcaidaria-mor da cidade pertencia à família Sá desde 1392, pelo que estranhamos a inclusão de Gomes Pais, alcaide-mor. PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. (...), p. 110 e CARDOSO, Hugo Filipe – “Filhos de Algo - Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, (...), pp. 93 e 94.

não foi a única localidade em que tentaram. A dada altura, em Guimarães, senhorio da família, quase metade dos oficiais públicos estava na esfera de influência desta casa<sup>202</sup>.

## Os Braganças

“De prata, com uma aspa de vermelho carregada de cinco escudetes das armas do reino, com um filete negro sobreposto em barra”. Descreve-se assim o escudo de armas da casa de Bragança<sup>203</sup>. O filete negro é marca de bastardia e serve de lembrete à origem do seu fundador, D. Afonso, filho de D. João I e herdeiro do projeto familiar de D. Nuno Álvares Pereira. Incompreendido e mal apreciado para uns<sup>204</sup>, ator político ardiloso que conspirou abertamente contra os do próprio sangue para outros<sup>205</sup>. O duque viveu uma vida longa e foi contemporâneo de três monarcas diferentes, experienciando fases bastantes diferentes da política portuguesa. Foi durante muito tempo umas das mais importantes figuras da política do reino português e combateu o processo de centralização régia de maneira relativamente bem-sucedida, ainda que derradeiramente fútil. Muito se pode dizer sobre o duque, mas o que mais nos interessa é a maneira como se foi relacionando com a cidade do Porto.

Antes de 1436 a vereação recebeu uma carta de D. Duarte, na qual o monarca adverte da necessidade de D. Afonso, nesta altura ainda só conde de Barcelos, se deslocar à cidade em serviço da Coroa, mas também por assuntos de interesse próprio. Por essa razão, o conde queria construir casas nas quais se poderia instalar e armazenar mercadorias. Os homens da Câmara protestaram efusivamente, falando nas Cortes de Évora de 1436 do antigo privilégio da cidade. Enumeraram, também, os serviços prestados a D. João I durante a crise, acabando por dizer que nunca faltou pousada no Porto ao conde e que para guardar as “suas mercadorias e outras coisas, tinha na cidade «tam abastosos criados que seriam soficientes e fiees pera guardar todo o thesouro do

---

<sup>202</sup> COSTA, Adelaide Millán da - *Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. (...), p. 258.

<sup>203</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (coord.) - *Armorial lusitano: genealogia e heráldica*. 3ª ed. Lisboa: Enciclopédia, 1987, p. 112.

<sup>204</sup> MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro duque de Bragança, sua vida e obra*. (...), p. 12.

<sup>205</sup> DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. (...), p. 76.

mundo»<sup>206</sup>. Rui Filipe Pereira acredita que D. Duarte conhecia bem as prerrogativas da cidade do Porto e que provavelmente só terá feito o pedido para satisfazer um possível rogo do meio-irmão<sup>207</sup>.

Tanto quanto sabemos, este é o mais antigo registo de um incidente em que fica clara a intenção de D. Afonso de entrar na cidade do Porto. Depois de Alfarrobeira, o duque depararia “por completo a máscara” e não esperando “«mais tempo (...) [receberia] D’el-rei a vila de Guimarães e também (...) a cidade do Porto se os cidadãos (...) [não lhe resistissem]»”<sup>208</sup>.

E o caminho até Alfarrobeira? Infelizmente, não temos maneira de o recompor na sua totalidade, visto que os anos 1444 a 1447-48 não constam do livro de vereações publicado. Magalhães Basto limita-se a lamentar a ausência do último ano, devido aos pormenores que nos podia facultar sobre o assunto<sup>209</sup>. Já Rui Filipe Pereira coloca mesmo em causa a razão do desaparecimento das atas, aludindo à sua possível eliminação<sup>210</sup>. Não somos capazes de solucionar esta incógnita, mas se alguém realmente fez a informação desaparecer, o seu trabalho não foi muito bem-sucedido, visto que o que nos chegou ainda permite uma compreensão razoável dos acontecimentos.

A 17 de julho de 1448, Rodrigo Afonso foi nomeado meirinho da Maia, a pedido do duque<sup>211</sup>. No mesmo ano, Afonso Vasques de Calvos, criado do duque de Bragança, foi nomeado para o cargo de escrivão da Câmara do Porto<sup>212</sup>. A aceitação destas nomeações, tendo em conta que a facção que apoiava o Infante D. Pedro era supostamente a mais numerosa<sup>213</sup>, comprova o grande sucesso da infiltração dos

---

<sup>206</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), p. 295.

<sup>207</sup> PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. (...), pp. 73 e 74.

<sup>208</sup> BASTO, Artur de Magalhães – “Limiar da Tragédia. Reflexos do Porto nas vésperas de Alfarrobeira”, (...), p. 16.

<sup>209</sup> Idem, *ibidem*, p. 3.

<sup>210</sup> PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. (...), p. 74.

<sup>211</sup> *Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. (...), pp. 318 e 319.

<sup>212</sup> Idem, *ibidem*, pp. 342 e 343.

<sup>213</sup> BASTO, Artur de Magalhães – “Limiar da Tragédia. Reflexos do Porto nas vésperas de Alfarrobeira”, (...), p. 5.

apaniguados dos Braganças nas instituições da cidade e a luta surda intensa que já se estava a travar.

As gentes da cidade não se ficaram. À medida que a influência do duque aumentou, o clima de insurreição intensificou-se, como é evidenciado por cartas apresentadas nas sessões de 7 de agosto de 1448 e de 12 de agosto de 1448<sup>214</sup>. No dia 12, o monarca pedia às gentes do Porto que agissem “asesegadamente ssem ffazendo/emnouaçoeens huuns contra os outros dos que nossos hofiçyos/teem (...)”. Na mesma sessão apresentavam-se duas cartas. Na primeira, D. Afonso V pedia que tratassem bem os criados e servidores do duque de Bragança na cidade, o que pode significar que ocorreram retaliações contra os partidários do duque. E na segunda, o rei dizia que o duque poderia ir ao Porto fazer o saimento do cardeal (que teria falecido) e que estava autorizado a estanciar na cidade as vezes que quisesse<sup>215</sup>.

“O duque de Bragança com salvo-conduto para estanciar no Porto quando lhe apetecesse”, para os portuenses de meados do século XV não haveria muito pior. No dia 14 de agosto lia-se na vereação nova missiva régia, na qual se chamava a atenção para o alvoroço e as revoltas que estavam a acontecer, advertindo “«para que (...) não (...) [acatassem] ordens de precaução militar senão [as] dadas por cartas régias autênticas nem (...) [velassem] nem (...) [rondassem] a cidade ou (...) [fechassem] as portas dela e [que] o (...) [avisassem] do que (...) [sucedesse] contra a paz e concórdia, que deseja[va] manter no país»”<sup>216</sup>.

O ambiente no reino era ‘de cortar à faca’. Em setembro, nova carta do monarca ordenava uma substituição dos escrivães camarários com mais de três anos de serviço, como mandavam os regimentos do cargo. Tendo em conta a permissividade de D. Afonso V, que ao longo do seu reinado concedeu múltiplas isenções a essa ordenação e autorizou serviços vitalícios, é curiosa esta preocupação. A Coroa certamente compreendia que muitos dos homens do poder municipal eram favoráveis a D. Pedro,

---

<sup>214</sup> PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. (...), p. 75.

<sup>215</sup> *Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. (...), pp. 328-330.

<sup>216</sup> PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfarrobeira*. (...), pp. 75 e 76.

pelo que a substituição daqueles que controlavam a escrita nos parece uma jogada prudente. Na vereação do Porto o escrivão Álvaro Gil foi substituído pelo já mencionado Afonso Vasques de Calvos<sup>217</sup>.

Ao mesmo tempo que se materializam estas mudanças na cidade do Porto, a neutralização dos partidários do Infante continuou. Neste sentido, D. Afonso V ordenou que os detentores de “«castelos, vilas, lugares, ofícios, ou bens que lhes tivessem sido dados desde o falecimento de seu pai até à sua ascensão ao governo efetivo do reino»” se apresentassem para a ordem nos territórios que controlavam pudesse ser reposta. Deste modo, o monarca invalidava as nomeações de D. Pedro e procurava vincular os donatários diretamente à sua pessoa<sup>218</sup>.

No mês de outubro de 1448, o duque de Bragança foi nomeado fronteiro-mor de Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes, cargo que já tinha exercido previamente. A grande diferença é que agora já não havia uma figura de autoridade que o mantivesse nos eixos. O duque, agora, estava livre para esmagar qualquer oposição que surgisse contra o monarca e, crucialmente, tinha mais uma desculpa para exercer autoridade nessa jurisdição, à qual pertencia o Porto. O rei *Africano* determinava que todos os abrangidos deviam “obedecer ao duque e (...) deixá-lo entrar nas cidades quando quise[sse] e com quantos homens quise[sse]. Outra especificidade (...) era a obrigação de todos os alcaides (...) [abrirem] os armazéns” ao duque para que ele recolhesse as armas necessárias<sup>219</sup>.

Agravos atrás de agravos só pioravam a agitação que se vivia no Porto. Nesta senda, o monarca escrevia à vereação pedindo que não recuassem “«na (...) decisão de (...) manter [a cidade] aberta (...) [a]o duque D. Afonso [e] (...) [a]os seus criados e servidores, contra foro antigo portuense»”. A irregularidade com que as sessões da Câmara andavam a ser realizadas comprova o estado de uma vereação cada vez mais desgastada e com a sua autoridade erodida. A comunicação entre a Coroa e os governantes da

---

<sup>217</sup> Idem, *ibidem*, p. 76.

<sup>218</sup> Idem, *ibidem*, p. 76.

<sup>219</sup> Idem, *ibidem*, p. 77.

cidade começou depois a abrandar. A missão estava cumprida. O ex-regente já não podia contar com o apoio do Porto em caso de conflito<sup>220</sup>.

A 21 de abril de 1449, a cidade enviava duzentos homens para Santarém, acatando as ordens do duque, fronteiro-mor. Avizinhava-se um confronto militar. No dia 20 de maio de 1449 morria o Infante D. Pedro na batalha de Alfarrobeira. Pela sua contribuição, o duque receberia, como já dissemos, a vila de Guimarães e a cidade do Porto, se os cidadãos não lhe resistissem. Mas resistiram. Parece que afinal de contas os homens do Porto não estavam completamente rendidos aos desígnios do duque<sup>221</sup>.

Os homens do duque continuaram pela cidade<sup>222</sup>, mas aparentemente D. Afonso tinha desistido. Porquê? Não sabemos dizer. Talvez o Porto não fosse valioso ao ponto de, no ocaso da vida, o duque se dedicar a uma, custosa e cansativa, sabotagem das suas instituições municipais.

Em 1461 morria D. Afonso, antes dele já tinha também falecido o seu filho e homónimo, D. Afonso, conde de Ourém e marquês de Valença. Sucedia-lhe, por isso, o seu segundo filho, D. Fernando. Esta conjuntura significou a concentração de todo o património que originalmente havia pertencido a D. Nuno Álvares Pereira numa só pessoa. D. Fernando foi, não só o segundo duque de Bragança, mas também o terceiro conde de Arraiolos, o primeiro marquês de Vila Viçosa, o nono conde de Barcelos, o terceiro conde de Neiva e o quinto conde de Ourém.

Havia algumas diferenças em relação aos tempos de Nun'Álvares, verificando-se um acréscimo de cerca de 4,5% das áreas geográficas ocupadas por D. Fernando I de Bragança, relativamente ao núcleo original pertencente ao condestável. O aumento deveu-se em grande parte à ação do duque de D. Afonso, que fez várias compras e recebeu várias mercês nas regiões de Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho, o que levou a uma expansão da influência efetiva da casa de Bragança. D. Fernando I de Bragança também foi responsável por uma percentagem deste aumento, porém, o

---

<sup>220</sup> Idem, *ibidem*, p. 78.

<sup>221</sup> Idem, *ibidem*, p. 78.

<sup>222</sup> COSTA, Adelaide Millán da - *Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. (...), p. 230; ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, f. 46, etc.

segundo duque adicionaria ao património da casa bragançina alguns territórios na região do Alentejo<sup>223</sup>.

A casa recentrou-se e os territórios alentejanos, que já pertenciam a D. Fernando I quando ainda era só conde de Arraiolos, passaram a ser o seu principal núcleo. É provável que o duque tenha continuado a residir no Alentejo, “dando prioridade ao triângulo Vidigueira, Arraiolos e Vila Viçosa”. As propriedades que originalmente pertenciam ao conde de Ourém e ao de Arraiolos eram as que mais próximas estavam dos itinerários percorridos pela Corte régia. Enquanto D. Afonso sempre preferiu e deu prioridade à região nortenha, “residindo preferencialmente em Guimarães, Chaves e Barcelos”, D. Fernando I priorizou a proximidade do rei<sup>224</sup>. Nos últimos anos da sua vida, o duque passava a maioria do seu tempo nas suas propriedades alentejanas, tendo passado muitas das responsabilidades políticas para o seu herdeiro principal, D. Fernando II, futuro terceiro duque de Bragança<sup>225</sup>.

D. Fernando I terá compreendido, através do exemplo dos seus antecessores, o quão importante era a constituição de casas para os seus filhos, de modo a potenciar o desenvolvimento de redes de influência nos mais altos níveis da hierarquia social do reino. Contrariamente a D. Nuno Álvares Pereira, que dividira de maneira mais ou menos equitativa os bens entre o genro e os netos, formando três casas com poder de intervenção semelhante, D. Fernando I criou para os filhos mais novos “casas-satélite”<sup>226</sup>. Na geração dos filhos de D. Fernando I o poderio da família passou a estar dividido em quatro casas senhoriais “Bragança-Guimarães, Montemor-o-Novo, Faro-Odemira e D. Álvaro-Olivença”, apesar disto a herança favoreceu, como era de esperar, o primogénito varão, que ficou com o “património com maior carga simbólica (...), ou seja, os territórios fruto da herança de D. Nuno Álvares Pereira (...) e todos aqueles aos quais estavam associados títulos”. Ao mesmo tempo que a multiplicação das redes de

---

<sup>223</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), p. 115.

<sup>224</sup> O recentrar da casa não significou um cessar completo das movimentações políticas do duque e dos seus homens no norte do reino. Em 1472 registou-se a “«invasão»” e ocupação de Braga por um apaniguado do duque, Fernão de Lima, alcaide-mor de Guimarães. MARTINS, Sandra Raquel da Silva Oliveira - *O poder de governar: Instituições, ideologias e representações em Braga nos finais da Idade Média (séc. XIV e XV)*. Braga: [Edição do Autor], 2024, p. 7.

<sup>225</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), pp. 115 e 117.

<sup>226</sup> Veja-se o apêndice II.

influência promoveu a afirmação dos Braganças, acabou também por acelerar e talvez mesmo por tornar inevitável o confronto com a Coroa<sup>227</sup>.

Todas as doações feitas por D. Fernando I aos filhos vinham com uma cláusula que impossibilitava a sua divisão e na qual estava prevista, no caso de não haver descendência lédima, um regresso dos bens à casa mãe. Como compensação à perda de propriedades que noutras circunstâncias lhe pertenceriam, os irmãos mais novos de D. Fernando II comprometiam-se a não contestar a sucessão no ducado de Bragança, caso ele morresse antes do pai, D. Fernando I. “Os filhos do duque (...) [abdicaram] de uma herança incerta a fim de usufruírem, de imediato, dos bens doados”<sup>228</sup>.

A D. Fernando II seria atribuído o mesmo epíteto que a D. Afonso V, o *Africano*, pelas façanhas que protagonizou em África. Em 1463 recebeu o título de conde de Guimarães depois de uma das expedições em que participou. Casou duas vezes, a segunda com Isabel de Viseu, filha do Infante D. Fernando e irmã da rainha D. Leonor, tornando-se, desta maneira, cunhado do rei D. João II<sup>229</sup>. Os vários títulos de que era senhor, as vitórias militares e a proximidade familiar não impediram que, na senda do seu projeto de reestruturação do grupo nobiliárquico, o monarca o prendesse e mandasse executar no ano de 1483. Na altura do seu encarceramento, D. Fernando II, demonstrando consciência daquele que seria o seu destino, terá dito que “«homem como [ele] não se prend[ia] para soltar»”<sup>230</sup>.

D. João de Bragança, segundo filho homem de D. Fernando I, marquês de Montemor, era senhor de terras que formavam um semicírculo em redor do concelho de Évora, o que lhe permitiria exercer pressão sobre as gentes da cidade. O seu casamento não gerou herdeiros, pelo que, já nos anos oitenta de quatrocentos, se equacionava que as suas propriedades reverteriam para o ducado de Bragança<sup>231</sup>. O marquês de Montemor

---

<sup>227</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), pp. 122 e 138.

<sup>228</sup> Idem, *ibidem*, p. 122.

<sup>229</sup> Idem, *ibidem*, pp. 114 e 132.

<sup>230</sup> FONSECA, Luís Adão da - *D. João II*. (...), p. 71.

<sup>231</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), pp. 126 e 127.

era, de todos os irmãos, o que detinha menos território, pelo que terá recebido o prestigante título de marquês como compensação<sup>232</sup>.

D. Afonso de Bragança foi conde de Faro e protagonizou nova aliança entre a sua casa e a dos Noronhas ao casar com D. Maria de Noronha, filha de D. Sancho de Noronha e D. Mécia de Sousa, no ano de 1465. O contrato matrimonial foi ótimo negócio para D. Afonso, tendo implicado “a doação imediata de todos os bens da casa de Odemira, com reserva de usufruto enquanto os condes fossem vivos, e a transferência, a partir de janeiro do ano seguinte, do assentamento de D. Sancho, de 97 142 reais brancos. [Para além disso], a condessa de Odemira entregava (...) de imediato [ao casal] a terra de Mortágua, com a salvaguarda de reaver o usufruto da mesma caso o seu marido morresse primeiro do que ela”. Após a morte do sogro, D. Afonso tornar-se-ia também conde de Odemira, título que seria reabilitado na pessoa do seu filho, D. Sancho de Noronha, após o regresso dos proscritos no reinado de D. Manuel I<sup>233</sup>.

Preconiza-se uma vida complicada para o quarto filho varão de uma família nobre, mas D. Álvaro era um Bragança. Casou com D. Filipa de Melo, tendo recebido um conjunto apetecível de rendas e terras. Foi também senhor de Beja, Alvaiázere e Torres Novas, tendo perdido esta última para a Coroa no mesmo ano em que a havia recebido em troca de “Buarcos, Tentúgal, Vila Nova de Anços, Rabaçal, Pereira e Anobra”. Seguiu um percurso diferente dos irmãos, destacando-se na Corte nos cargos de regedor da casa da suplicação e chanceler-mor do reino. Nunca recebeu um título nobiliárquico era afinal de contas, o quarto filho, mas quando casou teria ficado acordado que herdaria o título do sogro, conde de Olivença. No entanto, a promessa acabaria por não se cumprir, devido à perseguição da casa de Bragança no reinado de D. João II, D. Álvaro foi o único dos seus irmãos que sobreviveu ao exílio, mas apesar de ser reempossado da maioria dos seus bens, não recebeu o título de conde que lhe tinha sido prometido. O seu filho acabaria por se equiparar aos parentes, recebendo de D. Manuel I o título de conde de Tentúgal<sup>234</sup>.

---

<sup>232</sup> CUNHA, Mafalda Soares da - *Linhagem, parentesco e poder: a casa de Bragança, 1384-1483*. (...), p. 146.

<sup>233</sup> DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: Vida e ação política*. (...), pp. 129 e 131.

<sup>234</sup> Idem, *ibidem*, pp. 136 e 137.

O exílio dos Braganças durou treze anos. Em 1496 a casa foi restaurada e, a partir dessa data, o seu poderio aumentou sem intermitências. D. Manuel I terá beneficiado tanto esta família que, segundo Francisco Manuel de Melo<sup>235</sup>, é difícil perceber quem mais se aplicou: D. João II na dissolução da casa de Bragança, ou o *Venturoso* na sua recomposição. Para além das causas políticas, a restauração terá também acontecido por razões de cariz sentimental. Esta ideia advém de uma conversa que D. Manuel I terá tido quando foi entronizado, na qual a sua mãe lhe pedia que trouxesse de volta a sua irmã, que tinha sido casada com D. Fernando II<sup>236</sup>.

O já referido D. Jaime seria o novo senhor da casa de Bragança. A proximidade entre o duque e o monarca seu tio seria tal, que D. Jaime provaria ser não só um dos mais importantes conselheiros de D. Manuel I, mas também o seu “favorito”. O duque de Bragança foi uma pessoa querida e estimada pelo monarca, gozando de acesso direto à sua pessoa, tendo até chegado a ser o herdeiro à Coroa portuguesa<sup>237</sup>.

E o Porto? Será que figurava no pensamento dos sucessores de D. Afonso? Provavelmente não, ou, se sim, só de modo passageiro. Os outros chefes da casa tiveram bem mais com que se preocupar do que com o senhorio do Porto. Os seus territórios estendiam-se muito para lá das regiões de Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho, às quais o poder de D. Afonso, pelo menos a nível de domínio efetivo do território, se tinha limitado.

Conhecemos poucos registos de interações de membros da linhagem de Bragança pós-afonsina com o Porto. Numa data não especificada, que assumimos ser próxima da batalha de Toro, falava-se do duque de Guimarães, D. Fernando. O duque havia escrito aos juízes da cidade para que fizessem partir as suas gentes para o rio de Caminha com quaisquer caravelas a que tivessem acesso. Os homens do Porto decidiram cumprir a determinação de D. Fernando. Enviariam os seus habitantes tanto por terra como por mar para Caminha, mas ficaria um número considerável de moradores para trás para

---

<sup>235</sup> Francisco Manuel de Melo foi um escritor, político e militar português, destacando-se como um dos expoentes máximos da literatura barroca peninsular. Na sua vasta obra contam-se textos sobre a casa de Bragança.

<sup>236</sup> LOPES, Paulo Esmeraldo – “Depois de Vós - D. Jaime de Bragança na privança d’el-rei D. Manuel I”, (...), pp. 36 e 37.

<sup>237</sup> Idem, *ibidem*, pp. 37 e 39.

assegurar a defesa da urbe. Concordaram que, no caso de haver necessidade, expediriam cartas para o duque e para o príncipe para explicarem o porquê de ter permanecido tanta gente na cidade<sup>238</sup>.

Encontramos também o registo de uma disputa datada de 1514. Nesse ano, o juiz ordinário da cidade anunciou que o meirinho do duque de Bragança havia prendido Maria Luís, mulher solteira, no julgado de Refojos. “A quall prissom fora (...) fecta (...) com gente armada de beestas e llamças (...) [que] lhe quebrarom as portas de sua cassa e forçossamente emtrarom (...) e [a] prenderom levamdo[-]ja (...) [e] dando[-]lhe muuitas panncadas”. A situação terá vexado os homens do Porto, mas não fica claro no documento o porquê da captura, nem sabemos como se resolveu a infração dos homens de D. Jaime. No entanto, não acreditamos que tenha sido um problema de maior<sup>239</sup>.

A concentração de toda a propriedade na pessoa de D. Fernando I significou a supremacia do chefe de linhagem na casa de Bragança. Divergências, como as que se verificaram entre o duque D. Afonso e os seus filhos, não voltariam a prejudicar a sua agenda política. Porquê perder tempo com as intransigentes gentes do Porto, quando o duque era senhor de terras em todo o reino? Se alguma vez D. Afonso sonhou com o trono, agora os seus herdeiros teriam os meios para tentarem ganhá-lo para si mesmos. Lá chegariam.

## Os Coutinhos

Garcia Rodrigues, personagem do século XII, terá sido o primeiro senhor do couto de Leomil. Consta que era costume chamar *coutinho* a esta localidade, devido à sua extensão reduzida. Vicente Viegas, descendente de Garcia Rodrigues, adotaria a designação como apelido e, do seu casamento com uma D. Sancha, terá nascido Martim Vicente Coutinho, também ele senhor de Leomil<sup>240</sup>.

---

<sup>238</sup> *Corpus codicum latinorum et portugalsium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum iusso curiae municipalis editum*. Vol. 3: Livro da contenda entre a cidade e o conde de Penaguiam, 1891-1978, pp. 411 e 412.

<sup>239</sup> ANTT, *Corpo cronológico*, parte II, mç. 51, n.º 21.

<sup>240</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (coord.) - *Armorial lusitano: genealogia e heráldica*. (...), p. 184.

Autores mais sólidos colocam a veracidade desta ascendência em causa. É possível traçar a origem da linhagem até ao couto, mas o único laço corroborado por documentação entre os Coutinhos e Garcia Rodrigues, “ou melhor, com alguns dos seus prováveis descendentes”, era remoto e só se estabeleceu depois da divisão do couto de Leomil em mais de vinte partes. Estevão Martins casou com uma familiar afastada de Garcia Rodrigues e apossou-se de pequenas jurisdições pertencentes à terra do couto. É possível que a insignificância das suas propriedades seja a verdadeira origem da alcunha que se tornaria no nome de família. Os Coutinhos acabariam por conseguir reconstituir e até aumentar as dimensões do couto que originara a linhagem. “Mais do que uma questão de heranças, de sangue, de terras e de direitos”, o senhorio sobre este território foi o resultado das “andanças” dos seus membros. São de destacar as de Vasco Fernandes e as do seu filho Gonçalo Vasques Coutinho, contemporâneo de D. Fernando e D. João I<sup>241</sup>.

Os Coutinhos demonstraram uma preferência pela região da Beira e é possível que a tenham considerado uma “verdadeira terra prometida” ganha através do esforço da linhagem e do sangue dos seus antepassados, mas também com a ajuda da Coroa. A interioridade da região permitia-lhes grande liberdade de ação, devido ao afastamento dos principais centros de poder do reino. A posição que conquistaram na Beira demonstra como nos séculos XIV e XV se tornara necessário para os membros do grupo nobiliárquico conjugar os próprios recursos com aqueles que a Coroa lhe podia providenciar<sup>242</sup>.

Independentemente da relação com os monarcas, a influência que a linhagem exercia, tanto ao nível regional como ao do reino, estava fortemente ligada à coesão dos seus vários ramos e às alianças que foram estabelecendo com outros poderosos. A sua coesão interna era facilitada pelo carácter regional da distribuição do senhorio. A criação de Vasco Fernandes Coutinho<sup>243</sup> como conde de Marialva será provavelmente o melhor

---

<sup>241</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), p. 153.

<sup>242</sup> Idem, *ibidem*, pp. 153 e 154.

<sup>243</sup> Homónimo do seu avô.

testemunho “da força, do poder e da autonomia de ação” alcançados pelos Coutinhos na região da Beira<sup>244</sup>.

Tecnicamente, a dotação de filhos segundos podia ser levada a cabo através do desvio de algumas terras do património da linhagem, depois de dado o conveniente aval régio, quando as terras haviam sido doadas pela Coroa. A exequibilidade do processo não significa que ocorresse de modo frequente, dado os custos implicados e os precedentes que criava. Em 1417, Gonçalo Vasques fazia-o com as terras de Armamar, Penaguião, Fontes e Godim a favor do ainda jovem Fernão, filho primeiro da sua segunda mulher. Esta medida excepcional é comprovativa do valor dado aos preceitos da primogenitura e do estatuto privilegiado de que usufruíam os primeiros filhos no seio da linhagem<sup>245</sup>.

Originalmente, a Maia foi doada a Gil Vasques da Cunha, a quem sucedeu seu filho Fernão Vaz<sup>246</sup>. A sua filha, Maria da Cunha, casaria com Fernão Coutinho<sup>247</sup>, primeiro filho do segundo casamento de Gonçalo Vasques<sup>248</sup>. Através desta união, para além da aliança com uma importante linhagem com a qual a sua família tinha tido divergências no passado, Fernão Coutinho obtinha a terra da Maia e mais alguns bens, distribuídos pelas regiões da Beira, Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes e Estremadura, que em parte já haviam pertencido ao seu tio paterno, Rui Vasques Coutinho<sup>249</sup>.

Talvez não seja adequado chamar-lhe muito poderoso ou importante, mas Fernão Coutinho era senhor de um nome de prestígio e de um senhorio considerável. Compreendendo as suas fraquezas e aproveitando a localização geográfica dos seus domínios, terá decidido virar-se para o comércio, o que em parte justificará a não receção da maioria das suas rendas em espécie, contrariamente aos restantes membros da sua linhagem. Não alheado da crescente monetarização da economia tardo-medieval, este fidalgo era dono de uma caravela ativa nas rotas comerciais das ilhas britânicas, que provavelmente ancorava várias vezes na cidade do Porto<sup>250</sup>.

---

<sup>244</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), p. 154.

<sup>245</sup> Idem, *ibidem*, pp. 57 e 58.

<sup>246</sup> Provavelmente será o mesmo Fernão Vaz da lembrança citada por Pinto Ferreira.

<sup>247</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), p. 289.

<sup>248</sup> Veja-se o apêndice IV.

<sup>249</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), pp. 59 e 81.

<sup>250</sup> Idem, *ibidem*, pp. 88 e 115.

Tendo em conta a importância comercial da cidade, é natural que alguém envolvido no trato de mercadorias mostrasse interesse nela. Como o fidalgo interessado também era senhor de uma terra pertencente ao termo do Porto, os conflitos não são de estranhar.

Os primeiros choques que conhecemos não foram com Fernão Coutinho. Adelaide Millán da Costa fala-nos de um agravo de Gonçalo Vasques Coutinho que, “«em praça»”, terá usado “«pallauras injurriossas (...) contra»” oficiais da Câmara. Para além disso, um Vasco Fernandes Coutinho, “terá tirado à força um escudeiro da cadeia da cidade”<sup>251</sup>. Em 1430, através de uma sentença, o rei de *Boa memória* ordenava que Álvaro Gonçalves Coutinho entregasse a quintã de Val d’Amores, em Vila Nova de Gaia, ao concelho do Porto, por ser jurisdição da cidade e pela maneira como o fidalgo oprimiria os lavradores e os pescadores<sup>252</sup>.

Em 1441, nas Cortes de Torres Vedras, os homens do Porto já mencionavam Fernão Coutinho. Diziam transmitir as queixas dos lavradores do termo da cidade relativamente à sua pessoa e a mais alguns fidalgos “«que lhes (...) [tomavam] muyto pam e galinhas, carnes e outras cousas, muyto contra suas vontades sem lhes pagarem e ssen (...) [a isso] seeren obrigados»”. Na resposta, a Coroa lembrava que nas Cortes de Lisboa de 1439 Aires Gomes havia sido incumbido de “receber certos dinheiros das suas rendas, pagando-se das que os fidalgos hão de haver o prejuízo feito” e comprometia-se a escrever ao corregedor para que se cumprisse o capítulo outorgado nessas Cortes<sup>253</sup>.

Nas Cortes de Évora de 1442, os procuradores do Porto voltavam à carga. Insistiam nas queixas dos lavradores e pediam compensação por aquilo que percecionavam como injusto, parecendo-lhes que os prejuízos causados pelos fidalgos deviam ser pagos “pelo almoxarife e [que deveriam] ser-lhes tomadas tantas das suas rendas ou moradias por que pagassem a três por um ou como ao rei parecesse melhor; que por uma só vez que isto lhes fosse feito, seria escarmento a não tomarem o alheio, como tomavam; ou mandasse o rei poer tantos dinheiros na chancelaria para que o corregedor pagasse as malfeitorias pela maneira (...) declarada, sabendo-se sobre todo a verdade”. O soberano

---

<sup>251</sup> COSTA, Adelaide Millán da - *Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. (...), p. 411.

<sup>252</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), p. 295.

<sup>253</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), p. 30.

afirmava já ter enviado ordem para que o corregedor “fizesse pagar as malfeitorias que andassem na (...) [quantia] requerida” e ordenava “que requeressem ao corregedor da comarca para que este fizesse pagar-lhes o que assi foi filhado”<sup>254</sup>.

No mesmo ano, a vereação recebia uma carta na qual o regente determinava que Fernão Coutinho acompanharia os seus representantes à igreja de Bouças para pedir ao seu sobrinho Gonçalo que a abandonasse e entregasse aos oficiais camarários<sup>255</sup>. Os homens da linhagem, apesar da coesão que a caracterizava, mostraram diferenças de opinião e opções políticas distintas nos conflitos provocados pela sucessão de D. Duarte. Se o conde de Marialva, como um dos mais poderosos senhores do reino, apoiou desde o começo o partido da rainha, o seu filho Gonçalo e o seu irmão Fernão Coutinho optaram pelo partido de D. Pedro. Nos primeiros anos da regência o panorama alterou-se, só Fernão Coutinho é que continuava fiel ao regente, daí a sua escolha para a reclamação da igreja de Bouças. O conflito agudizar-se-ia rapidamente, o que fica “bem patente nas violências praticadas contra os bens do bispo de Coimbra” e nas jurisdições do conde Vasco Fernandes, assim como “no ódio que lhe manifestava o regente, recordado numa carta de 1465”. O resto da linhagem não pôde ficar indiferente, se em 1445 Fernão e o seu sobrinho Fernando Coutinho ainda integraram o exército de socorro enviado a Castela pelo regente, em 1449 todos estiveram do lado do monarca em Alfarrobeira<sup>256</sup>. Porque é que Gonçalo Coutinho ocupara a igreja? O Porto era, como sabemos, favorável a D. Pedro. Por isso, parece-nos que a cidade terá sido apanhada no meio das divergências do regente com alguns dos Coutinhos, nada comparado com o que ainda estava para vir.

No ano seguinte à colaboração de Fernão Coutinho com a vereação, iniciava-se um conflito que se alongaria até ao século XVI. Sabemos que o fidalgo era dono de uma residência em Celorico de Basto, onde senhoreava o castelo, e é provável que também tivesse uma em Armamar ou Lamego, por ser nesse almoraxarifado que as suas tenças e moradias eram normalmente processadas<sup>257</sup>. A 16 de março de 1443 falava-se na

---

<sup>254</sup> Idem, *ibidem*, p. 30.

<sup>255</sup> *Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. (...), p. 227.

<sup>256</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), pp. 65 e 66.

<sup>257</sup> Idem, *ibidem*, p. 125.

vereação de umas casas que Fernão pretendia edificar em Monchique e em como a situação violava os privilégios da cidade<sup>258</sup>. Decidiram enviar João Rodrigues e Álvaro Fernandes para que comunicassem ao fidalgo o seu desprazer e o advertissem de como o seu intento ia contra as prerrogativas tradicionais do Porto<sup>259</sup>.

A 20 de março já havia resposta: o fidalgo apresentara uma carta do regente “«de rogo pera os homees boos, per que deixassem fazer as ditas casas»”. Os vereadores resolveram escrever a D. Pedro, pedindo-lhe que não permitisse a construção das casas e a quebra dos privilégios da urbe. A 3 de maio do mesmo ano liam-se na vereação novas cartas do Infante, nas quais ficava patente o desejo de que permitissem a Fernão Coutinho “«que corregese»” as suas casas de Monchique para que o nobre pudesse pousar nelas quando lhe apetecesse. Protestavam novamente os homens da Câmara, resolvendo enviar dois representantes para que defendessem os privilégios da cidade junto do rei e do regente. Diziam também temer que a permissão poderia dar “«aazo de outros quererem rrequerer semelhãte»”<sup>260</sup>.

Nas Cortes de Lisboa de 1445, os procuradores do Porto levantavam de novo o assunto, pedindo que fossem tomadas as devidas providências para a proteção da cidade que se via ameaçada por Fernão Coutinho. O soberano agradecia os vários serviços prestados pelo Porto aos seus antecessores e reafirmava os seus privilégios, mas “«(...) [encomendava] que acerca de Fernão Coutinho (...) [tivessem] aquela maneira que (...) [tinham] com Fernão Vaz, seu sogro, (...) por cuja morte ele succedeo as ditas casas e nós escreve[re]mos ao dito Fernão Coutinho que se concorde convosco por tal guiza que vós sejais contentes»”. Assinalava-se a primeira vitória do fidalgo<sup>261</sup>.

A 14 de abril de 1447 expedia-se uma missiva da Coroa com a deliberação relativamente à questão das casas de Monchique. Determinava-se que Fernão Coutinho podia, a cada ano, passar um total de quarenta e cinco dias na cidade, quinze dias de cada vez,

---

<sup>258</sup> “O pormenor mais curioso deste episódio, que parece não interferir em nada na missão e objetivos dos homens do concelho, é o facto de a zona de Monchique, onde se encontravam (...) as ditas casas, ficar do lado de fora da muralha e por isso, pelo menos tecnicamente, fora da cidade”. PATRIARCA, Raquel – *Ambições Régias: O declínio do poder municipal*. (...), p. 21

<sup>259</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, (...), p. 175.

<sup>260</sup> Idem, *ibidem*, p. 175.

<sup>261</sup> Idem, *ibidem*, p. 176.

supostamente sem prejuízo dos privilégios da cidade<sup>262</sup>. Claro que isto não era verdade: não que este tenha sido o primeiro senhor fidalgo na cidade, mas entre um Coutinho e um Ferreira<sup>263</sup> a diferença era muito grande. O problema, provavelmente, não seria Fernão por si só, pelo menos numa fase inicial, mas sim a sua família, que nesta altura estava na sua maioria contra o regente e da qual fazia parte o poderoso conde de Marialva.

Em 1455 apresentavam-se alguns homens numa reunião camarária. Estando todos juntos em vereação, os oficiais perguntaram a João Afonso, pedreiro, se tinha dado as casas de Monchique a Fernão Coutinho. O dito João Afonso acusou o fidalgo de lhas tirar à força<sup>264</sup>, o que é curioso tendo em conta que em 1445 se dizia que as casas lhe tinham chegado por herança, depois da morte do seu sogro, Fernão Vaz.

Numa reunião de 1461, registou-se uma provisão régia, na qual se pedia que a cidade não o impedisse de usufruir “dos favores e regalias do costume”<sup>265</sup>. As suas estadas periódicas na cidade já deviam ser uma realidade com a qual a Câmara, certamente a contragosto, tinha de lidar. Na mesma deliberação do rei, pedia-se aos homens do concelho que não causassem “embara[ços] a Fernão Coutinho e sua mulher quando (...) [viesses] à sua terra da Maia (...) tomar casas e roupas de graça, e mantimentos por seus dinheiros na dita sua terra, como estava em posse”<sup>266</sup>.

Numa sentença datada de 5 de agosto de 1462, relativamente à presença de Fernão Coutinho “«nas cazas que tinha em Monchique»”, encaminhava-se os autores do processo para a carta de 14 de abril de 1447. No mês de outubro, chegava ao regedor de justiça da correição de Entre-Douro-e-Minho nova sentença do rei relativamente ao fidalgo, ordenando que se observasse “a carta e sentença de 12 de abril de 1447 e 5 de agosto de 1462 sobre a sua estada nas suas casas de Monchique no Porto, sob pena de perder a concessão de quarenta e cinco dias, se os excede[sse] em cinco”. A esposa de

---

<sup>262</sup> Idem, *ibidem*, p. 176.

<sup>263</sup> Outro fidalgo com quem a cidade não tinha problemas era Lionel de Lima, como comprova a sessão camarária de 1455. Nessa reunião, os homens da Câmara autorizavam-no a pousar com a sua filha “um dia e uma noite em casa de duma viúva” à custa da cidade por “«por seer hua tal persenhua de que a cidade se sente delle ajudada em todo o que por parte della lhe he requerido»”. AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, (...), p. 177.

<sup>264</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, (...), p. 177.

<sup>265</sup> Idem, *ibidem*, p. 177.

<sup>266</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), p. 31.

Fernão, D. Maria da Cunha, alegava que só estava nas casas devido a uma disputa com lavradores da Maia, não podendo, por isso, ir embora, apesar de estar ciente da violação do prazo de quarenta e cinco dias. “Citada a sair, disse [que] era prestes em retirar, mas tornara à cidade por causa duma filha que fora doente, em ponto de morte”, mas que iria embora o mais rápido possível<sup>267</sup>.

Após um período de averiguações, nas quais terão sido ouvidas cerca de cem testemunhas, sobre as “malfeitorias” de Fernão Coutinho, sua esposa e de alguns dos seus dependentes no julgado da Maia chegava-se, em 1464, a uma conclusão. Dizia-se estar provado que o fidalgo e os seus haviam tomado géneros dos lavradores à força, “«britando-lhes as portas dos seleiros e adegas e sem lhes seus donos consentirem»” e que forçavam as gentes dos julgados a “«servir com roupas e bois e carros e bestas, assi de noute como de dia e domingos e dias santos, a eles, a suas mulheres em carregar madeiras pera hua carauela que fizera em Matozinhos, como pera as mais que fizera pera a ida dalcacer, e pera as casas que fez em Monchique, como pera as que fez em Zurara e (...) [no] Freixieiro, tomando-lhes pera elas suas madeiras e tauoados, fazendo-lhes cortar e serrar e carregar aos ditos lugares (...) sem lhes pagarem por seus trauelhos nem caretos deles nenhuma cousa, e se alguma cousa a algus pagauam era tam pouquo que não era o quarto do seu valor segundo o estado da terra»”<sup>268</sup>.

Enumerados os agravos, o regedor das justiças determinava que os réus partissem da “«ditta terra e não (...) [recebessem], nem (...) [ocupassem], nem (...) [mandassem] receber as rendas que ham em ela, e (...) [deixassem] receber a quem (...) [ele mandasse] pera se por elas pagarem as ditas malfeitorias no dito rol contheudas, ficando-lhes regardado, [que] se não (...) [fossem] contentes da conta primeira per (...) [ele] feita, ao tempo de pagar, alega[ssem] do seo direito se quise[ssem], e conden[ava] os ditos reos nas custas»”. Ficava também estipulado que dali em diante Fernão e os seus associados não poderiam tomar “«per si nem por nenhum seu (...) nem mand[assem] tomar aos ditos autores e moradores nenhuma cousa do seu contra suas vontades sem direito»”, também se estabeleciam diretivas no caso de os réus precisarem de mantimentos das gentes da Maia. “«Quando houve[sse] mister [de] carne de vacua ou carneiros [teriam

---

<sup>267</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, (...), pp. 177 e 178.

<sup>268</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), pp. 31 e 32.

de mandar] (...) requerer por seu alvará assinado ao ouvidor da terra que lhes (...) [fizesse] dar os carneiros aos arráteis e se aí os houve[sse], (...) [teriam de pagar] logo dinheiro ou [dar uma] prenda que val[esse] o dobro, segundo o rei mand[ava] na sua ordenação dos malfeitores em tal caso feita, e por essa mesma guiza os carnicheiros. (...) Se aí não houve[sse] carnicheiros então o dito ouvidor mand[aria] aos jurados das aldeias que lhes (...) [fizesse] dar de vaca ou touro ou carneiros aqueles que acha[ssem] que os (...) [tinham] (...) para vender e que um homem bom (...) [marcasse] o preço e (...) [pusse] prenda pelo dinheiro, e que as galinhas e outras carnes honestamente lhes (...) [seriam] dadas pelo estado da terra ou alvitramento dos jurados»”. Fernão Coutinho e os demais aquiesceram e não apelaram da sentença<sup>269</sup>.

Um ano antes do início do decénio de setenta, uma carta régia determinava que Vasco Pereira teria de ir à cidade do Porto inquirir sobre as “violências feitas” na terra da Maia por Gonçalo Vasques Coutinho, filho de Fernão, e outros fidalgos da armada formada para enfrentar Collom<sup>270</sup>. Era também da responsabilidade do enviado régio informar a cidade de que o monarca não tinha a intenção de dar qualquer ofício a Gonçalo Vasques, contrariamente ao que os homens do Porto haviam assumido. Esta situação melindrara consideravelmente a vereação, por temerem o que o fidalgo faria se ocupasse um cargo de importância, visto que era senhor de metade da terra da Maia. No mês de dezembro, Brás Afonso foi enviado à Maia para tratar da inquirição que Vasco Pereira havia sido selecionado para elaborar, no caso de esta ainda não estar terminada<sup>271</sup>. Este Gonçalo Vasques morreria degolado<sup>272</sup>, ainda em vida de seu pai.

Consta do mês de julho de 1476 nova notícia de agravos sofridos por lavradores da Maia. Determinava-se, por isso, que se levasse a cabo uma investigação autêntica e sigilosa e que se recorresse ao corregedor ou ao rei, no caso de surgir a necessidade. Este caso estará certamente relacionado com um que foi exposto mais tarde, numa carta régia de 1479 dirigida ao corregedor de Entre-Douro-e-Minho, Gonçalo Camelo. Na missiva, o

---

<sup>269</sup> Idem, *ibidem*, p. 32.

<sup>270</sup> Collom foi um corsário francês que mais tarde acabou por servir D. Afonso V. PERES, Damião – “O século XV: Uma «república urbana»” in *História da cidade do Porto*. Vol. II. Porto: Portucalense editora, 1962-1965, p. 138.

<sup>271</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), pp. 32 e 33.

<sup>272</sup> GÓIS, Damião de - *Livro de linhagens de Portugal*, ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. Lisboa: Instituto português de heráldica, 2014, p. 446.

monarca ordenava-lhe que inquirisse “sobre as violências que fazia Fernão Coutinho na terra da Maia, «cujos lavradores a ele se dirigiram a queixar, querelar e agravar dos muitos males, danos, opressões, roubos, tomadias que lhes faz[ia] e manda[va] fazer Fernão Coutinho»”. É possível deduzir o resultado da inquirição através da leitura de uma carta enviada pela Coroa a Gonçalo Camelo a 20 de agosto de 1479, “para que, não obstante ter [sido] mandado levantar o sequestro (...) feito em todos os bens que Fernão Coutinho possuía na terra da Maia, deixando-lhe metade deles para seu sustento e o mais para pagarem as malfeitorias que tinha feito, não (...) [pudesse], contudo, ele ir à mesma terra”<sup>273</sup>.

Não encontramos registos de ocorrências entre o Porto e os Coutinhos na década de oitenta; nesta altura Fernão Coutinho já estava muito envelhecido. Terá ficado incapacitado? Não temos como saber. De qualquer maneira, só em 1491 é que se volta a registar um contacto entre um Coutinho e o Porto. Pedro da Cunha pretendia estanciar na cidade<sup>274</sup>. Intercedendo pelo fidalgo, D. Afonso, filho de D. João II, enviara uma carta ao concelho a requerer que o autorizassem a estar no Porto três meses ao ano. O seu rogo foi recusado, por isso o príncipe pedia que consentissem uma estância anual com limite de quarenta e cinco dias<sup>275</sup>, “como seu pai podia estar repetido por três vezes segundo privilégio real<sup>276</sup>, vista a necessidade que disso tinha por possuir no termo da mesma cidade a maior parte dos seus bens”<sup>277</sup>, mas nem assim os homens da vereação cederam.

Em 1499, Pedro da Cunha Coutinho desistia de um processo judicial contra o Porto, absolvendo-se, por isso, “o concelho que impugnava a [sua] estada nas casas de Monchique, à vista dos privilégios e sentenças que a este respeito tinha”. No ano de 1502, D. Manuel I revogava o privilégio da cidade e abria espaço para Pedro da Cunha que, rapidamente, investiu na reparação das casas de Monchique. A 7 de julho do ano seguinte, chegou à cidade uma carta régia que autorizava a continuação dos trabalhos

---

<sup>273</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), pp. 33 e 34.

<sup>274</sup> O seu pai já teria morrido, assim como três dos seus irmãos mais velhos, pelo que lhe havia sucedido. AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), p. 27.

<sup>275</sup> MACHADO, Maria de Fátima Pereira – “D. Manuel e o Porto: o fim da autonomia municipal”, (...), p. 348.

<sup>276</sup> A prerrogativa de que Fernão Coutinho gozava não era transmissível a herdeiros, daí o pedido. MACHADO, Maria de Fátima Pereira – “D. Manuel e o Porto: o fim da autonomia municipal”, (...), p. 347.

<sup>277</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, (...), p. 178.

em Monchique, apesar da suspensão de todas as obras de fidalgos na cidade. No dia 21 de novembro, os homens do Porto “«determinar[m] per suas tenções que os privilegios da dita cidade se gardasse[m] que eles ñ dariõ consentimento pera que o dito Pero da Cunha ouvesse de viver sem nenhuu fidalgo, mas que o leixã e[m] consciência del rei nosso senhor»”<sup>278</sup>.

Em 1505 repunha-se o privilégio da cidade, mas durante o período em que a cidade havia estado desprotegida, tinha havido progresso considerável nas casas de Pedro da Cunha. Dando como justificação o grande investimento do fidalgo nas residências, D. Manuel I autorizou-o a viver no Porto no ano de 1513. Dizia o monarca que “«por Pero da Cunha do (...) [seu] conselho ter muito gastado nas casas que fez em Monchique e por alguns outros respeitos que (...) [o] mouerão que o ditto Pero da Cunha (...) [podia] viuer na ditta cidade»” e prometia que o “«consentimento que (...) [dava] ñ prejudica[ria] (...) [o] seu preuilégio, e (...) [que aquando do] falecimento [do fidalgo] fica[ria] em toda a sua força e vigor como nelle he declarado»”<sup>279</sup>. Consumava-se a sua vitória.

Em vida do herdeiro de Fernão Coutinho continuaram as querelas com gentes da Maia. No início do século XVI, os lavradores do julgado queixavam-se de Pedro da Cunha proibir a apanha do sargaço para a fertilização das suas terras, sem que primeiro chegassem a acordo com ele, cobrando-lhes quinhentos alqueires de trigo para a permitir. Para além disso, levava-lhes “os gados e bestas de vento<sup>280</sup> e serventia dos corpos dos homens, e serventia de bois e carros e palhas e lenhas; que fazia no dito julgado da Maia porteiro e mordomo contra a jurisdição da cidade do Porto (...) e forava os montes maninhos sem para isso ter poder, fazendo tudo isto por sua própria força e autoridade, sem ter título nem foral”. Esta questão levou a nova contenda judicial, na qual se concluiu que o fidalgo não devia cobrar pelo sargaço, podendo, por isso, os moradores da Maia apanhá-lo livremente e fazerem dele aquilo que quisessem. Determinava-se também que Pedro da Cunha não levasse “«serventia de corpos e bestas e bois e carros e palhas e lenha nem (...) [fizesse] porteiro. E quanto ao direito de

---

<sup>278</sup> Idem, *ibidem*, pp. 178 e 179.

<sup>279</sup> Idem, *ibidem*, p. 179.

<sup>280</sup> A expressão “bestas de vento” ou “gado de vento” corresponde aos animais que andavam perdidos, cujo dono era desconhecido. AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), p. 29.

levar as bêstas, de bois de vento e de poer mordomo e assi de levar pena de sangue, manda[va-se] que (...) [o] reo mostr[asse] doação para poder as ditas cousas levar»<sup>281</sup>.

Voltava a falar-se de Pedro da Cunha nas sessões da vereação do ano de 1525, mas já não se colocava em causa a sua permanência na cidade. Desta vez, os oficiais concelhios queixavam-se do fidalgo estar a edificar “uma porta no caminho e serventia da cidade para Massarelos, Santa Catarina e S. João da Foz”. O fidalgo ocupara alguns rossios do concelho e começou a construção da dita porta com um arco em pedra, obrigando os moradores a passar por percursos rochosos e lugares fora de mão. A 3 de abril, os oficiais concelhios pediram que o arco fosse derrubado por o empreendimento contrariar as ordenações régias. Dois dias depois, após uma vistoria às obras, reuniram novamente em vereação. Pedro da Cunha havia dito que não pretendia fechar o arco que estava a construir com portas de madeira e que pretendia construir um novo caminho ao longo do seu muro. Só quando este novo percurso estivesse finalizado é que se iriam fazer portas que permaneceriam abertas durante o dia para quem quisesse passar. Os homens da Câmara decidiram interromper a obra, autorizando o seu recomeço somente quando o caminho, cuja construção havia sido prometida, estivesse pronto. Não voltam a aparecer menções a este assunto, pelo que não sabemos o desfecho<sup>282</sup>.

Depois de tanto tempo de disputas, Pedro da Cunha e a sua mulher, D. Beatriz de Vilhena, abdicaram do paço que tinham em Monchique para que lá se estabelecesse um convento da Ordem de S. Francisco. O papa Paulo III autorizou a sua fundação através da bula *Debitum Pastoralis Officii*, datada de 12 de novembro de 1535, mas quando o documento chegou ao reino já a residência estava a ser adaptada a casa conventual, tendo as obras sido iniciadas no ano de 1533. Em 1538, já deviam estar concluídas, porque foi nesse ano que as monjas lá se instalaram. Ferreira-Alves considera D. Beatriz de Vilhena, já viúva em 1538, a verdadeira fundadora do convento, juntamente com algumas religiosas do mosteiro de Santa Clara de Coimbra<sup>283</sup>.

---

<sup>281</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), pp. 28 e 29.

<sup>282</sup> MACHADO, Maria de Fátima Pereira - *O central e o local: o Porto de D. Manuel a D. João III: 1518-1530*. Porto: Edições Afrontamento, 2003, pp. 95 e 96.

<sup>283</sup> FERREIRA-ALVES, Joaquim Jaime – “Elementos para a História do convento da Madre de Deus de Monchique”, *Revista da Faculdade de Letras: Ciências e técnicas do património*, 2002, p. 130.

O papel da Coroa no relacionamento dos Coutinhos com as terras beirãs sempre foi de grande importância. Apesar de poderem invocar, como herdeiros de Garcia Rodrigues, “o respeito devido aos direitos e às prerrogativas senhoriais”, optaram por apostar no cultivo de uma imagem de fiéis vassallos que, na verdade, não deveria ser “muito maior que a realidade”. Foi, aliás, através do serviço aos monarcas que se tornou possível a constituição do património nuclear da linhagem na região da Beira<sup>284</sup>.

Fernão Coutinho e Pedro da Cunha não eram diferentes dos restantes membros da sua linhagem. Foi a Coroa que permitiu que cumprissem os seus objetivos em relação ao Porto. Sem o seu aval, o projeto das casas de Monchique nunca teria sido possível. Não eram ricos, nem muito poderosos e a sua debilidade tornava-os dependentes da Coroa; por alguma razão, Fernão terá sido dos últimos Coutinhos a abandonar o regente D. Pedro, mas quando se viu obrigado a escolher entre a linhagem e o poder central, o fidalgo optou pelos seus, comprovando a coesão intra-linhagística de que Luís Filipe Oliveira fala.

Foi a necessidade que os levou ao Porto: a partir das casas de Monchique podiam gerir a atividade comercial da qual dependeriam para uma parte considerável dos seus rendimentos; e estavam próximos da sua terra da Maia onde cometeram “toda a casta de violências (...) [e] resisti[ram] a sequestros de bens, exílios dela e mais penalidades”<sup>285</sup>, procurando extrair dela o máximo valor possível. Se foram à luta com o concelho é porque acreditavam que podiam ganhar. Venceram, sim, mas as vitórias foram pequenas e não se estenderam para lá de Pedro da Cunha. No fim do século XVI, os lavradores da Maia, que auxiliados pelo Porto protestaram tanto tempo contra os Coutinhos, continuavam os seus prantos por “lhes tira[rem] galinhas, (...) lenhas e outros mantimentos”, mas nessa altura o senhor da Maia, Diogo Castro do Rio, já era de outra linhagem<sup>286</sup>.

---

<sup>284</sup> OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. (...), pp. 70 e 71.

<sup>285</sup> AZEVEDO, A. de - “Os Coutinhos e a Maia”. (...), p. 34.

<sup>286</sup> Idem, *ibidem*, p. 34.

## Os Pereiras

“De vermelho, com uma cruz de prata florenciada e vazia”<sup>287</sup>. Estas armas, diz Argote de Molina, foram tomadas por D. Rodrigo Forjaz, pai de D. Gonçalo da Palmeira, “«por se ter achado na batalha das Navas de Tolosa onde aparecera no céu uma cruz semelhante à por ele adotada». O mesmo autor quer (...) fazer acreditar” que todas as linhagens ibéricas que utilizam cruces floridas nos escudos de armas as inseriram, porque os seus antepassados haviam estado presentes na batalha e presenciado o milagre. Braamcamp Freire é da opinião que a maioria destas cruces foram adotadas devido aos laços dos membros fundadores destas linhagens com as Ordens de Calatrava ou de Avis<sup>288</sup>.

D. Gonçalo da Palmeira teve um filho chamado D. Rodrigo Gonçalves da Palmeira, ou D. Rodrigo Gonçalves de Pereira. O apelido proveio da quinta de Pereira, nas margens do rio Ave, que tinha sido fundada ou adquirida por D. Rodrigo. Conta-se que este fidalgo, depois de saber que a sua esposa havia feito “«maldade com huum frade de Boyro»”, fechou as portas do castelo onde ela pousava e a “«queymou (...) [e] [a]o frade e [aos] homeens e molheres e bestas e caaes e gatos e gallinhas e todas cousas vivas, e queimou a camara e panos de vistir e camas e nom leixou cousa movill. E alguuns lhe preguntaram porque queimara os homeens e molheres, e el rrespomdeo que aquella maldade avia (...) [dezassete] dias que sse fazia e que nom podia seer que tanto durasse que eles nom emtendessem alguma cousa em que posessem sospeita, a quall sospeita elles deverom descubrir»”. O fidalgo não foi castigado, nem passou muito tempo sem esposa, tendo rapidamente voltado a casar-se com D. Sancha Henriques de Portocarreiro. Do segundo casamento nasceu D. Pedro Rodrigues de Pereira, campeão do bispo do Porto e vencedor da batalha entre Paço de Sousa e Valongo”<sup>289</sup>.

O período que corresponde à morte e à sucessão do rei Afonso II (1223-1226) foi calamitoso. Nesta altura surgiram vários grupos de insurgentes, sendo de destacar os da região de Além-Douro. D. Pedro Mendes de Poiares era o líder de um dos mais importantes. Este senhor era sobrinho do bispo do Porto, por ser filho da sua irmã D. Urraca Rodrigues de Pereira e, fiado no parentesco, tentou entrar na cidade. Claro que

---

<sup>287</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (coord.) - *Armorial lusitano: genealogia e heráldica*. (...), p. 430.

<sup>288</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. (...), p. 307.

<sup>289</sup> Idem, *ibidem*, pp. 307 e 308.

o prelado não lhe consentiu o intento e, auxiliado pelas gentes do burgo, repeliu o ataque. Rechaçado, D. Pedro de Poiares voltou aos seus domínios, a fim de reconstituir as suas forças. Recuperado da sua derrota, o fidalgo voltou a dirigir-se à cidade, mas o bispo avisara o seu primo D. Pedro Rodrigues de Pereira, que se mobilizou para confrontar a hoste de D. Pedro de Poiares. Os exércitos encontraram-se em “Trasconho, ou Crastomo”, onde se travou “rija batalha”, na qual terão morrido “«muitos fidalgos de huma e da outra parte»”. Diz-se que no meio do recontro os dois cavaleiros se avistaram e que “(...) Pedro Mendes de Poiares [rolou] morto pelo chão”, depois de se enfrentarem em combate. Este D. Pedro casou duas vezes e teve dois filhos de nome Gonçalo. Um deles foi “grão comendador de Espanha na Ordem do Hospital” de 1269 a 1291. O outro foi pai de “Vasco Pereira, senhor de Paiva e Baltar, progenitor dos Pereiras marramaques, senhores de Cabeceiras de Basto, com a varonia extinta e a representação nos Câmaras, condes da Taipa, também extintos” e de D. Gonçalo Pereira, arcebispo de Braga, pai de D. Álvaro Gonçalves Pereira, cuja numerosa prole inclui o condestável D. Nuno Álvares Pereira. O arcebispo também teve um filho natural, o já referido D. Rui Gonçalves Pereira, de quem descendem os Pereiras da Feira<sup>290</sup>.

Serão estas as origens dessa extensa linhagem ibérica, que nos seus múltiplos ramos constituiu um dos mais numerosos conjuntos de nobres entre si aparentados a frequentar a Corte portuguesa dos séculos XIV e XV<sup>291</sup>. A relação entre a cidade do Porto e os Pereiras é antiga. Como ficou patente no parágrafo anterior, no século XIII, D. Pedro Rodrigues até chegou a mobilizar-se para a proteger de um fidalgo que nela queria entrar à força. Com o passar do tempo, causador de mutações de todo o tipo, os dois partidos foram-se incompatibilizando, registando-se vários confrontos.

Na lembrança mencionada por Pinto Ferreira fala-se de um Gonçalo Pereira, senhor de Louredo. Não sabemos se pertencia ou não ao ramo da Feira, mas é natural que em meados do século XV, altura em que a dita lembrança foi redigida, os homens da classe governativa portuense já vissem a maioria dos membros da linhagem com maus olhos.

---

<sup>290</sup> Idem, *ibidem*, pp. 303, 308 e 309.

<sup>291</sup> GOMES, Rita Costa - *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Linda-a-Velha: Difel, 1995, p. 139.

D. Álvaro, que viveu no século XIV, foi o primeiro Pereira da Feira, tendo sido agraciado com a tenência desta terra durante a crise<sup>292</sup>. Encontrando-se o monarca na cidade, os respetivos oficiais queixaram-se-lhe da violação dos seus privilégios, devido à instalação dos membros do séquito régio nas ruas das Eiras e dos Mercadores. Para resolver a situação, D. João I terá enviado D. Álvaro Pereira para que lhes dissesse que abandonassem as casas e não voltassem a pousar nelas, reafirmado as prerrogativas da urbe<sup>293</sup>. Até aqui tudo bem, mas D. Álvaro morreria em 1386<sup>294</sup> e suceder-lhe-ia D. João Álvares Pereira, com o qual a relação seria mais complicada.

Em 1416 o concelho estabelecia um acordo com João Álvares, devido à sua estadia numas casas na cidade, que havia tomado como penhor de um empréstimo concedido aos testamenteiros de D. João Afonso Aranha, antigo bispo do Porto<sup>295</sup>. Começava o declínio das relações. Em 1441, nas já mencionadas Cortes de Torres Vedras, os procuradores do Porto queixavam-se do seu filho, Fernão Pereira, por ser um dos fidalgos que levava os géneros das gentes dos julgados sem lhes pagar<sup>296</sup>. No prelúdio a Alfarrobeira, D. João Álvares Pereira voltava à cidade, desta vez acompanhado por um contingente armado. Apesar de estar a seguir as ordens do monarca, que pretendia que salvaguardassem a cidade de possíveis investidas da parte de partidários do Infante D. Pedro, recusavam-lhe a entrada, declarando “que nenhum fidalgo poderia estar na cidade”. Depois de um curto impasse, os homens da vereação aceitaram a presença do fidalgo na cidade, desde que respeitasse as seguintes condições:

- “Nenhu dos seus filhos [viria ou ficaria] (...) na cidade;
- [Só poderiam estar] (...) com elle três ou quatro scudeiros e quatro homees de pee e seus moços [e não poderia] (...) chamar mais e sua molher este com suas molheres;
- [Não se intitularia] (...) capitam nem (...) [nem daria] alvarás a nenhuas pessoas per modo de capitania;

---

<sup>292</sup> AMORIM, Inês – “Os senhores da Feira e a propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas”, (...), p. 136.

<sup>293</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), pp. 290 e 291.

<sup>294</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. (...), p. 310.

<sup>295</sup> AMP, *Referência antiga*, liv. 3, doc. 80.

<sup>296</sup> AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, (...), p. 30.

- Não (...) [meteria] na cidade nem cheg[aria] asy nem ro[garia] por alguus sospeitos que (...) [se] lança[vam] fora da cidade e se per ventura fo[ssem] achados (...) alguns sospeitos que dev[essem] ser lançados fora da cidade per o corregedor e regedores e homees boos (...) elle nom ro[garia] por eles em nenhuma maneira;
- [Estaria sempre] em muita concordia e paz com o corregedor e com toda a cidade asy como delle confiamos esso medes com o procurador;
- [Comprometia-se a que a sua] stada nom [fizesse] prejuízo aos privilégios e franqueza da cidade por elle asy em ella star»”.

O fidalgo acordou que cumpriria as determinações<sup>297</sup> e durante algum tempo não se registariam menções conjuntas dos membros da linhagem e da urbe. Só no ano de 1459, dez anos depois do guarnecimento militar da cidade por João Álvares, é que as voltamos a ver. Desta vez, os procuradores do Porto pediam ao monarca que fizesse respeitar os seus privilégios, com foco especial nos julgados de Refojos e de Bouças, que pertenciam a D. Rui Pereira e João Rodrigues de Sá, respetivamente<sup>298</sup>. Se em meados do século XV o Porto já olhava os senhores da Feira com desconfiança, seria durante a vida de D. Rui Pereira que a linhagem dos Pereiras e a cidade se inimistariam verdadeiramente.

D. Rui terá sido feito senhor da casa em 1467<sup>299</sup> e terá sido também o primeiro conde da Feira, apesar de a carta de mercê deste título não se encontrar registada. Em relação a este problema com a documentação, Xisto Tavares e outros dizem que Rui Pereira se havia autointitulado conde, “sem vontade D’el-rei”. Já D. António de Lima acrescenta que D. Afonso V lhe dera subsequentemente o seu consentimento. Outros autores, baseados em documentação falsa, dizem que o rei *Africano* criou D. Rui Pereira, conde de Moncorvo, mas que o fidalgo não quisera usar este título e ordenara que os seus dependentes lhe chamassem conde da Feira. Diz Braamcamp Freire que esta opinião não é aceitável, tendo em conta que a documentação fidedigna nada diz sobre o condado de Moncorvo, enquanto claramente fala do da Feira, e também por achar extremamente improvável que um simples capricho levasse Rui Pereira a “repudiar,

---

<sup>297</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), pp. 296-300.

<sup>298</sup> AMP, *Referência antiga*, liv. 4, doc. 70.

<sup>299</sup> GUERREIRO, Ana Manuel – “Os condes da Feira na encruzilhada da Expansão”, (...), p. 194.

juntamente com o condado, as rendas da vila de Moncorvo, as quais com ele haveria de receber”<sup>300</sup>.

Segundo Braamcamp, o conde da Feira foi “grande opressor dos seus vassalos” e “apaixonado agenciador dos próprios interesses”, por causa dos quais teve a sua famosa contenda com a cidade do Porto<sup>301</sup>. Os interesses em questão, provavelmente, seriam de interesse comercial, tendo o fidalgo desenvolvido no Porto “grande papel mercantil” e aspirado a ter uma casa na cidade, junto dos seus armazéns privados<sup>302</sup>.

O conflito de que falamos deflagrou no ano de 1474, por o fidalgo ter violado os privilégios da cidade ao exceder o limite de dias que nela podia estanciar. Posteriormente, D. Rui Pereira admitiria a infração, mas justificar-se-ia dizendo que “«assi elle como outros senhores, e fidalgos (...) já [tinham estado] na dita cidade por mais dias sem lhe[s] requererem [que a abandonassem]»” e recusaria a responsabilidade pelo começo dos tumultos, acusando os oficiais do município de os incitarem de modo premeditado”<sup>303</sup>.

O conde admitiu ter temido pela sua vida, razão pela qual tentou negociar com as gentes da cidade, pedindo que “«ho leixassem e que pella menhã tanto que ouvisse missa, e comesse que logo se parteria»”, mas as negociações acabaram por não ser frutíferas. Afirmava que quando “«[estava] (...) na pousada (...) eles reos (os do Porto) perceberão na segunda, e a terça-feira e sem os ditos reos, e os que com eles herão lhe mandarem outra alguma repostada começarão logo de repicar os sinos e dar as trombetas como já tinhão ordenado dizendo aelle, fora, fora, fogo, fogo»”. Encurralado na casa juntamente com o seu séquito, o fidalgo combateu os amotinados, que quando perceberam que não iam conseguir forçar a entrada pegaram fogo à residência. Apanhados desprevenidos, D. Rui e os que o acompanhavam não conseguiram continuar a resistir às gentes da cidade, que os roubaram e espancaram, chegando até a matar alguns<sup>304</sup>.

---

<sup>300</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. (...), pp. 311 e 312.

<sup>301</sup> Idem, *ibidem*, p. 312.

<sup>302</sup> AMORIM, Inês – “Os senhores da Feira e a propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas”, (...), p. 136.

<sup>303</sup> FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), pp. 309-325.

<sup>304</sup> Idem, *ibidem*, pp. 309-325.

Como compensação, o fidalgo pedia que o monarca ordenasse que “«lhe pagassem e corregessem todo o dito mal, e damno, e perda que lhe assi fiserão (...), e perdessem a jurisdição da dita cidade, e os privilégios que desião que ella tinha pois tam mal della usarão, e assi dos ditos privilégios, e nos pusessemos em a ditta cidade e em seus termos juises, e officiaes que regessem e governassem a dita cidade em paaz, e em concordia, e como fosse serviço de Deus e nosso e mais lhe dessemos aquellas pennas nos corpos, e nas pessoas que o direito em tal caso mandava e mais hos condemnassemos nas custas»”<sup>305</sup>.

A narrativa dos representantes da cidade era outra. Contavam que o grupo do fidalgo tinha atacado primeiro, disparando “«dous tiros de espingardas (...) bradando afora, afora, e começa[ndo] de pelejar rijamente e atirar com setas (...) e com pedras»”, ferindo muitos portuenses. O fogo teria sido uma consequência da grande confusão causada pela zaragata, tendo alguns membros da multidão, por iniciativa própria, incendiado “«a porta do (...) autor (D. Rui Pereira), e antes de chegar nem laurar o fogo em sima do que estauão com elle autor com cegueira e toruação do fumo soltarão o fogo na sua poluora com que eles atirauão, e dahi se aleuantara o fogo de onde ardera a dita casa sendo elle autor em todo culpado, e cometedor, e causador dello»”. Segundo os homens do Porto, as “«portas e [as] janelas de tras das (...) pousadas»” estavam desimpedidas para o fidalgo e os seus por “«hi sairem, e hirem em paaz sem mais arroido»”, se assim o desejassem, e um dos homens que acompanhava Rui Pereira morreu “«despois dous ou três dias, e nom na agoa como elle (...) desia e o galego, e os outros que saltarão das janelas»” não tinham sido linchados pela multidão, tendo, em vez disso, sucumbido ao impacto da queda. Os oficiais diziam, também, que tinham protegido o conde da fúria da “«gente miúda»” enviando-o para uma casa, na qual o juiz e alguns cidadãos com ele se encontraram, levando-o depois “«honestamente (...) antresi em paaz, e em saluo ao batel em que ho passarão alem, e o puseram fora da dita cidade»”<sup>306</sup>.

No que toca os bens que Rui Pereira os havia acusado de roubar, os homens da cidade afirmavam que os tinham recolhido depois de serem atirados pela janela numa arca. Depois de os conteúdos serem inventariados, determinara-se que seriam utilizados para

---

<sup>305</sup> Idem, *ibidem*, pp. 309-325.

<sup>306</sup> Idem, *ibidem*, pp. 309-325.

auxiliar no financiamento das reparações necessárias. As restantes posses foram colocadas à guarda do escudeiro Gomes Dias e devolvidas ao autor do processo. O rei deliberou a favor do Porto<sup>307</sup>. Já D. Rui Pereira e os seus sucessores nunca esqueceriam esta humilhação.

Em Refojos, no termo da cidade, o conde chocou com o mosteiro de Santo Tirso que dominava um “vasto domínio, incrustado [na terra de Rui Pereira] e [que fazia] (...) fronteira com (...) Negrelos, a Maia e Vermoim”, para além dos outros coutos que controlava. O mosteiro era “um verdadeiro potentado agrícola”, tendo sido qualificado por “D. Afonso V (...) como um dos maiores de todo reino e [por] João de Barros, (...) [como] insigne e (...) rico como um bispado”. Os abades exerciam a sua jurisdição naquele território sem “contestação, nem devassas por parte da autoridade régia”. Em meados do século XV, D. Rui Pereira invadiu os limites do couto, procurando recrutar gente para “«levar na armada»”. D. Afonso V foi chamado a intervir e a questão foi rapidamente resolvida a favor de Santo Tirso<sup>308</sup>.

Este assunto tomaria outros contornos quando, após a morte de D. Soeiro Anes, sucedeu na cadeira abacial um filho do Infante D. Pedro, D. Jaime, por nomeação papal. O patronato do mosteiro, chefiado pelo marquês de Valença, não aceitou a determinação papal e recorreu judicialmente da decisão. Entretanto, ficava um ecónomo à frente do mosteiro, colocando-o numa posição dúbia não contemplada pela tradição patronal. Os padroeiros, interpretando a situação como de “sede vacante”, invadiram o couto para tomar à sua conta os negócios temporais do mosteiro e os seus pertences. Claro que a interpretação da situação do mosteiro era motivada, em parte, por razões políticas, estando associada aos velhos ódios de Alfarrobeira, mas, na teoria, o fidalgo agiu de acordo com aqueles que eram os seus direitos segundo a concordata de Santarém de 1427, na qual se determinava que durante vacaturas dos benefícios os padroeiros não deviam ser prejudicados. Terá acabado por ir longe de mais, pelo que a

---

<sup>307</sup> Idem, *ibidem*, pp. 309-325.

<sup>308</sup> SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV”, *Estudos medievais*, 1981, pp. 105, 109 e 110.

sentença de 18 de janeiro de 1468 lhe foi desfavorável, como também foram as restantes<sup>309</sup>.

Nesta altura, o papel dos patronos dos mosteiros havia sido reduzido a título simbólico, esvaziado das suas “prerrogativas tradicionais”, não deixando de ser prestigiante e de ter algum peso decisório. No caso de Santo Tirso, não se alicerçou propriamente no direito, mas sim no poderio dos Braganças. Desta maneira, tornam-se compreensíveis as intervenções de D. Afonso, marquês de Valença e, posteriormente, de D. Fernando I, duque de Bragança. Os Pereiras, por sua vez, foram ofuscados e “reduzidos a testas de ferro ou a agentes provocatórios que invad[iam] e usurpa[vam]”<sup>310</sup>.

Porque é que os Pereiras compactuavam com os Braganças, consentindo, de certo modo, a sua rejeição a atores políticos de segunda? Existiria entre as suas linhagens algum tipo de laço fraternal baseado na figura de Nun’Álvares? Compactuavam porque não tinham outra opção. Ao lado da casa de Bragança, os Pereiras eram negligenciáveis, por isso era natural que a sua relação fosse de deferência, com ou sem antepassado comum. No entanto, não achamos completamente descabido que o parentesco comum tivesse algum peso nas relações entre as linhagens.

D. Diogo Pereira terá seguido a linha de seu pai, sendo recordado pela conduta violenta e pela opressão a que sujeitava os seus vassallos. Teria também, à maneira do seu antecessor, conflitos com o burgo do Porto<sup>311</sup>. Em 1494, o fidalgo apresentou-se na casa da relação da urbe para que se esclarecesse a questão da jurisdição da povoação de Refojos. D. Diogo considerava que esta lhe pertencia, contrariamente ao que os habitantes do lugar desejariam e à opinião do governo municipal. O conde relevava que a jurisdição do julgado sempre pertencera ao seu pai e seus avós, situação que os habitantes de Refojos, agora, pareciam não querer aceitar. As gentes do julgado expunham a situação numa assembleia de 15 de outubro do mesmo ano, na qual dois representantes pediam às autoridades municipais que “«os ajudassem e favorecessem na demanda que com eles moradores no dicto julgado trazia Dom Diogo por quanto

---

<sup>309</sup> Idem, *ibidem*, pp. 105 e 106.

<sup>310</sup> Idem, *ibidem*, p. 155.

<sup>311</sup> AMORIM, Inês – “Os senhores da Feira e a propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas”, (...), pp. 136 e 141 e FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. (...), p. 312.

fumda a dita demanda em appresentar pêra sy os ussos e jurdiçam da dicta terra, seemdo da dita cidade imteiramente como a todos he notoryo per suas doações». Requeriam, também, que a autarquia forçasse todos os vizinhos da localidade a contribuir para as despesas da contenda, já que alguns se esquivavam aos pagamentos, e que a sede do concelho mostrasse solidariedade, visto D. Diogo “«pêra sy quer[er] aquilo que da dita cidade he»”<sup>312</sup>.

Depois de se debater o assunto, acordou-se em vereação apoiar os habitantes de Refojos, declarando-se “que tudo deveria ser feito para “«se opoerem a dita demanda com trigança e deffenderem seu direito, ordenando allguuns homes auto e pertencente que a isso vaa solicitar e requerer todo o que pêra isso compre» e instar com o procurador à corte para (...) [que se] resolve[sse] [o assunto] a contento dos interesses dos vizinhos de Refojos e direitos da cidade do Porto”<sup>313</sup>.

Quando restabeleceu o privilégio do Porto, D. Manuel I prometeu não nomear fidalgos para ofícios da fazenda régia ou da justiça na cidade, se estes implicassem que os seus detentores tivessem de lá morar. O *Venturoso* quebrou a sua promessa quando nomeou D. Diogo Pereira para o cargo de vedor das taracenas no Porto<sup>314</sup>.

Por volta do ano de 1508, o conde da Feira comprou a D. Maria da Cunha umas casas na rua Nova, pretendendo permanecer na cidade. Este assunto levou a que o Porto enviasse mais do que uma vez representantes à Corte. No dia de 31 de janeiro de 1509 a vereação recebia várias cartas régias enviadas pelos seus procuradores na Corte. Numa delas era destacada a vigência do conde no cargo de vedor das taracenas, “não podendo a cidade fazer-lhe qualquer prejuízo”. O monarca validava, assim, a presença do fidalgo na cidade. A Câmara escreveu à Coroa em protesto e aproveitou para pedir aos seus procuradores na Corte que tentassem acelerar o processo, enviando para esse efeito mais dois cidadãos. Na reunião da vereação de 27 de junho, chegava a resposta do monarca, que ordenava a apresentação de provas que corroborassem as posições de

---

<sup>312</sup> FIGUEIREDO, Maria Amélia - *A administração municipal do Porto entre 1488 e 1498 segundo o livro 6 de vereações*. (...), pp. 54 e 55.

<sup>313</sup> Idem, *ibidem*, p. 55.

<sup>314</sup> MACHADO, Maria de Fátima Pereira – “D. Manuel e o Porto: o fim da autonomia municipal”, (...), p. 347. Veja-se também ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 35, f. 68, documento do ano de 1504 presente no apêndice XIV.

cada uma das partes. Selecionou-se Lopo Rebelo para receber as testemunhas e providenciar a inquirição. Lopo Rebelo comprometeu-se a cumprir a tarefa sob a condição de as testemunhas do conde serem juradas pelos oficiais camarários, o que seria aceite<sup>315</sup>.

Quatro anos depois, a 5 março de 1513, Gregório de Cernache pediu em vereação que lhe fossem facultadas verbas do município para anular a venda que a sua sogra, D. Maria da Cunha, tinha feito a D. Diogo Pereira, por a transação ter sido feita em prejuízo “«da liberdade da cidade que era nom poderem nella viver fidalgos»”. Os oficiais decidiram auxiliar na resolução do assunto, que consideravam de grande importância para o Porto<sup>316</sup>.

D. Diogo Pereira foi contemporâneo de D. João II e D. Manuel I. Durante o reinado do *Príncipe perfeito*, o percurso da casa da Feira terá sido marcado pela discricção, estando o seu chefe afastado do círculo do monarca. A não admissão do fidalgo à câmara fúnebre do monarca é evidência disto mesmo e “talvez não seja despropositado encontrar, nisso, algum eco das marcas de distinção do reinado do *Príncipe perfeito* em relação ao do seu antecessor” ou até mesmo do “parentesco, longínquo embora, dos Pereira com a casa de Bragança”<sup>317</sup>.

Com D. Manuel I, os Pereiras parecem reaproximar-se da Coroa. Em 1502, D. Diogo até acolheu o *Venturoso* no seu castelo da Feira<sup>318</sup>. Temos de destacar que, apesar da hospitalidade do conde, D. Manuel I não deixou de consentir que lhe intimassem uma sentença desfavorável<sup>319</sup>. Ainda assim, o facto de o monarca pousar no castelo do conde parece-nos significativo. Os Pereiras não seriam certamente os seus favoritos, essa honra já sabemos que cabia a D. Jaime, mas já não estariam tão distantes do soberano como outrora<sup>320</sup>.

---

<sup>315</sup> ARAÚJO, Jorge Filipe - *A administração municipal do Porto (1508-1511)*. (...), p. 56.

<sup>316</sup> FERREIRA, Cristina Isabel de Oliveira Gomes - *A vereação da cidade do Porto: 1512/1514*. (...), p. 100.

<sup>317</sup> GUERREIRO, Ana Manuel – “Os condes da Feira na encruzilhada da Expansão”, (...), p. 195.

<sup>318</sup> Idem, *ibidem*, p. 197.

<sup>319</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. (...), p. 313.

<sup>320</sup> Foi permitido ao “terceiro conde da Feira, D. Manuel Pereira, assistir à morte do monarca”, mas a elevação a conde dos senhores da Feira foi bastante lenta; Rui Pereira terá morrido em 1486, mas o seu sucessor só foi elevado a conde em 1501. D. Diogo terá falecido em 1511, mas o seu sucessor só foi feito conde em 1552. Por isso, contrariamente a Ana Manuel Guerreiro, não sentimos ser seguro dizer que os

Seria também no reinado de D. Manuel I que o seu homónimo, D. Manuel Pereira, sucederia a D. Diogo na chefia da casa da Feira. Pouco tempo depois o monarca pediu à cidade que permitisse a presença do fidalgo e da sua esposa, durante dois ou três meses do ano. Certamente ciente do histórico do Porto com a fidalguia, o soberano requeria que se abrisse uma exceção e que esta não daria “«azoo pêra se os dictos privilégios quebrarem mas que ante por esta coussa (...) aver ia mays rezam pêra lhe melhor serem guardados poys era por prazer da cidade»”. Depois de numa fase inicial de debate quase decidirem ceder ao rogo da Coroa, os homens da vereação optaram por reforçar a posição da cidade através do envio de um representante que transmitisse o seu desagrado “face ao abuso criado pelo pedido de permanência anual no burgo por parte do fidalgo D. Manuel Pereira”<sup>321</sup>. Infelizmente, desconhece-se o desfecho desta questão.

D. Paulo Pereira, irmão do conde D. Manuel, também se viu envolvido em conflitos com a cidade do Porto. Viveu até à adolescência na casa da Feira, sendo depois encaminhado para a Corte onde fizeram dele clérigo. Em 1506 tornou-se arcediago da Régua na Sé do Porto e, como filho de D. Diogo Pereira e neto de D. Rui Pereira, D. Paulo “não podia, nem queria passar despercebido no Porto do primeiro quartel de quinhentos”<sup>322</sup>.

No ano de 1526 D. Paulo Pereira partiu uma perna e, por isso, o rei ordenou, através de uma missiva apresentada na sessão de 28 de abril, que o autorizassem a pousar na cidade até outubro, se fosse necessário para a convalescença. A vinda de D. Paulo foi autorizada, desde que cumprisse com algumas condições:

- “Só traria os servidores indispensáveis à sua cura;
- Não podia dar pousada a outros fidalgos;
- Os físicos e cirurgiões da cidade seriam interrogados, logo após a sua chegada, para a edilidade ter conhecimento das reais necessidades da sua doença”.

---

Pereiras voltaram às boas graças da Coroa com D. Manuel I. GUERREIRO, Ana Manuel – “Os condes da Feira na encruzilhada da Expansão”, (...), p. 197.

<sup>321</sup> FERREIRA, Cristina Isabel de Oliveira Gomes - *A vereação da cidade do Porto: 1512/1514*. (...), pp. 78-80.

<sup>322</sup> DUARTE, Luís Miguel e MACHADO, Maria de Fátima – “O fidalgo que queria ser cónego: conflito entre a cidade do Porto e D. Paulo Pereira na 1ª metade do século XVI”, (...), pp. 458 e 459.

Nos finais do mês de agosto a Câmara recebia novo comunicado régio. O soberano determinava que D. Paulo poderia passar mais dois anos no Porto, por considerar que o privilégio da não permanência de fidalgos não se aplicava a clérigos. A resposta camarária não tardou; num único dia foram redigidos múltiplos documentos: “uma carta para o rei, outra para o bispo de Lamego, outra para o cidadão Nuno Camelo, que estava na Corte a tratar de assuntos da cidade, apontamentos com instruções precisas sobre os argumentos que Nuno Camelo devia utilizar, um assento com as decisões tomadas na vereação e o treslado das duas cartas enviadas pelo monarca ao burgo, até à data, a interceder por D. Paulo”<sup>323</sup>.

Enquanto o processo estava a decorrer, as gentes do Porto viram-se obrigadas a conviver com o clérigo e com a sua comitiva, o ambiente era tenso e os habitantes do burgo “não hesita[v]am em fazer-lhe sentir, no dia a dia, que a sua presença não e[ra] desejada”. Isto, somado às atitudes inflamatórias de D. Paulo e do seu séquito, fomentaram as animosidades, tornando o conflito inevitável. Foi D. Paulo Pereira que teve a iniciativa e avançou com um processo judicial, no qual se queixava dos oficiais concelhios e do povo da cidade, por não permitirem que vivesse no Porto livremente, o que como clérigo de missa e beneficiado da Sé, com assento no coro e voz no cabido, reivindicava ser seu direito<sup>324</sup>.

A cidade argumentava que D. Paulo não tinha assento no coro nem voz no cabido, apelava para que os seus antigos privilégios fossem salvaguardados, recordando a ligação do clérigo “à casa da Feira, inimiga de longa data” e denegria o seu carácter. Para demonstrar a corrupção moral do seu opositor, os homens da vereação apresentaram o seguinte caso: “«mostrando seu ódio e ma vontade dia de Sam Pedro e Sam Paulo estando o autor na dicta cidade de sua pousadaa fizera vistyr e sair muitos homens seus criados em deferentes trapos de molheres com cornos nas cabeças e diante hia huum homem em trapo de molher com hua pineira chea de figuras de naturas de homens entre as quaes hia hua muito grande e per as ruas hya holhando per as janelas e dizendo que aquele era de Dom Paulo vyndo logo atras uma azemala com huum homem seu anãoo nuu em hua cadeira rasa asentado com a natura descoberta por se dizer que a

---

<sup>323</sup> Idem, *ibidem*, pp. 459 e 460.

<sup>324</sup> Idem, *ibidem*, p. 460.

tinha grande hyndo o dito autor com todo isto diante de sy por toda a cydade na metade do dia levando grande gloria e gosto do que resultara muito grande escândalo a dita cydade»” e acusavam-no “«(...) [de nos] domingos e [nas] festas se (...) asemtar nas igrejas antre as mulheres casadas e onradas em lugar onde se nam asentavam hos homes e ali ficava e praticava cousas desonestas e asy o fazia nas pregaçoens do que outrosy se seguio muito escandalo e odio»”<sup>325</sup>.

Por sua vez, D. Paulo dizia que celebrava os dias de S. Pedro e S. Paulo onde quer que se encontrasse. Em 1528 calhou de estar no Porto, daí ter celebrado na cidade, mas “«com muita veneraçam e onestidade e devaçom sem ser por todos os que foram presentes vista desonestidade alqua nem mao ensino nem de casa dele autor sayr cousa de desonestidade»”. Negava também as acusações relativamente à sua confraternização com mulheres casadas na igreja<sup>326</sup>.

D. Paulo acabou por desistir da sua demanda, provavelmente, por achar que ia acabar por não ter sucesso. Celebrou, por isso, um acordo com a cidade em 1533, que foi sancionado por D. João III em 1534. Este foi um dos últimos conflitos causados pela prerrogativa de não permanência de fidalgos da cidade do Porto<sup>327</sup>.

Como uma das linhagens mais pobres do reino na centúria de quinhentos, os Pereiras foram forçados a reinventar-se. Depois de se limitarem durante tanto tempo aos horizontes do reino, na altura de D. João III regista-se finalmente a presença de Pereiras “de primeira água, por terras da Índia”. Não podiam continuar a dispensar essa fonte de rendas e de prestígio<sup>328</sup>.

Os enfrentamentos com a urbe deram-lhes muito pouco. Se numa fase inicial intervieram no Porto devido ao seu alinhamento com a causa do duque de Bragança e de D. Afonso V, as tentativas de entrada na cidade que se seguiram parecem derivar do interesse do conde D. Rui na atividade comercial, também demonstrado pelos Coutinhos de Monchique. A grande diferença foi a maneira como o Porto reagiu. A intensidade com que lutaram contra os membros da casa da Feira foi bem maior do que

---

<sup>325</sup> Idem, *ibidem*, pp. 461, 462 e 463.

<sup>326</sup> Idem, *ibidem*, p. 463.

<sup>327</sup> PATRIARCA, Raquel - *Ambições Régias: O declínio do poder municipal*. (...), p. 22.

<sup>328</sup> GUERREIRO, Ana Manuel – “Os condes da Feira na encruzilhada da Expansão”, (...), pp. 196 e 198.

a que se verificou na sua luta contra os Coutinhos. Entraria aqui em jogo a já falada ligação dos Pereiras aos Braganças? Ou será que a cidade se sentia mais ameaçada por D. Rui Pereira e seus sucessores por serem senhores de um título condal? Quaisquer que sejam as respostas, parece-nos que na ótica do conde da Feira e dos seus descendentes o episódio de 1474 foi completamente imperdoável. A partir daí, qualquer membro da casa da Feira que se prezasse tinha de ser inimigo da cidade, afinal de contas, havia sido posta em causa a honra da linhagem.

## Os Sás

O marquês de Abrantes admite a possibilidade de os Sás descenderem de um ramo bastardo da linhagem dos da Maia, isto, porque alguns dos bens que possuíram nas terras de Gaia e de Guimarães no século XIV haviam anteriormente feito parte do património daquela velha linhagem<sup>329</sup>. Seja qual for a sua origem primordial, sabemos que a sua ascensão correspondeu ao rearranjo do grupo nobiliárquico do início da dinastia de Avis.

João Rodrigues de Sá de Meneses, membro da linhagem que viveu no século XVI, foi um conhecido humanista, divulgando através dos seus escritos a prestigiante e pretensa ascendência da sua linhagem: “«Nos escaques celestriaes/e de prata, está mostrado/o mui nobre e mui honrado/e por batalhas reaes/sangue de saa derramado,/com que o romão Columnes/se mesturou d’através,/cada u de grão primor,/forte, leal, sem temor,/em combates e galés»”. Nestes versos, destacava o passado guerreiro da linhagem e a sua ligação com os Colonnas, uma importante família italiana com fortes ligações ao papado. Foi desta maneira que se disseminaram as origens romanas dos Sás e é por isso que alguns genealogistas escrevem que o Sá *das Galés* foi o produto do enlace de Rodrigo Anes de Sá com uma nobre italiana<sup>330</sup>.

Já os historiadores que se debruçaram sobre esta temática de modo mais neutro duvidam desta ascendência. O mais provável é ter sido ‘fabricada’ por este João

---

<sup>329</sup> TÁVORA, Luís de Lencastre e – “Gaia e os Sás”, *História de Gaia*, fascs. 11 e 12, vol. 1, 1986, p. 441.

<sup>330</sup> FARDILHA, Luís de Sá - *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o Renascimento português*. (...), p. 11.

Rodrigues quinhentista, que pertenceu a uma “juventude fidalga que se empenh[ou] (...), na expressão de Sá de Miranda, «em ajuntar as letras à nobreza de sangue»”<sup>331</sup>.

“Da privança do rei, na sua câmara e no campo de batalha, João Rodrigues de Sá, (...) o [primeiro da linhagem no cargo de alcaide-mor do Porto], assegurou a preservação da unidade patrimonial dos seus bens móveis e de raiz aos seus descendentes [e exerceu] influência [considerável] junto do rei e dos seus pares, porque sangue e honra eram sinónimos de poder e de riqueza”<sup>332</sup>.

O Sá *das Galés* teve o cargo de alcaide-mor durante cerca de trinta e três anos e, de acordo com os registos, nunca esteve presente numa sessão da vereação. Mas o seu afastamento dos procedimentos camarários não significa que o alcaide não teve negócios no termo, o que é evidenciado pelo seu envolvimento com Pulgão<sup>333</sup> e no transporte de pescado num seu navio por um mercador castelhano. Parece-nos, também, que não era sujeito ao mesmo nível de escrutínio que outros fidalgos, sendo-lhe permitida a edificação de casas na cidade<sup>334</sup>.

O seu herdeiro, Fernão de Sá, não terá tido o mesmo relacionamento nem com a Coroa, nem com o Porto. No tempo de D. Duarte perdeu o cargo de camareiro-mor e durante a regência fez parte da oposição ao Infante D. Pedro. No que toca o seu relacionamento com a urbe, Fernão de Sá compactuou, ainda que de modo relativamente passivo, com os planos do duque de Bragança e do monarca, o que não lhe deve ter ganho o amor da vereação. Na sessão do dia 15 de março de 1449 fala-se da sua ida, juntamente com Diogo Lourenço, para junto do rei, provavelmente para integrarem a hoste régia, que confrontaria a de D. Pedro no mês de maio<sup>335</sup>.

Fernão de Sá não sobreviveu a Alfarrobeira. Sucedeu-lhe João Rodrigues de Sá, a quem o monarca retornou o cargo de camareiro-mor, que permaneceria na linhagem quase

---

<sup>331</sup> Idem, *ibidem*, p. 32.

<sup>332</sup> MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. (...), p. 30.

<sup>333</sup> Veja-se o apêndice XIV.

<sup>334</sup> CARDOSO, Hugo Filipe – “Filhos de Algo - Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, (...), pp. 9 e 10.

<sup>335</sup> Idem, *ibidem*, pp. 12 e 13.

de modo ininterrupto até ao século XVII<sup>336</sup>. Para além das honrarias e das posses materiais, o fidalgo herdou do pai e do avô o espírito guerreiro que o levou a lutar nas campanhas de Afonso V no norte de África e em Castela<sup>337</sup>. Pela sua participação na conquista de Alcácer-Ceguer recebeu do monarca o julgado de Bouças, aumentando a influência dos Sás no termo do Porto, mas a reação da cidade à doação nas Cortes de Lisboa de 1459 foi tão negativa que o monarca acabou por anular a concessão do julgado<sup>338</sup>. Em data posterior, Bouças seria novamente dada ao fidalgo, sendo-lhe confirmada a posse da terra em 1500<sup>339</sup>.

A concessão do condado de Massarelos em S. João da Foz<sup>340</sup> a João Rodrigues, no ano de 1459, causou problemas de cariz jurisdicional com o mosteiro de Santo Tirso devido às terras do couto de S. João da Foz onde existiam “herdades, (...) vinhas e (...) casas de habitação”. Em 1467, o alcaide-mor enviou os seus homens ao couto para que sequestrassem e penhorassem os foros e pensões que os enfiteutas deviam à cadeira abacial de Santo Tirso. O fidalgo pretendia impedir que as rendas fossem pagas ao abade porque, no seu entender, deveriam reverter a seu favor. Fr. Fernão Lopes do Carvalho terá procurado conciliar-se com o alcaide do Porto, mas não foi bem-sucedido, por isso, em 1469 apelou ao monarca, que rapidamente deliberou a favor do mosteiro de Santo Tirso, determinando que os agravos não deviam voltar a repetir-se e que João Rodrigues teria de pagar as custas do processo. No reinado do *Príncipe perfeito* a querela reacendeu-se, mas o fidalgo saiu derrotado, tendo de pagar novamente as custas processuais<sup>341</sup>.

---

<sup>336</sup> TÁVORA, Luís de Lencastre e – “A heráldica da casa de Abrantes - Sás e Lencastres alcaides-mores do Porto desde o séc. XIV”, (...), p. 581.

<sup>337</sup> MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. (...), p. 35.

<sup>338</sup> MORENO, Humberto Baquero – “A contenda entre o abade do mosteiro de Santo Tirso D. Fernão Lopes do Carvalho e João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Porto”, *Estudos Medievais*, 1981, p. 159.

<sup>339</sup> MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. (...), p. 34.

<sup>340</sup> Este “condado” em particular consistia num imposto sobre os pescadores de Massarelos que posteriormente se estendeu aos de S. João da Foz. Significado do termo “Condado” em: VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de - *Elucidário das palavras, termos e frases antiquadas da língua portuguesa*. Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, vol. 1, 1865, pp. 206 e 207.

<sup>341</sup> MORENO, Humberto Baquero – “A contenda entre o abade do mosteiro de Santo Tirso D. Fernão Lopes do Carvalho e João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Porto”, (...), pp. 160-165.

Na década seguinte, o monarca interveio em 1472 para resolver uma divergência entre João Rodrigues e a Câmara, que se tinha recusado a reconhecer Tristão Gonçalves, nomeado para o cargo de alcaide pequeno pelo fidalgo<sup>342</sup>, e em 1476 outorgou uma carta de perdão a favor de João de [Sedoellos], criado de João Rodrigues de Sá, depois de ter sido sentenciado por ferir Pero Gonçalves, morador em Vila Nova de Gaia<sup>343</sup>.

Em 1478 o soberano proibiu, através de um alvará, as ingerências de fidalgos e outros poderosos em sessões camarárias. Uma das denúncias provinha da cidade do Porto, cujos representantes se queixavam das intromissões do bispo, Luís Álvares de Sousa, e de João Rodrigues de Sá. Ficava determinado que se precisassem de efetuar algum requerimento na vereação teriam de o fazer de modo célere e retirar-se logo de seguida. Nas Cortes de Évora-Viana de 1481-82 voltou a debater-se este assunto e D. João II deliberaria de modo semelhante ao seu antecessor, ordenando também que os senhores das terras se abstivessem de dar cargos aos seus apaniguados e que respeitassem os direitos dos municípios, que deviam eleger os seus oficiais e seleccionar os titulares dos cargos sem influência exterior<sup>344</sup>.

É natural que a vereação se queixasse das intromissões de João Rodrigues de Sá. A leitura da documentação que nos chegou permitiu-nos elencar os nomes de vinte oito apaniguados na cidade e seu termo. A presença dos homens do fidalgo na alcaidaria-menor e em cargos nas terras que lhe pertenciam era expectável, mas pelo menos dez dos que enumerámos ocuparam outros ofícios e cargos, como o de tabelião, homem da alfândega e escrivão na cidade do Porto. Também é importante destacar que muitos destes escudeiros e criados eram endinheirados e poderosos: por exemplo, Gonçalo Eanes era mercador e Vasco Reimão pertencia à importante família dos Reimões<sup>345</sup>. Para estes homens que sonhavam com a ascensão social era crucial cultivar relações com senhores da nobreza. E quem melhor que o alcaide-mor do Porto, fidalgo que era poderoso, mas não ao ponto de a vereação se sentir por ele ameaçada, para auxiliar os aristocratas portuenses? Depois de servirem como escudeiros de João Rodrigues, talvez

---

<sup>342</sup> AMP, *Referência antiga*, liv. 5, doc. 22.

<sup>343</sup> ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6 f. 128.

<sup>344</sup> MORENO, Humberto Baquero – “As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal”, (...), p. 121.

<sup>345</sup> Veja-se apêndice XIII.

conseguissem colocar os seus filhos na Corte e, porventura, os seus netos ou bisnetos chegariam a fidalgos.

No ano de 1487 os habitantes de Aguiar queixavam-se de lhes terem sido requeridos bois, carros e pão por um dos ouvidores do julgado. Descobriu-se, depois, que o culpado não era o ouvidor, mas sim Gregório Conde e outro homem de João Rodrigues de Sá, que pediam a entrega do pão de Baltar sob pena de penhora<sup>346</sup>. A vereação enviou representantes até João Rodrigues de Sá, que admitiu que a recolha nos julgados foi feita a mando da sua esposa. Como o fidalgo arguia que tinha o direito de ordenar a dita coleta, a vereação enviava mais representantes para o dissuadirem e enviava também mensageiros a todos os julgados do termo para que não consentissem este tipo de pedidos a não ser que fossem apresentados mandados dos regedores da cidade do Porto. Curiosamente, no mesmo ano elogiava-se João Rodrigues de Sá na vereação por ser bom amigo da cidade. O fidalgo tinha assumido o encargo de organizar as festas de um santo. Por estas razões, decidiram regalá-lo com um presente, que não ficou especificado<sup>347</sup>.

Em 1495, o filho de João Rodrigues, Henrique de Sá, via-se envolvido na morte de um cavaleiro. Os da cidade contavam que após a chegada ao Porto da notícia da morte de D. João II, Afonso Vaz de Caminha foi até à casa de Fernão Ribeiro para lhe transmitir a deliberação dos oficiais da Câmara, que lhe tinham atribuído a guarda da porta do Olival. Henrique de Sá, por sua vez, terá reunido uma grande turba, à frente da qual se dirigiu à Sé a fim de a tomar para si. Falhada a tentativa de entrada na Sé, o fidalgo conduziu a multidão até à porta do Olival, onde já estava Fernão Ribeiro. Quando viu o cavaleiro, que supostamente era seu inimigo, o filho de João Rodrigues tê-lo-á insultado. Depois de trocarem algumas farpas, começou uma grande rixa na qual o cavaleiro acabou por morrer. Pediam, por isto, que fosse devidamente punido e condenado nas custas<sup>348</sup>.

O fidalgo contestou a acusação. Contava que Fernão Ribeiro e outros na sua companhia haviam tentado entrar à força na torre da porta do Olival, fazendo grande alvoroço, pelo

---

<sup>346</sup> O Porto e o termo sempre foram deficitários em pão. Recolher pão sem direito era uma afronta profunda.

<sup>347</sup> RIBEIRO, Marco Alexandre - *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.* (...), pp. 205-207 e 216-218.

<sup>348</sup> ANTT, *Casa de Abrantes*, cx. 88, doc. 4913.

que João Rodrigues de Sá se reuniu com oficiais da cidade e juntos determinaram que Afonso Tomé e Gomes Fernandes ficariam com a responsabilidade de guardar a dita torre. Quando se dirigiram até à fortificação para formalizar a sua entrega depararam com Afonso Vaz de Caminha, Jorge Soeiro e Álvaro Ribeiro, irmão do morto, e o juiz ordenara que saíssem da torre e que permitissem a entrada de Afonso Tomé e Gomes Fernandes para que a pudessem guarnecer. Os ocupantes da torre recusaram o rogo do oficial camarário e declararam ser mais capazes do que os homens a quem a queriam entregar, tendo Afonso Vaz posto o dedo na testa e ameaçado o juiz de represálias. Entretanto, chegara Fernão Ribeiro a cavalo, acompanhado por um séquito que incluía judeus. João Rodrigues de Sá terá ordenado aos judeus que recusassem, mas nem eles, nem Fernão Ribeiro anuíram. Ofendido pelo desrespeito a seu pai, Henrique de Sá trocou algumas palavras com Fernão Ribeiro, que disse que era cavaleiro e filho de cavaleiro, tendo sido mandado calar pelo fidalgo, que afirmou haver na cidade outros com melhor estatuto que ele. Em resposta, Fernão Ribeiro terá desembainhado a espada e atacado Henrique de Sá, começando a zaragata na qual morreria. O fidalgo dizia que quem tinha desferido o golpe mortal havia sido um lanceiro cujo rosto ele não conhecia e que atacou sem a sua autorização, entendendo, por isso, não poder ser culpado pela morte. A história do fidalgo não convenceu o monarca, que o condenou nas custas do processo e o degredou para Ceuta, através de sentença datada de 1496/97(?)<sup>349</sup>.

Henrique de Sá ressurgiu numa sessão da vereação da década seguinte. Nesta altura, as elites concelhias estavam debilitadas e, como se sentiam ameaçadas pela considerável capacidade económica dos “conversos ou confessos” vindos de Castela, procuraram denegrir a sua imagem e afastá-los de posições de importância. Foi neste panorama que, na reunião de 1 de julho 1503, Henrique de Sá e Meneses, “sabendo que havia peste no estrangeiro”, acusou os galegos que pescavam ao longo da costa de serem responsáveis por um surto em Matosinhos. Constava que uma rapariga da Maia já havia sucumbido à doença, sendo necessária a tomada de providências. Foi, por isso, posta no Porto “«boa guarda asy nos termos da dieta cidade per toda a costa do mar [e determinou-se] que nom [deviam] colh[er] os ditos galegos nem lhes d[ar] mantimentos e que (...) deviam

---

<sup>349</sup> Idem, *ibidem*, doc. 4913.

[ser encaminhados] (...) pêra Galiza donde vierom e que por quanto os postigos da cidade est[ivessem] devassos e por eles podiam vyr de noite e de dia hacordarom que se recolh[essem] as chaves délies na maa de hua pessoa de confiança [e] se (...) [pusessem] gardas e que aja hy roídas que provejem as gardas das portas pêra [que tudo andasse] (...) arreado e sobre aviso»<sup>350</sup>.

Alguns anos depois, em 1509, Fernão de Sousa, criado de João Rodrigues de Sá, foi acusado de cobrar portagem em Matosinhos, aproveitando o êxodo de uma parte considerável da população da cidade por haver deflagrado um surto de peste na cidade. O criado disse aos oficiais que a autorização “para levar vinte sete reais de cada casa fora dada pelo alcaide”. A vereação requereu a Fernão de Sousa que mostrasse um comprovativo da sua versão dos acontecimentos e ordenou a devolução de um penhor que já tinha de um morador, tendo de pagar vinte cruzados se assim não fizesse<sup>351</sup>.

Por volta de 1510 ou 1511, a chefia da casa dos Sás passou para Henrique de Sá e Meneses<sup>352</sup>. O fidalgo sucedeu ao seu pai na maioria dos cargos e recebeu grande parte das suas propriedades, sendo a exceção a vedoria da fazenda da cidade do Porto, que passou para Francisco de Sá<sup>353</sup>. A diferença nos apelidos deve-se ao facto de Henrique e Francisco serem meios-irmãos<sup>354</sup>. Henrique de Sá adicionou Meneses ao nome de família depois de herdar um morgadio instituído pela sua avó do lado materno<sup>355</sup>.

Terá estado à frente dos rumos da casa durante pouco tempo, sendo substituído pelo seu filho, João Rodrigues de Sá de Meneses, em meados da década seguinte<sup>356</sup>. Sabemos pouco sobre Henrique de Sá como chefe de linhagem. Achamos improvável, para não dizer impossível, que no seu tempo o número de apaniguados tenha diminuído de maneira tão expressiva<sup>357</sup>, mas não encontramos documentação que nos permita

---

<sup>350</sup> RAMOS, Carla Susana Barbas dos - *A administração municipal e as vereações do Porto de 1500 a 1504*. (...), pp. 161 e 162.

<sup>351</sup> ARAÚJO, Jorge Filipe - *A administração municipal do Porto (1508-1511)*. (...), p. 99.

<sup>352</sup> CARDOSO, Hugo Filipe – “Filhos de Algo - Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, (...), p. 22.

<sup>353</sup> MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. (...), p. 39.

<sup>354</sup> Veja-se o apêndice I.

<sup>355</sup> FARDILHA, Luís de Sá - *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o Renascimento português*. (...), p. 46.

<sup>356</sup> CARDOSO, Hugo Filipe – “Filhos de Algo - Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, (...), p. 22.

<sup>357</sup> Veja-se o apêndice XIII.

comprová-lo. Da mesma maneira, não encontramos muita informação relativamente ao tempo em que foi alcaide-mor da cidade do Porto.

A relação da casa dos Sás com as gentes do Porto é bastante complexa. O que é de estranhar não é o facto de a cidade permitir a sua presença, porque também permitia a presença de outros fidalgos, consentindo até a penetração de alguns e de suas “criaturas”<sup>358</sup> no círculo aristocrático portuense. O que nos admira é a tolerância como ao longo do tempo foram lidando com os membros da linhagem quando estes, para todos os efeitos, se comportavam de modo semelhante aos restantes nobres que o Porto escorraçou ou quis, e não conseguiu, escorraçar da cidade. Para além disso, das linhagens analisadas, os Sás foram quem mais influência conseguiu exercer na cidade e no seu termo, o que se confirma pela sua longa lista de dependentes e pela localização dos seus domínios<sup>359</sup>. O único senhor cuja influência no Porto se pode comparar à dos Sás foi D. Afonso, duque de Bragança, que, como sabemos, procurou ativamente subjugar-lo com aval régio.

No tempo da regência de D. Pedro, o Porto pediu que à morte de Fernão de Sá o direito da eleição dos alcaides-mores passasse para a cidade. O pedido foi, evidentemente, indeferido e D. Afonso V confirmou a alcaidaria a João Rodrigues em 1449, depois da morte do seu pai em Alfarrobeira<sup>360</sup>. A partir desta altura, a vereação teve de aceitar que os Sás tinham vindo para ficar. Coexistiram e foram tolerando as suas várias transgressões, mas não deixaram de lhes fazer frente. Por muito próximo que fosse da cidade, o património dos Sás não era imponente, não eram condes nem duques. Se o alcaide-mor tinha de ser um nobre, os Sás não eram o pior que podia ter calhado à cidade do Porto. Assim sendo, mais lhes valia usufruir do seu patronato e dedicar o seu tempo e recursos a outras frentes.

---

<sup>358</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 28.

<sup>359</sup> Vejam-se apêndices XI, XII, XIII.

<sup>360</sup> CARDOSO, Hugo Filipe – “Filhos de Algo - Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, (...), p. 3.

## Considerações finais

Durante muito tempo pensou-se, e em determinada medida continua a pensar-se, que a realidade urbana medieva era completamente diferente da realidade nobiliárquica; afinal de contas, “les nobles sont des ruraux [et] les bourgeois sont des citadins”<sup>361</sup>. Foi com esta asserção em mente que redigimos esta dissertação e, como Dutour e os seus colegas, discordamos completamente dela, como foi deixado evidente ao longo do trabalho.

Até no Porto, famosa “cidade do trabalho”, o panorama não era este. A oligarquia que governava a urbe nunca teve verdadeiramente um problema com a nobreza como grupo social. Os homens da elite municipal incorporavam um “grupo adulto” e “conservador” que jogava “à defesa” na manutenção dos seus privilégios e liberdades tradicionais<sup>362</sup>. Os vários confrontos que foram tendo com fidalgos nada tiveram a ver com predisposições democráticas ou igualitárias, que seriam anacrónicas. Os senhores nobres que foram sendo expulsos da cidade e que enfrentaram a vereação em longos processos judiciais só se viram nessas situações porque eram considerados ameaças aos privilégios e liberdades da urbe. No caso de não constituírem uma ameaça aos interesses da vereação, os do Porto estavam dispostos a conviver com fidalgos, como aliás foram fazendo.

O comércio e o negócio eram uma das razões de ser dos dirigentes do Porto e a entrada na urbe de nobres que queriam participar no trato de mercadorias era problemática: os senhores fidalgos faziam concorrência desleal, devido às numerosas isenções e privilégios fiscais de que gozavam, e agitavam a velha ordem social pré-estabelecida. Todas as linhagens que analisámos demonstraram interesse na atividade comercial e, tirando os Braganças, todos eles precisavam de suplementar os seus rendimentos com dividendos advindos do comércio; e não foram, evidentemente, os únicos a fazê-lo. Se no *Leal Conselheiro* D. Duarte escreve sobre esta temática, é porque no período em que viveu testemunhou o investimento de muitos senhores fidalgos na atividade mercantil.

---

<sup>361</sup> DUTOUR, Thierry – “Les nobles et la ville aux temps médiévaux: une question en déshérence dans l’historiographie francophone”, (...), p. 8.

<sup>362</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 41.

Por isso, é natural que Pereiras e Coutinhos quisessem viver - ou pelo menos ter uma residência - no Porto. O duque de Bragança estava noutra nível, claro, não precisava de praticar o comércio para se sustentar e os seus conflitos com o Porto ocorreram num contexto muito específico. Alfarrobeira foi uma oportunidade para expandir a sua influência: terá desejado suceder ao bispo como senhor privado do Porto. A urbe portuense teria sido a “joia da Coroa” dos seus domínios e esteve perto, mas, como sabemos, a reação das gentes da cidade levou-o a abandonar o seu intento.

A partir daí os conflitos que se registaram ocorreram por razões jurisdicionais e pelas tentativas de Coutinhos e Pereiras se instalarem na cidade. Os Sás, por sua vez, terão habitado no Porto desde que a alcaidaria-mor lhes foi entregue em finais do século XIV. A dada altura, um João Rodrigues de Sá, em sessão camarária, dizia-se “natural e cidadão (...) [da] cidade”, assim como vizinho<sup>363</sup>.

O Porto medieval que conhecemos só existiu graças à ação das suas elites, o caso de Braga é um bom exemplo daquele que poderia ter sido o destino da cidade se tivesse um escol governativo menos poderoso e capaz. Eram um grupo abastado e endogâmico, bem familiarizado com os corredores do poder, mas o seu conservadorismo tornava-os imobilistas, adversos à mudança. Há quem os qualifique erradamente como “onda do futuro”, visto que conquistaram “a modernidade às cavalitas da maré, a contragosto, por virtude de atuações táticas impostas do exterior”<sup>364</sup>. Ainda assim, muitos dos homens bons do Porto tornar-se-iam “melhores”, ascendendo socialmente e alcançando a fidalguia. Daí, também, a eventual queda em desuso do privilégio, junto com uma crescente ‘urbanidade’ dos fidalgos.

Se com o duque D. Fernando I (1461-1478) se confirmou o afastamento da casa de Bragança dos assuntos da cidade, só no século XVI é que Coutinhos e Pereiras deixaram de querelar com as gentes do Porto. Os Sás continuaram por cá, senhores da alcaidaria-mor, recebendo por volta dos finais da centúria de quinhentos o título condal<sup>365</sup>. Nessa

---

<sup>363</sup> *Corpus codicum latinorum et portugalsium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum iusso curiae municipalis editum*. Vol. 3: Livro da contenda entre a cidade e o conde de Penaguam, (...), p. 413.

<sup>364</sup> SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, (...), p. 42.

<sup>365</sup> BRITO, Pedro de - *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes no Porto: 1500 – 1580*. (...), p. 413.

altura, ocorreria a célebre contenda entre a cidade e o conde de Penaguião, membro da linhagem.

## **Fontes**

### **Fontes Manuscritas**

ADP, *Livro das sentenças*.

ADP, *Livro dos originais*.

ADP, *Referência antiga*.

ADP, *Tomo primeiro dos títulos das capelas e dos legados*.

AHMP, *Brandão Pereira família, séc. XIV-XVIII*.

ANTT, *Casa de Abrantes*.

ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*.

ANTT, *Chancelaria de D. Duarte I*.

ANTT, *Chancelaria de D. João II*.

ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*.

ANTT, *Corpo cronológico*.

### **Fontes Impressas**

*Corpus codicum latinorum et portugalsium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum iusso curiae municipalis editum*. Vol. 3: Livro da contenda entre a cidade e o conde de Penaguiam, 1891-1978.

GÓIS, Damião de - *Livro de linhagens de Portugal*, ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. Lisboa: Instituto português de heráldica, 2014.

RIBEIRO, Marco Alexandre - *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio*. Porto. [Edição do Autor], 2019.

*Vereações: anos de 1390-1395: o mais antigo dos livros de vereações do município do Porto existentes no seu arquivo.* Porto: Câmara municipal, 1937. (Documentos e memórias para a História do Porto).

*Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo.* Porto: Câmara municipal do Porto, Gabinete de História da cidade, 1980. (Documentos e memórias para a História do Porto).

*Vereações: 1431-1432: Livro I (com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados).* Leitura, índices e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte. Porto: Arquivo histórico, 1985. (Documentos e memórias para a História do Porto).

## **Bibliografia**

### **Instrumentos auxiliares de trabalho**

*Dicionário Universal da Língua Portuguesa,* Porto: Texto editora, 1995.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de - *Elucidário das palavras, termos e frases antiquadas da língua portuguesa.* Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, vol. 1, 1865.

### **Estudos**

ÁLVAREZ BORGE, Ignacio – “La nobleza castellana en la edad media: familia, patrimonio y poder” in *La familia en la Edad Media XI Semana de Estudios Medievales.* Nájera: Instituto de Estudios Riojanos, 2000.

AMORIM, Inês – “Os senhores da Feira e a propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas”. Comunicação apresentada nas *1<sup>as</sup> Jornadas de estudo sobre a terra de Santa Maria da Feira,* 1988.

ARAÚJO, Jorge Filipe - *A administração municipal do Porto (1508-1511).* Porto: [Edição do Autor], 2001.

AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e a Maia”, *Boletim cultural da Câmara do Porto*, vol. 1, 1938, pp. 26-34.

AZEVEDO, A. de – “Os Coutinhos e o Porto”, *Boletim cultural da Câmara do Porto*, vol. 1, 1938, pp. 171-180.

BAGUET, Jelten; BUYLAERT, Frederik; EVERAERT, Janna – “Returning urban political elites to the research agenda: the case of the Southern Low Countries (c. 1350-c. 1550)”, *Urban history*, vol. 47, nº 4, 2020, pp. 568 - 588.

BARROS, Amândio Jorge Morais – “Oligarquia política e elite económica no Porto dos séculos XV e XVI”, *Estudos em homenagem ao professor doutor José Amadeu Coelho Dias*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 1, 2006.

BASTO, Artur de Magalhães – “Limiar da Tragédia. Reflexos do Porto nas vésperas de Alfaroqueira”, *Separata da Revista de História*, vol. 13, 1925.

BIGOTTE, Maria José; MOURA, Vasco Graça - *Genealogia do III conde da Feira*. Lisboa: Edições Inapa, 1998.

BRITO, Pedro de - *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes no Porto: 1500 – 1580*. Porto: Câmara municipal do Porto. Arquivo Histórico, 1997.

CARDOSO, Hugo Filipe - Filhos de Algo – “Os Sás como alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449”, *Omni tempore*. Encontros da primavera, 2022.

COELHO, André Madruga - *As elites urbanas medievais. O exemplo de Évora e dos Lobo (sécs. XIII-XV)*. Évora: [Edição do Autor], 2015.

CORTESÃO, Jaime - *A carta de Pêro Vaz de Caminha*, Lisboa: Portugália, 1967.

COSTA, Adelaide Millán da - *Projeção espacial de domínios - Das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. Lisboa: [Edição do Autor], 1999.

COSTA, Adelaide Millán da - *Vereação e vereadores: o governo do Porto em finais do século XV*. Porto: Câmara Municipal do Porto, Arquivo Histórico, 1993.

COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.) - *A nobreza e a expansão: estudos biográficos*. Cascais: Patrimonia, 2000.

COSTA, João Paulo Oliveira e - *D. Manuel I: 1469-1521: um príncipe do renascimento*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

CRUZ, Abel dos Santos - *A nobreza portuguesa em Marrocos no século XV*. Porto: [Edição do Autor], 1995.

CRUZ, António; PERES, Damião (dir.) - *História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense editora, 1962-1965.

CUNHA, Mafalda Soares da – “A casa de Bragança e a expansão, séculos XV-XVII” in *A alta nobreza e a fundação do estado da Índia*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004, pp. 303-319.

CUNHA, Mafalda Soares da - *Linhagem, parentesco e poder: a casa de Bragança, 1384-1483*. Évora: [Edição do autor], 1988.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – “Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII” in *Sociedade, família e poder na Península Ibérica – Elementos para uma História comparativa*, coord. Mafalda Soares da Cunha; Juan Hernández Franco. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS/Universidad de Murcia, 2010.

DÁVILA, Maria Barreto - *D. Fernando I, 2º duque de Bragança: vida e ação política*. Lisboa: [Edição do Autor], 2009.

DIAS, João José Alves (coord.) - *Do renascimento à crise dinástica*. Lisboa: Editorial Presença. Vol. 5 de: “Nova História de Portugal” / dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 1998.

DUARTE, Luís Miguel; MACHADO, Maria de Fátima – “O fidalgo que queria ser cónego: conflito entre a cidade do Porto e D. Paulo Pereira na 1ª metade do século XVI” in *Tempos e lugares de memória: atas do I congresso sobre a diocese do Porto*, 2002.

DUARTE, Luís Miguel; MADUREIRA, Josefa – “Quem quer casar com um carnicheiro? Importância, riqueza, poder e medo - Portugal na Baixa Idade Média”, *eHumanista*, 49, 2021, pp. 77-83.

DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana - *A cidade e o mestre: entre um rei bastardo e um príncipe perfeito*. Porto: Quidnovi. História do Porto, vol. 4, 2010.

DUTOUR, Thierry – “Les nobles et la ville aux temps médiévaux: une question en déshérence dans l’historiographie francophone” in *Les nobles et la ville dans l’espace francophone (XII-XVI siècles)*, dir. Thierry Dutour. Paris: Presses de l’université Paris-Sorbonne, 2010.

FARDILHA, Luís de Sá - *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o Renascimento português*. Porto: [Edição do Autor], 2003.

FERREIRA-ALVES, Joaquim Jaime – “Elementos para a História do convento da Madre de Deus de Monchique”, *Revista da Faculdade de Letras: Ciências e técnicas do património*, 2002, pp. 129-147.

FERREIRA, Cristina Isabel de Oliveira Gomes - *A vereação da cidade do Porto: 1512/1514*. Porto: [Edição do Autor], 1997.

FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a residência dos fidalgos (subsídios para a sua História)”, *Boletim cultural da Câmara municipal do Porto*, vol. 11, 1948.

FIGUEIREDO, Maria Amélia - *A administração municipal do Porto entre 1488 e 1498 segundo o livro 6 de vereações*. Porto: [Edição do Autor], 1996.

FONSECA, Luís Adão da - *D. João II*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

FREIRE, Anselmo Braamcamp - *Brasões da sala de Sintra*. Vol. 1. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.

GOMES, Rita Costa - *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Linda-a-Velha: Difel, 1995.

GUERREIRO, Ana Manuel – “Os condes da Feira na encruzilhada da Expansão” in *A alta nobreza e a fundação do estado da Índia*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004, pp. 191-198.

*Henrique o navegador*. Porto: Comissão nacional para as comemorações dos Descobrimientos portugueses, 1994.

LOPES, Paulo Esmeraldo – “Depois de vós - D. Jaime de Bragança na privança D’el-rei D. Manuel I”, *Tiempos modernos*, vol. 8, nº 32, 2016, pp. 35-50.

LOURO, Laura - *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as atas das vereações*. Porto: [Edição do Autor], 1997.

MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro duque de Bragança, sua vida e obra*. Lisboa: Edição do Autor, 1964.

MACHADO, Maria de Fátima Pereira – “D. Manuel e o Porto: o fim da autonomia municipal”. Comunicação apresentada no *III congresso histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época*, 2004.

MACHADO, Maria de Fátima Pereira - *O central e o local: o Porto de D. Manuel a D. João III: 1518-1530*. Porto: Edições Afrontamento, 2003.

MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.) – *No alvorecer da modernidade*. Lisboa: Círculo de Leitores. Vol. 3 de “História de Portugal” / dir. de José Mattoso, 1992-1994.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença. Vol. 4 de: “Nova História de Portugal” / dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 1987.

MARQUES, Marisa Pires - *Mem de Sá um percurso singular no império quinhentista português*. Lisboa: [Edição do Autor], 2017.

MARTINS, Sandra Raquel da Silva Oliveira - *O concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d’Os homrrados cidadaaos e regedores*. Braga: [Edição do Autor], 2013.

MARTINS, Sandra Raquel da Silva Oliveira - *O poder de governar: Instituições, ideologias e representações em Braga nos finais da Idade Média (séc. XIV e XV)*. Braga: [Edição do Autor], 2024.

MATTOSO, José - *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001.

MATTOSO, José; SOUSA, Armindo - *A monarquia feudal*. Lisboa: Círculo de Leitores. Vol. 2 de “História de Portugal” / dir. de José Mattoso, 1992-1994.

MONTEIRO, Manuel Moreira de Sá – “Sás - Subsídios para uma genealogia”, *Boletim de trabalhos históricos (do Arquivo municipal Alfredo Pimenta)*, 1982.

MONTEIRO, Manuel Moreira de Sá – “Sás - Subsídios para uma genealogia – II”, *Boletim de trabalhos históricos*, 1985.

MORENO, Humberto Baquero – “A contenda entre o abade do mosteiro de Santo Tirso D. Fernão Lopes do Carvalhal e João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Porto”, *Estudos Medievais*, 1981, pp. 157-170.

MORENO, Humberto Baquero – “As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal”, *História: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto*, 11, pp. 111-136.

MOUTA, Fernando Jorge Cruz - *João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro*. Porto: [Edição do Autor], 2017.

OLIVEIRA, Luís Filipe - *A casa dos Coutinhos. Linhagem, espaço e poder (1360-1452)*. Cascais: Patrimonia, 1999.

OLIVEIRA, Luís Filipe; RODRIGUES, Miguel Jasmins – “Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª dinastia”, *Revista de História social e económica*, nº 22, 1988, pp. 77-114.

OLIVEIRA, Rui Eduardo de Sá - *Duas muralhas, duas cidades: a História militar do Porto medieval*. Porto: [Edição do Autor], 2013.

PÁSCOA, Marta - *O códice 702: um cartulário de D. Jaime de Bragança*. Fundação da Casa de Bragança, 2015.

PATRIARCA, Raquel - *Ambições Régias: O declínio do poder municipal*. Matosinhos: QuidNovi. História do Porto, vol. 5, 2010.

PEREIRA, Rui Filipe Ferreira - *D. Afonso, duque de Bragança: da morte de D. Duarte a Alfaroqueira*. Porto: [Edição do Autor], 2016.

PIZARRO, José Augusto – “A Coroa e a aristocracia em Portugal (sécs. XII-XV): Uma relação de serviço?” in *Discurso, memoria y representación la nobleza peninsular en la Baja Edad Media: La nobleza peninsular, en la Baja Edad Media*. Nafarroako Gobernua, 2015.

RAMOS, Carla Susana Barbas dos - *A administração municipal e as vereações do Porto de 1500 a 1504*. Porto: [Edição do Autor], 1997.

RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.) - *História do Porto*. 3ª ed. Porto: Porto editora, 2000.

RIBEIRO, Marco Alexandre – “Cavaleiros e escudeiros no Porto de inícios do século XV”, *História: Revista da Faculdade de Letras*, vol. 11, 2021, pp. 55-79.

RODRIGUES, Vítor Luís – “As linhagens secundárias dos Coutinhos e construção do império manuelino” in *A alta nobreza e a fundação do estado da Índia*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004, pp. 175-187.

SÁNCHEZ BENITO, José María – “Sobre nobles y concejos: Acción política, conflicto y miedo (La villa de Requena en el siglo XV)” in *Emociones políticas y políticas de la emoción: las sociedades urbanas en la Baja Edad Media*, coord. José Antonio Jara Fuente. Espanha: Dykinson, 2021.

SOUSA, Armindo de – “A estratégia política dos municípios no reinado de D. João II”, *Revista da Faculdade de Letras: História*, 06, 1989, pp. 137-174.

SOUSA, Armindo de – “A governação de Braga no século XV: 1402-1472: História resumida duma experiência fracassada” in *Congresso internacional IX centenário da dedicação da Sé de Braga. Actas*, 1990, pp. 589-616.

SOUSA, Armindo de – “Conflitos entre o bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV”, *Boletim cultural da Câmara municipal do Porto*, vol. 1, 2ª série, 1983.

SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV”, *Estudos medievais*, 1981, pp. 95-156.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – “Uma representação nobiliárquica do mundo urbano no Portugal do Século XIV” in *Ciudad y Nobleza en Portugal y Castilla en la Baja Edad Media*, eds. Adelaide Millán da Costa e José Antonio Jara Fuente. Lisboa: IEM – Instituto de Estudos Medievais, 2016, pp. 23-36.

TÁVORA, Luís de Lencastre e – “A heráldica da casa de Abrantes – Sás e Lencastres alcaides-mores do Porto desde o séc. XIV”, *Boletim cultural da Câmara municipal do Porto*, vol. 32, 1969.

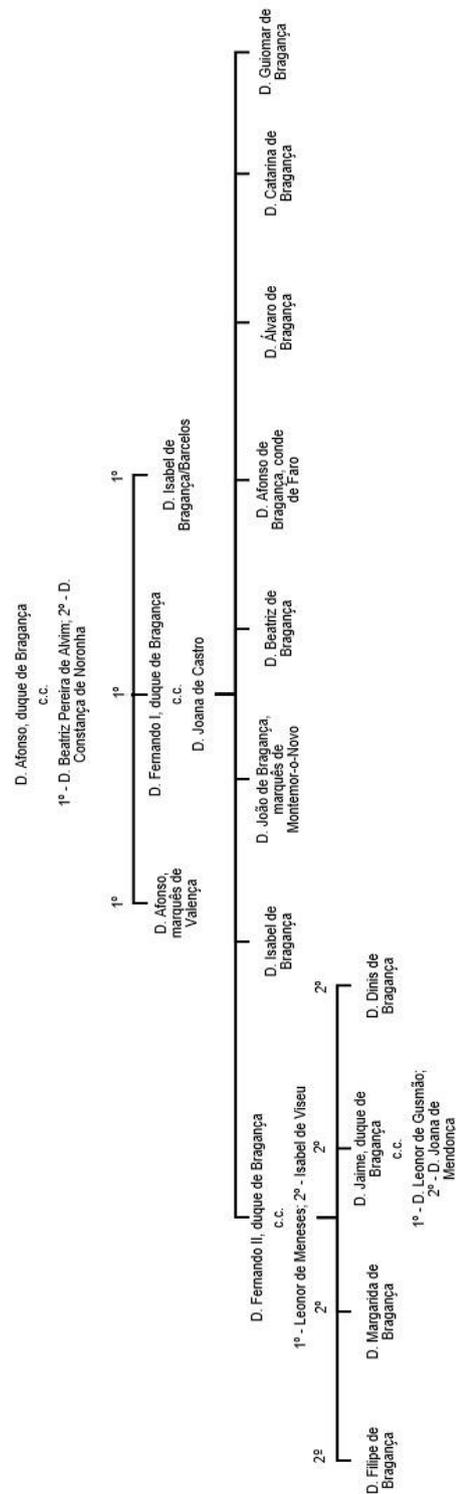
TÁVORA, Luís de Lencastre e – “Gaia e os Sás”, *História de Gaia*, fascs. 11 e 12, vol. 1, 1986, pp. 433-463.

TEIXEIRA, Helena Regina Lopes - *Porto, 1114-1518: a construção da cidade medieval*. Porto: [Edição do Autor], 2010.

ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (coord.) - *Armorial lusitano: genealogia e heráldica*. 3ª ed. Lisboa: Enciclopédia, 1987.

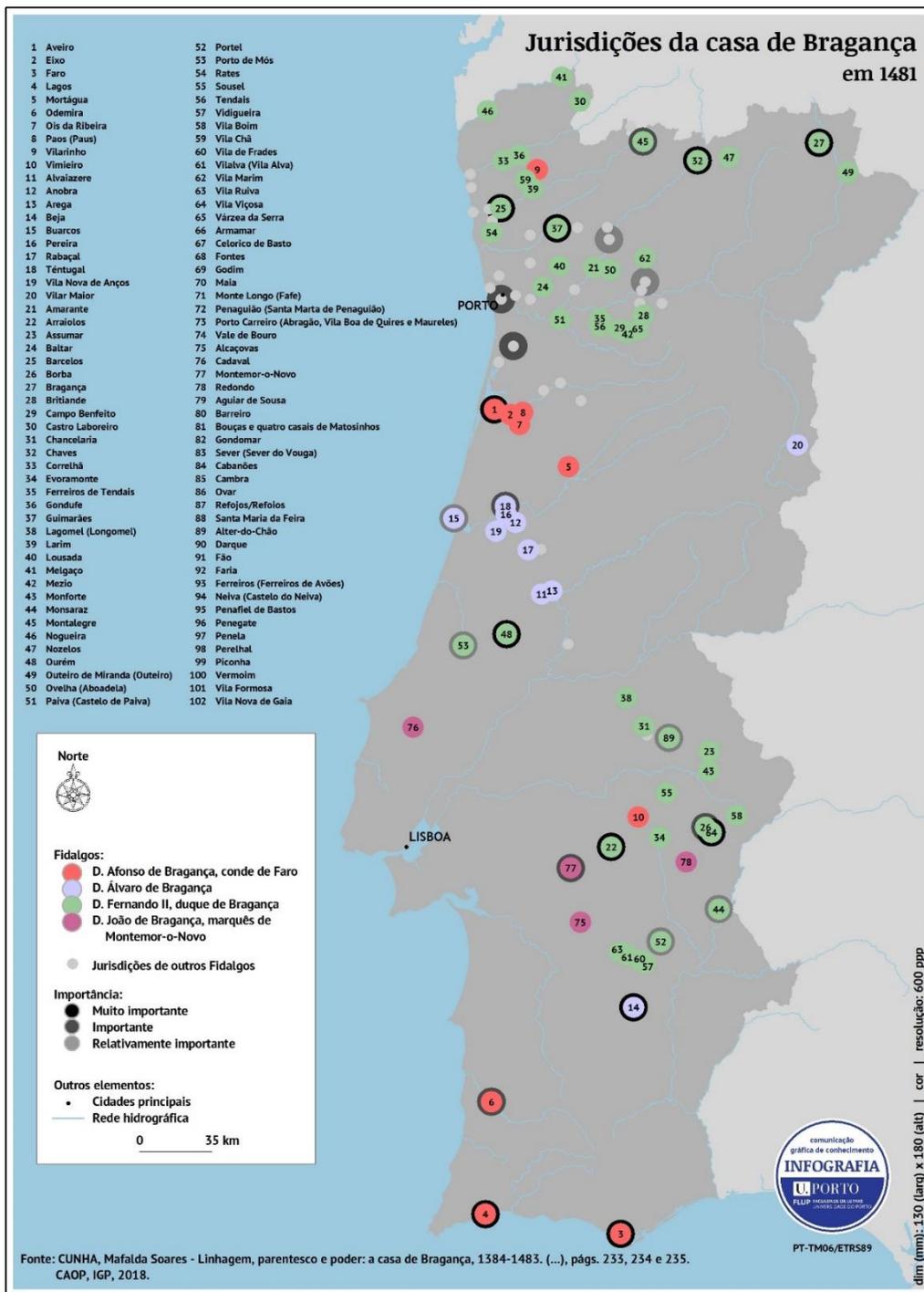
# Apêndices

## Apêndice I - Árvore genealógica dos Braganças<sup>366</sup>



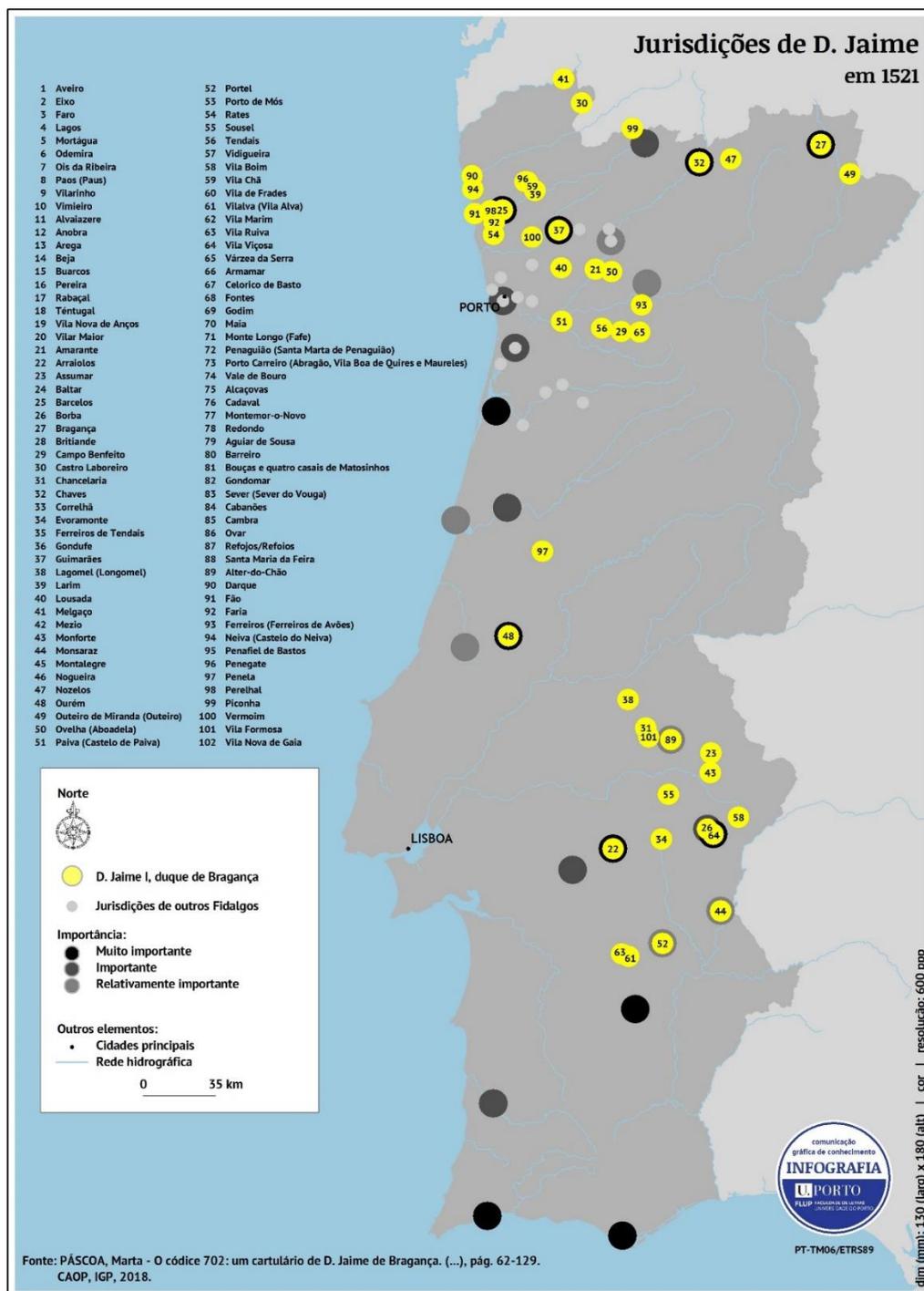
<sup>366</sup> Elaborada com base em: CUNHA, Mafalda Soares da - *Linhagem, parentesco e poder: a casa de Bragança, 1384-1483*. (...), p. 229; GÓIS, Damião de - *Livro de linhagens de Portugal*, ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. (...), pp. 82-88.

## Apêndice II - Jurisdições da casa de Bragança em 1481<sup>367</sup>



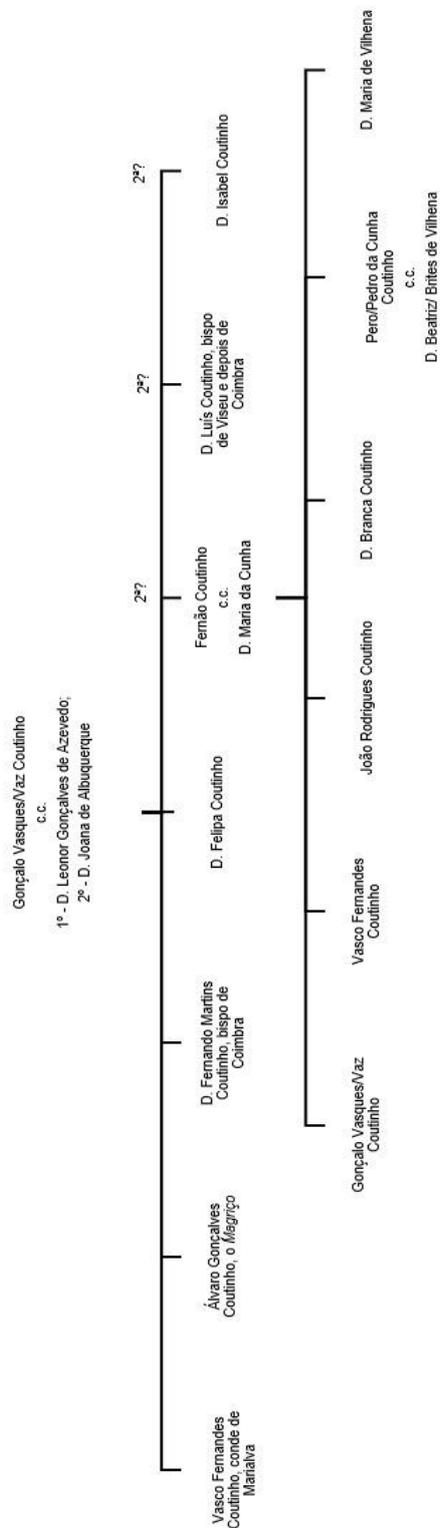
<sup>367</sup> FLUP, Infografia, 2024. A importância das localidades está diferenciada por várias razões. Algumas das métricas que tivemos em conta foram: a dimensão, a preponderância económica e/ou política e a frequência com que são mencionadas na documentação.

## Apêndice III - Jurisdições de D. Jaime, duque de Bragança em 1521<sup>368</sup>



<sup>368</sup> FLUP, Infografia, 2024. A elaboração deste mapa foi sustentada exclusivamente nos documentos elencados n' *O código 702: um cartulário de D. Jaime de Bragança*. Nas páginas 103 e 104 do quinto volume da Nova História da Portugal, dirigida por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, as terras de Ervedosa, Ronfes, Mozelos (quereriam dizer Nozelos?), Penafiel (na documentação encontramos uma menção a Penafiel de Bastos, que poderá ser o mesmo local), Baltar, Correlhã, Gondufe, Montalegre, Ferreiros de Tendais (podemos ter confundido com Ferreiros) e Porto de Mós também são contabilizadas no senhorio de D. Jaime. Não sabemos se a omissão destas localidades do nosso mapa é correta ou não, porque não conhecemos a data da sua inserção no património do duque de Bragança.

**Apêndice IV - Árvore genealógica dos Coutinhos (ramo da casa de Monchique)<sup>369</sup>**



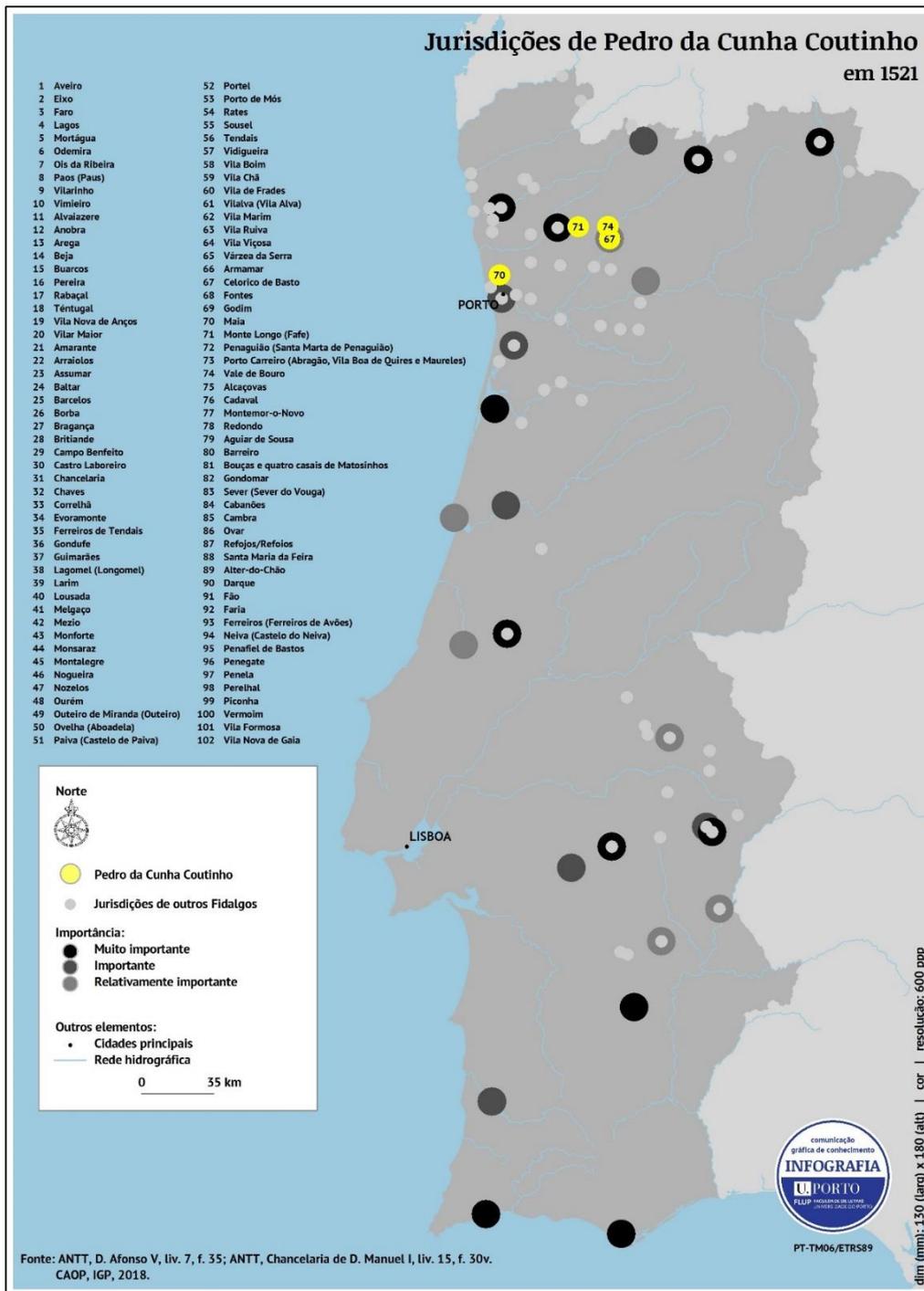
<sup>369</sup> Elaborada com base em: GÓIS, Damião de - *Livro de linhagens de Portugal*, ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. (...), pp. 430-449; OLIVEIRA, Luís Filipe - *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, (...), p. 27.

## Apêndice V - Jurisdições de Fernão Coutinho em 1481<sup>370</sup>



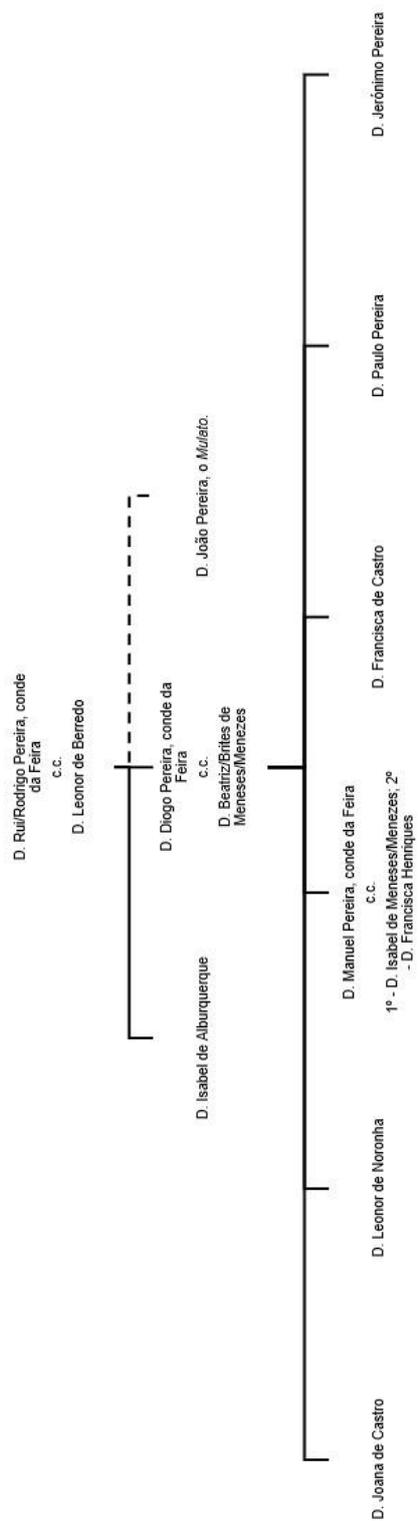
<sup>370</sup> FLUP, Infografia, 2024. D. João I doou a terra da Maia a Gil Vasques da Cunha, mas sem jurisdição por já a ter dado à cidade do Porto em 1384. A Gil Vasques sucedeu seu filho Fernão Vaz, a este sucedeu a sua filha Maria da Cunha, que casou com Fernão Coutinho. Fernão Coutinho foi senhor da terra da Maia, mas não teve a sua jurisdição. Incluímo-la no mapa por razões práticas e o mesmo se aplica ao mapa seguinte. FERREIRA, J. A. Pinto – “O Porto e a Residência dos Fidalgos (subsídios para a sua História)”, (...), p. 289.

## Apêndice VI - Jurisdições de Pedro da Cunha Coutinho em 1521<sup>371</sup>



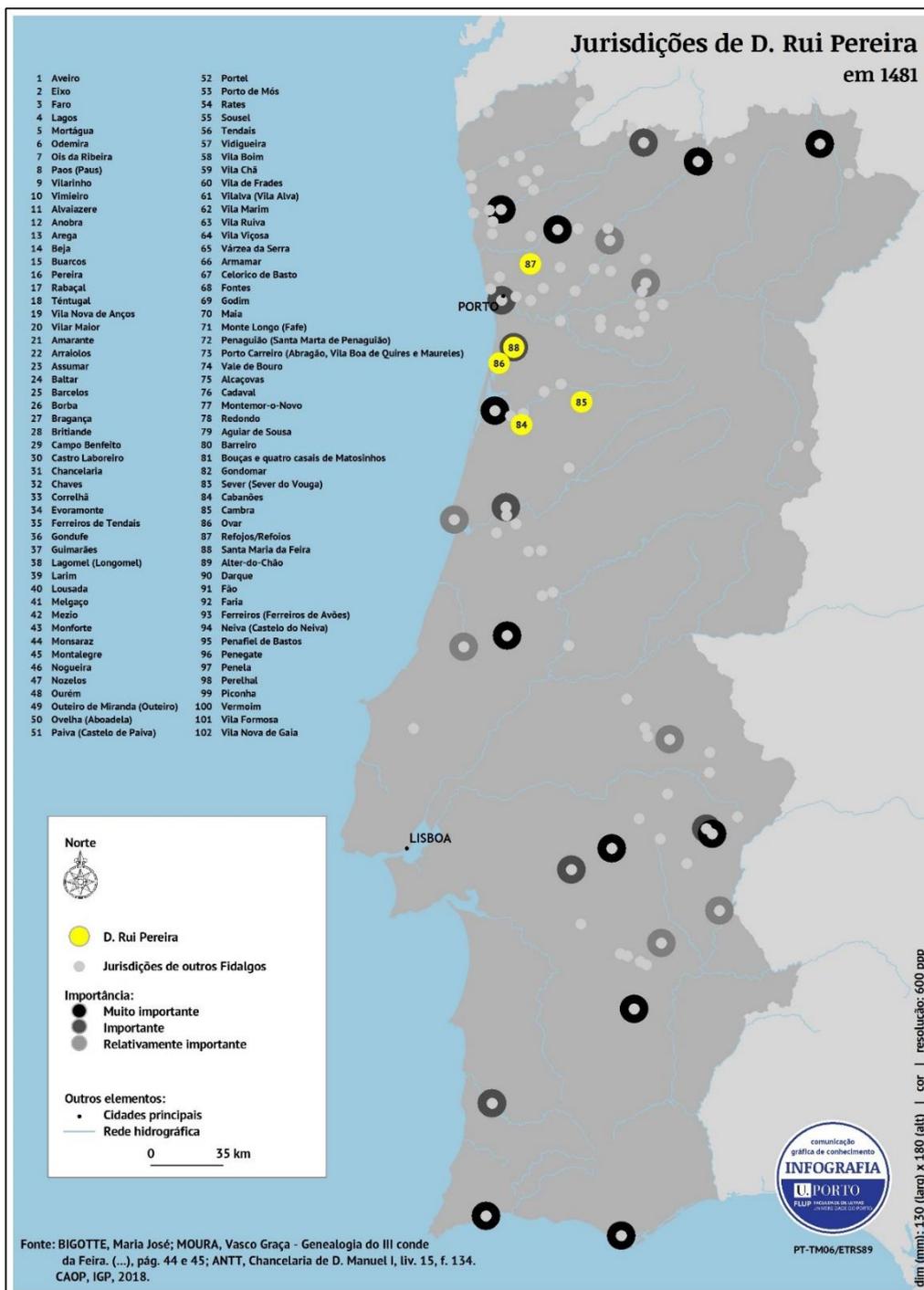
<sup>371</sup> FLUP, Infografia, 2024.

## Apêndice VII - Árvore genealógica dos Pereiras da Feira<sup>372</sup>



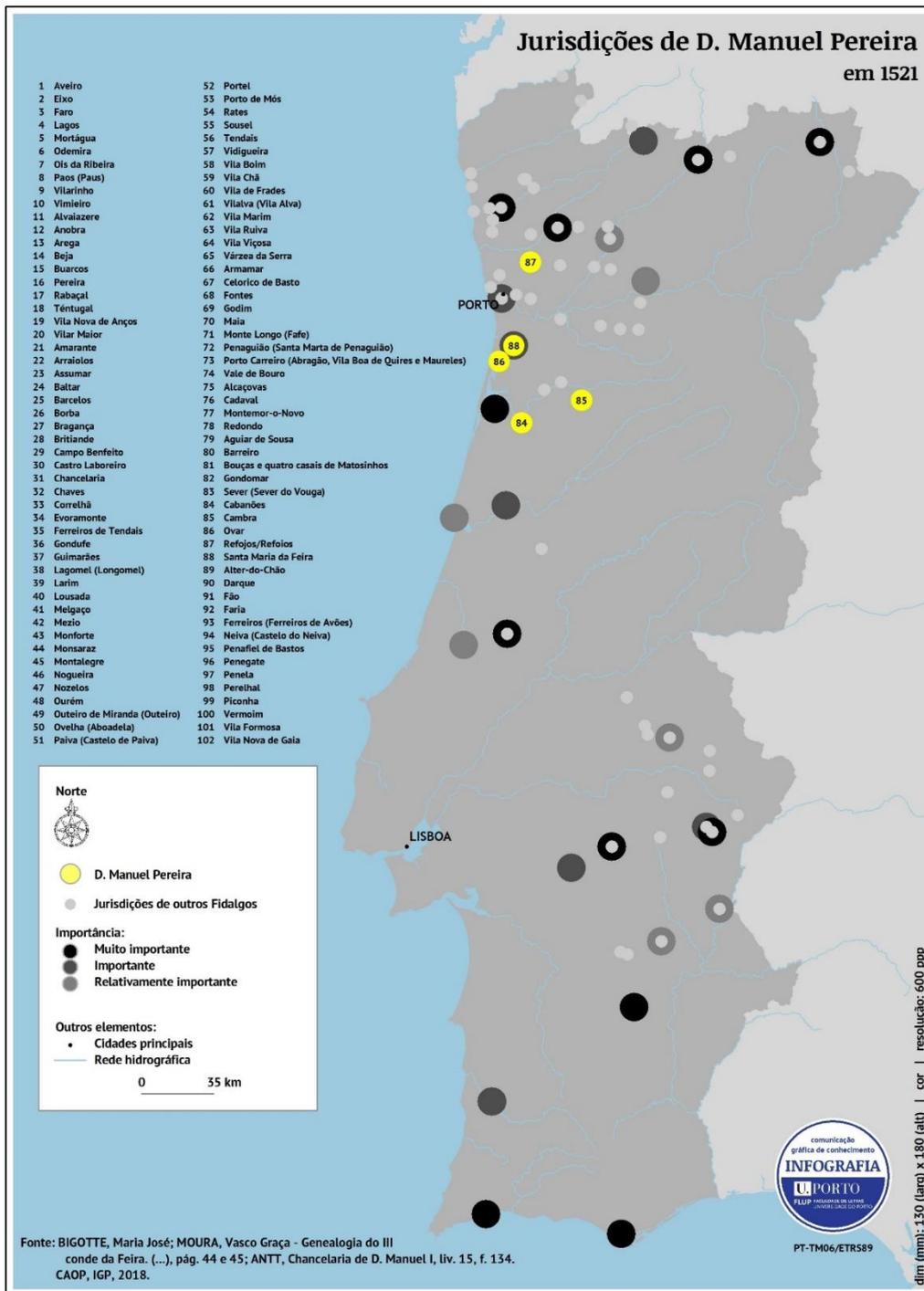
<sup>372</sup> Elaborada com base em: BIGOTTE, Maria José; MOURA, Vasco Graça - *Genealogia do III conde da Feira*. Lisboa: Edições Inapa, 1998; GÓIS, Damião de - *Livro de linhagens de Portugal*, ed. António Maria Falcão Pestana de Vasconcelos. (...), pp. 381-397.

## Apêndice VIII - Jurisdições de D. Rui Pereira em 1481<sup>373</sup>



<sup>373</sup> FLUP, Infografia, 2024.

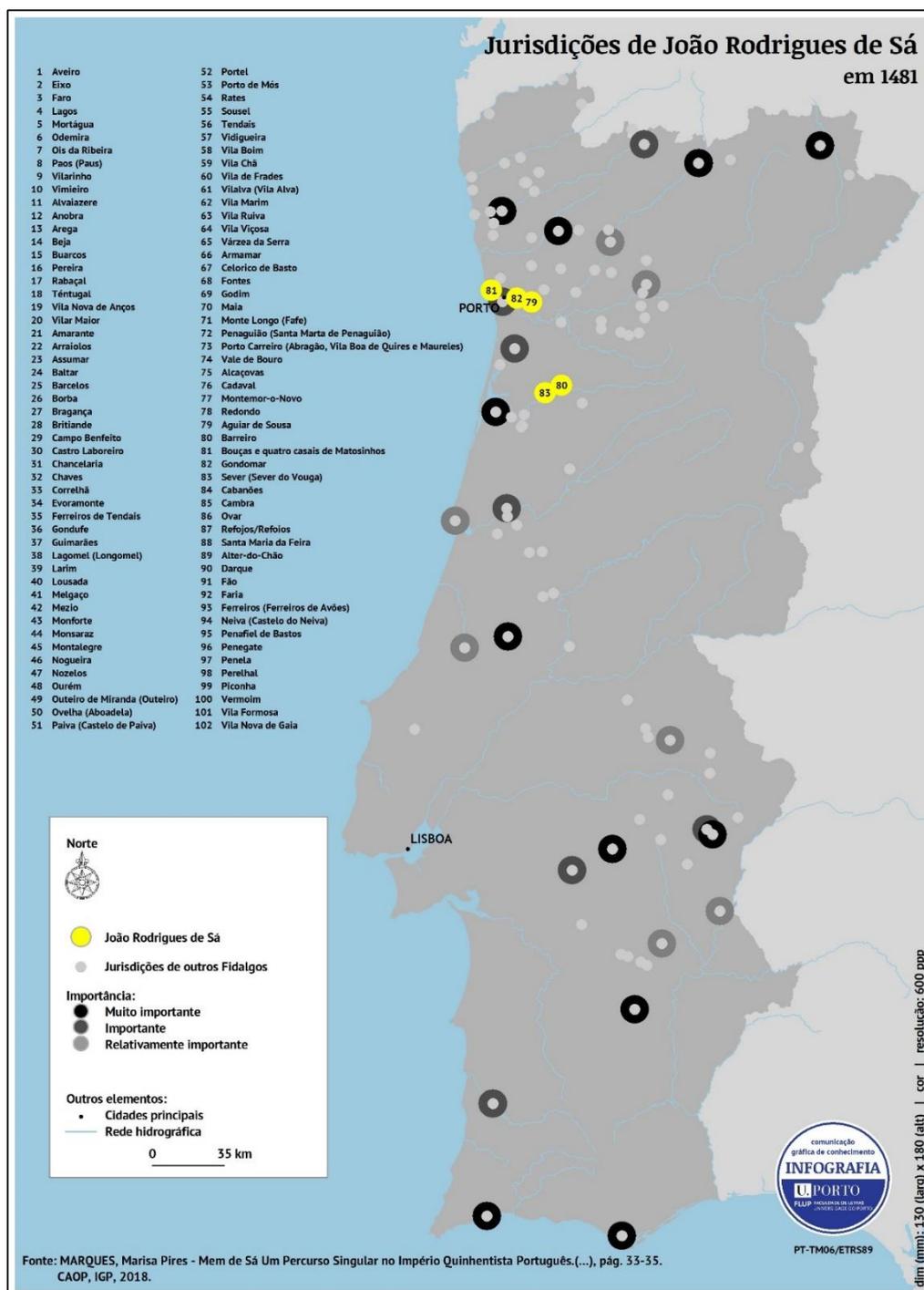
# Apêndice IX - Jurisdições de D. Manuel Pereira em 1521<sup>374</sup>



<sup>374</sup> FLUP, Infografia, 2024.

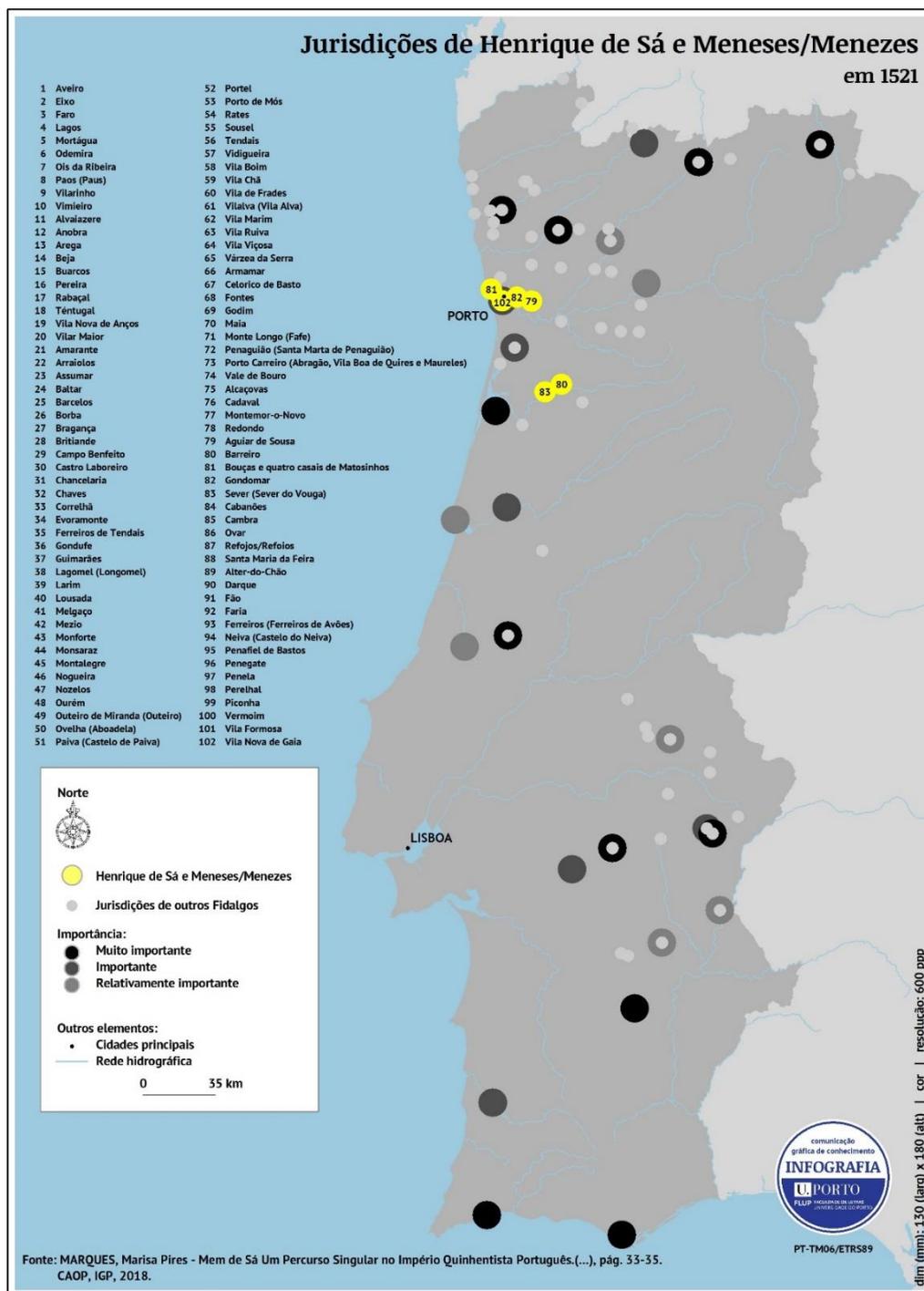


# Apêndice XI - Jurisdições de João Rodrigues de Sá em 1481<sup>376</sup>



<sup>376</sup> FLUP, Infografia, 2024.

## Apêndice XII - Jurisdições de Henrique de Sá e Meneses em 1521<sup>377</sup>



<sup>377</sup> FLUP, Infografia, 2024. Incluímos Vila Nova de Gaia neste mapa com base no que encontramos em TÁVORA, Luís de Lencastre e – “Gaia e os Sás”, *História de Gaia*, (...), p. 444, mas consideramos improvável que Henrique de Sá e Meneses tivesse mesmo a jurisdição de Vila Nova de Gaia, visto que o autor não aponta fonte, por admissão própria, se ter esquecido da sua proveniência.

**Apêndice XIII - Dependentes de fidalgos (vivos entre 1481 e 1521) na cidade do Porto e seu termo**

Fidalgo	Dependente	Relação	Cargo na cidade e/ou termo	Fonte
D. Fernando II, duque de Bragança	Álvaro Fernandes	Escudeiro	X	ADP, <i>Livro das sentenças</i> , liv. LXXXVIII, f. 7.
Fernão Coutinho	João Vasques, filho de Vasco Afonso de Alfena, mercador	Escudeiro	X	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv.4, doc. 27.
Fernão Coutinho	Rodrigo Álvares Carvalho	Escudeiro	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 5, f. 8; ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 9, f. 159.
Fernão Coutinho	Fernão Vasques	Escudeiro	Coudel nos julgados da Maia e Porto Carreiro, couto de Belver e honra de Avintes	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 21.
Pedro da Cunha Coutinho	X	X	Mestre da nau "Coutinho"	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio. (...)</i> , pp. 83 a 85.
D. Rui Pereira	Gomes Gonçalves	Escudeiro	Escrivão das sisas régias em Refojos	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 7, f. 51.
João Rodrigues de Sá	Afonso Eanes de Baião	Escudeiro	Coudel de Bouças, Gondomar, Rebordosa	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 3, f. 61
João Rodrigues de Sá	Diogo Lourenço	X	Alcaide-pequeno do Porto	CARDOSO, Hugo Filipe - <i>Filhos de Algo - Os Sás como Alcaides-mores do Porto entre 1392 e 1449. (...)</i> . p. 89.
João Rodrigues de Sá	Álvaro Vasques	Criado	Homem da alfândega do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 16, f. 102.
João Rodrigues de Sá	Lopo Esteves	Escudeiro	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 17, f. 78.
João Rodrigues de Sá	João de [Sedoellos]	Criado	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, f. 128.
João Rodrigues de Sá	Gonçalo Anes	Criado e escudeiro	Tabelião do cível e crime do Porto	ANTT, <i>Chancelaria D. João II</i> , liv. 6, f. 1.

João Rodrigues de Sá	João do Porto	Escudeiro	Tabelião no Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, f. 26v.
João Rodrigues de Sá	Álvaro Vaz	Criado	Homem da alfândega do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, f. 138v.-139.
João Rodrigues de Sá	Afonso Rodrigues	Escudeiro	Alcaide-pequeno do Porto	LOURO, Laura - <i>O Porto entre 1485 e 1488, segundo as actas das vereações</i> . (...), p. 39.
João Rodrigues de Sá	Gonçalo Álvares	Escudeiro	Escrivão das sisas do pescado e vinhos da cidade do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 19, f. 108-108v.
João Rodrigues de Sá	João Fernandes	Escudeiro	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 19, f. 21-21v.
João Rodrigues de Sá	Gregório Conde	X	X	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio</i> . (...), pp. 205 e 207.
João Rodrigues de Sá	João Álvares	Criado	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 15, f. 37-37v.
João Rodrigues de Sá	Pero Vaz	Escudeiro	Escrivão das sisas de Matosinhos	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 40, f. 99v.
João Rodrigues de Sá	João Esteves	Escudeiro	Tabelião do cível e crime do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 34, f. 58.
João Rodrigues de Sá	Gonçalo Eanes, mercador	Criado e escudeiro	Juiz das sisas de Gaia	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 24, f. 68; ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 26, f. 107.
João Rodrigues de Sá	Vasco Reimão	Escudeiro	Homem da alfândega da cidade do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 32, f. 134v.
João Rodrigues de Sá	Afonso Martins	Escudeiro	Tabelião do cível e crime em Aguiar de Sousa	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 34, f. 87.
João Rodrigues de Sá	Pero Gomes	Criado	Escrivão das taracenas e almazém e sisa do sal e escrivão dos feitos da moeda da cidade do Porto, e dos reguengos do	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 40, f. 65 e ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 40, f. 86v.

			seu almoxarifado, assim como dos feitos dos direitos reais dos judeus do almoxarifado da dita cidade	
João Rodrigues de Sá	Tristão Gonçalves	X	Nomeado para o cargo de alcaide-pequeno do Porto por João Rodrigues (recusado pelo concelho)	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 5, doc. 22.
João Rodrigues de Sá	Lourenço Anes	X	Alcaide-pequeno do Porto nomeado por João Rodrigues de Sá	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 5, doc. 22.
João Rodrigues de Sá	Gonçalo Rodrigues	“Homem de pé”	Nomeado para o cargo de alcaide-pequeno do Porto por João Rodrigues (removido do cargo pela Coroa)	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 6, doc. 75.
João Rodrigues de Sá	João Anes	Escudeiro	X	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 7, doc. 8.
João Rodrigues de Sá	Henrique Correia	Criado e escudeiro	Alcaide-pequeno do Porto	ARAÚJO, Jorge Filipe - <i>A administração municipal do Porto (1508-1511)</i> . (...), p. 111.
João Rodrigues de Sá	Fernão de Sousa	Criado	X	ARAÚJO, Jorge Filipe - <i>A administração municipal do Porto (1508-1511)</i> . (...), p. 99.
João Rodrigues de Sá	Gonçalo Anes	Criado	X	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 41, f. 58v.
João Rodrigues de Sá	Pero Álvares	Escudeiro	Escrivão dos feitos do mar e distribuidor deles	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 8, f. 13v.
João Rodrigues de Sá	Fernão da Fonseca	Criado	Escrivão dos feitos do mar e distribuidor deles e requeredor da alfândega do Porto	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 8, f. 77v.
Henrique de Sá e Meneses	João Lourenço, fidalgo da casa do rei	Criado	Tabelião do cível e crime na Maia e Zurara	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 33, f. 108.

#### Apêndice XIV - Documentação avulsa

Casa	Fonte	Assunto genérico	Resumo	Data
------	-------	------------------	--------	------

Sá	<i>Vereações: anos de 1390-1395: o mais antigo dos livros de vereações do município do Porto existentes no seu arquivo. Porto: Câmara municipal, 1937. (Documentos e memórias para a História do Porto), p. 17.</i>	Ata de vereação	Sócios de João Rodrigues de Sá, <i>o das galés</i> , pediram autorização para vender o vinho de Pulgão na cidade.	1390
Sá	ADP, <i>Livro dos originais</i> , liv. 21, f. 10.	Sentença	Sentença D'el-rei D. João I contra João Rodrigues de Sá sobre as violências que este fazia a vários casais do cabido sitos em Valadares, ou Vilar de D. Ema, Tarouquela e na Portela.	1394
Sá	ADP, <i>Livro dos originais</i> , liv. 14, f. 42.	Sentença	Sentenças que o cabido alcançou contra João Rodrigues de Sá sobre a levada que reformou, com a qual impedia as entradas e saídas do casal de D. Ema, sito nas freguesias de Valadares e Vilar de Paraíso.	1394
Sá	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 70.</i>	Ata de vereação	Alguns habitantes da cidade queixaram-se ao juiz da segurança na cidade, pelo que o alcaide pequeno João Afonso de Carapeços, escudeiro de João Rodrigues de Sá foi incumbido de as melhorar.	1401
Sá	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no</i>	Ata de vereação	Estabeleceu-se um acordo entre João Rodrigues de Sá, <i>o das galés</i> e a Câmara que lhe desembargaria a construção de umas casas, se o fidalgo financiasse a	1403

	<i>seu arquivo. (...), p. 155.</i>		construção de uma viela.	
Pereira	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 3, doc. 80.	Acordo entre partes	O concelho do Porto estabeleceu um acordo com João Álvares Pereira, senhor da terra da Feira, em virtude da questão levantada pela sua estadia numas casas na cidade, que tomara como penhor de um empréstimo concedido aos testamenteiros do antigo bispo do Porto, D. João Afonso Aranha.	1416
Bragança	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 3, doc. 10.	Escritura	D. Afonso, conde de Barcelos, deu por quite e livre Diogo Gonçalves, seu criado, morador no Porto, em virtude deste lhe ter dado bom conto e entrega das rendas das terras do conde de Arraiolos, bem como de outras provenientes dos seus almozarifos e tesoureiros.	1426
Sá	<i>Vereações: 1431-1432: Livro I (com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados).</i> Leitura, índices e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte. Porto: Arquivo histórico, 1985. (Documentos e memórias para a História do Porto). (...), p. 83.	Ata de vereação	Mencionou-se na sessão um embargo camarário a um navio de João Rodrigues de Sá que transportava pescado.	1432

Sá	<i>Vereações: 1431-1432: Livro I (com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados). (...), p. 100.</i>	Ata de vereação	Durante a discussão falou-se de uma nau que pertencia a Fernão de Sá.	1432
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 4, doc. 27.	Escritura	João Vasques, escudeiro de Fernão Coutinho e filho de Vasco Afonso de Alfena, mercador, vendeu a Martim Anes, barbeiro e à sua mulher, umas casas junto à porta do Olival, pelo preço de setecentos reais brancos. Martim Anes ficaria a pagar a João Vasques a renda de trezentos soldos da moeda antiga que ele entregava à Câmara pelas casas.	1440
Bragança	ANTT, <i>Corpo cronológico</i> , parte II, mç. 1, n.º 19.	Procuração	O duque de Bragança enviou uma carta a Branca (?) pedindo a sua procuração para João Rodrigues Taborda poder apresentar a igreja de Refojos do Cabo da cidade do Porto de que ela e os seus irmãos eram padroeiros.	1440
Coutinho/Pereira	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 2, f. 104.	Carta régia	D. Afonso V na reunião do conselho feita em Torres Vedras na sequência dos capítulos especiais apresentados pelos procuradores da cidade do Porto, sobre os agravos de Fernão Coutinho, Fernão Pereira, e outros fidalgos, que não pagavam o pão, as galinhas, o gado e outras coisas que tiravam dos coutos e	1441

			honras dos lavradores no termo da cidade, mandava que estes cumprissem com o que estava determinado sobre o assunto.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 2, f. 68.	Nomeação	Carta de nomeação de D. Afonso V a João da Maia, escudeiro de Fernão de Sá, para o cargo de escrivão dos resíduos nos lugares de Penafiel de Sousa, Aguiar de Sousa e termo da cidade do Porto, em substituição de Gonçalo Fernandes, que renunciara.	1441
Bragança	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 194</i>	Ata de vereação	Mostrou-se uma carta em que o duque de Bragança pedia à cidade que restituísse as penhoras feitas aos moradores de S. João da Foz por venderem sáveis aos moradores de Barcelos.	1442
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 227</i>	Ata de vereação	A vereação recebeu uma carta na qual o regente ordenava que Fernão Coutinho acompanhasse os homens da vereação à igreja de Bouças e que pedisse ao seu sobrinho Gonçalo para abandonar a dita igreja e a entregasse aos homens da Câmara.	1442
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 254.</i>	Ata de vereação	Nesta reunião falou-se do caso das casas de Fernão Coutinho em Monchique.	1443
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro</i>	Ata de vereação	Segunda ata em que foi mencionado o caso das casas de Monchique.	1443

	<i>de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 256 e 257.</i>			
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 267.</i>	Ata de vereação	Terceira ata em que foi mencionado o caso das casas de Monchique.	1443
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 271.</i>	Ata de vereação	Quarta ata em que foi mencionado o caso das casas de Monchique.	1443
Sá	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 272.</i>	Ata de vereação	Fernão de Sá afirmou não poder estar presente no dia de S. João, no qual iria propor candidatos para o cargo de alcaide pequeno, pelo que pediu que Diogo Lourenço se mantivesse no cargo durante mais três anos. Este pedido foi aceite pela vereação.	1443
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 283.</i>	Ata de vereação	Quinta ata em que foi mencionado o caso das casas de Monchique.	1443
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto</i>	Ata de vereação	Os homens da Câmara decidiram que teriam de informar tanto o duque de Bragança como o regente sobre embarcações provenientes da	1443

	<i>existente no seu arquivo. (...), p. 302.</i>		Galiza e de outros locais que "andauom d'Armada e trariam/aquj em esta çydade allgumas em culquas (espiões) della que lhe leuauom nouas das/naos que aquj caregauom".	
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 306.</i>	Ata de vereação	Sexta ata em que foi mencionado o caso das casas de Monchique.	1443
Sá	<i>ANTT, Casa de Abrantes, cx. 43, mç. 130, doc. 2576.</i>	Doação	D. Maria da Cunha doou à sua irmã D. Filipa da Cunha, mulher de Fernão de Sá, o direito do padroado da igreja de S. Pedro de Abragão, bispado da dita cidade.	1445
Coutinho	<i>AHMP, Referência Antiga, liv. 4, doc. 32 a 35.</i>	Traslado de capítulos de Cortes	1. Acerca da contenda que a cidade mantinha com Fernão Coutinho devido às casas que ele possuía em Miragaia; 2. Acerca do curso exercido por ingleses sobre navios de mercadores da cidade do Porto e ainda sobre as indemnizações que eram devidas a estes; 3. Acerca da participação dos moradores do Julgado de Gaia em certos encargos do concelho (anúduva, galés, etc.); 4. Acerca da morosidade dos serviços do almoxarifado; 5. Acerca do número dos tabeliães dos julgados do termo da cidade;	1446

			6. Acerca dos dinheiros para remissão dos cativos em terra de mouros.	
Coutinho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 5, f. 8.	Legitimação	D. Afonso V legitimou Branca Afonso Dinis, mulher de Rodrigo Álvares Carvalho, escudeiro de Fernão Coutinho, filha de Afonso Dinis, cónego da Sé do Porto e de Maria Afonso, mulher solteira.	1446
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 5, f. 2.	Confirmação	D. Afonso V confirmou a nomeação de Tomé Martins, criado de Fernão de Sá, cavaleiro e procurador do Porto.	1446
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 4, doc. 37.	Sentença	D. Afonso V permitiu que Fernão Coutinho e a sua mulher estanciassem nas suas casas de Monchique quarenta e cinco dias em cada ano, divididos em três períodos de quinze dias cada.	1447
Bragança/Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo.</i> (...), pp. 318 e 319.	Ata de vereação	Decidiu-se que o mestre da caravela de Fernão Coutinho seria preso e que a embarcação seria embargada por ter "toma[do] (...) huma mulher casada e huma moça e duas molheres e outros malafiços". Os homens da vereação seleccionaram Rodrigo Afonso para ser meirinho da Maia como havia pedido o duque de Bragança.	1448
Bragança	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo.</i>	Ata de vereação	Nesta sessão foram apresentadas várias cartas, três do rei e uma que o rei havia enviado ao duque de Bragança. Entre outras coisas, o rei pedia à cidade que tratasse bem os	1448

	(...), pp. 328-330.		criados do duque que lá viviam. Para além disso o rei dizia ao chefe da casa de Bragança que podia ir ao Porto tantas vezes quantas que lhe aprouvesse e que queria que ele fizesse o saimento ao cardeal.	
Bragança	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 342 e 343.</i>	Ata de vereação	Concordou-se, depois da leitura das cartas do rei e a pedido do duque D. Afonso, que se removeria Álvaro Gil do cargo de escrivão e que se nomearia no lugar dele Afonso Vasques de Calvos, criado do dito duque.	1448
Bragança	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 363.</i>	Ata de vereação	Anunciou-se na vereação que o rei havia selecionado o duque de Bragança para o cargo de fronteiro-mor de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes.	1448
Bragança	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 366-369.</i>	Ata de vereação	Esta reunião foi dedicada à pessoa do duque de Bragança e aos poderes e funções do seu cargo de fronteiro-mor.	1448
Bragança	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 405.</i>	Ata de vereação	Discutiu-se, entre outras coisas, que se teria de escrever ao duque de Bragança a pedir que abrisse a porta da rua que havia mandado fechar.	1449
Bragança/Coutinho/Sá	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro</i>	Ata de vereação	Falou-se do desrespeito de Fernão Coutinho pelos privilégios da cidade e	1449

	<p><i>de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 410-415.</i></p>		<p>decidiu-se que a mulher do fidalgo teria de sair da cidade com efeito imediato. Selecionou-se Álvaro Gonçalves para substituir Diogo Lourenço provisoriamente nas funções de alcaide pequeno, porque o dito Diogo Lourenço acompanhara Fernão de Sá na sua ida a casa D'el-rei. Decidiu-se que se enviariam dois homens para fazer uma petição ao rei e "que lhe fizessem duas cartas de crença huma para/el Rey e outra parao duque que seja em sua ajuda ao que reque/rem aelRey". Ainda em relação ao duque, os homens da Câmara pretendiam pedir-lhe que mandasse "dar o mjilho por o preço de cinco rreaes/aquy posto em saluo (...) com tanto que lho dem por todo abril".</p>	
Bragança/Pereira	<p><i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 431-438.</i></p>	Ata de vereação	<p>Devido ao conflito com D. Pedro, o rei mandava que os homens do Porto expulsassem algumas "pessoas poderosas (...) que malamente/queriam obrar" com vizinhos da cidade que apoiariam D. Pedro. Para ajudar com a segurança da cidade D. Afonso V ordenou que o Porto chamasse João Álvares Pereira. Na sua capacidade como fronteiro-mor, o duque fez preparações militares para confrontar D. Pedro, pedindo, entre outras coisas,</p>	1449

			duzentos homens ao Porto. A vereação decretou também que escreveria ao rei de modo a que confirmasse o degredo e o confisco dos bens de Gonçalo Anes que havia acusado os cidadãos da cidade do Porto de serem traidores perante o Infante D. Pedro. A mulher de Gonçalo Anes deveria também perder os seus bens por ter chamado ao duque de Bragança de traidor. Para além disto indigitaram Pedro Afonso Cubas, criado do duque para o cargo de escrivão da Câmara.	
Coutinho/Pereira	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 445-447.</i>	Ata de vereação	Nesta sessão veio novamente ao de cima a questão da estadia de Fernão Coutinho e de sua mulher nas casas de Monchique. Falou-se também sobre João Álvares Pereira e seu filho Fernão que haviam sido incumbidos pelo rei de guarnecer o Porto, pelo que se dirigiam à cidade acompanhados de uma hoste. Os homens da Câmara decidiram escrever ao rei pedindo que revertesse a sua ordem de modo a que os fidalgos não entrassem na cidade, alegando que os portuenses eram capazes de a defender.	1449 (12 de março)
Pereira	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro</i>	Ata de vereação	Falou-se de como se enviaram homens a Vila Nova para negociar com João	1449 (14 de maio)

	<i>de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 449-454.</i>		Álvares Pereira a sua entrada na cidade do Porto.	
Pereira	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), pp. 448 e 455-457.</i>	Ata de vereação	Tratou-se o acordo estabelecido entre a cidade e João Álvares Pereira relativamente à sua estadia na cidade.	1449 (16 de maio)
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 88, doc. 4902.	Sentença	Carta de sentença sobre dois casais reguengos, um chamado da fonte e outro da Rabinha, em Bouças, dada a favor de Fernão de Sá, cavaleiro, alcaide mor no Porto e senhor da torre de Bouças, autor, por seu procurador Diogo Lourenço, e Martim Pequeno e demais nomeados, moradores no julgado de Bouças, por seu procurador Vasco Afonso, réus.	1449
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 417.</i>	Ata de vereação	"Item lhe direis que anos he dicto que elle deu a carta a fernam coutjnho/que liuremente possa estar em esta cidade sem embargo de nosos priujllegios seja sua merçee de nos tanto nom agrauar mostrando/lhe as muytas Razoens que temos segundo a enformaçom que/leuaes e mais conpridamente sabeis".	1449 (16 de março)
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o</i>	Ata de vereação	Falou-se de como a mulher de Fernão Coutinho não queria	1449 (19 de março)

	<i>segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 423.</i>		sair da casa onde se encontrava por estar prestes a dar à luz. Como esta situação quebrava com os privilégios da cidade a Câmara enviou três homens ao fidalgo pedindo-lhe que desse ordem à sua mulher para sair da dita residência.	
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 426.</i>	Ata de vereação	Os homens da vereação revelaram a resposta de Fernão Coutinho ao seu pedido: o fidalgo dizia que as casas lhe pertenciam, pelo que estanciaría nelas quando lhe aprovesse e que não tiraria a sua mulher delas. Tendo recebido a resposta do fidalgo, os homens bons pediram ao corregedor que salvaguardasse os privilégios da cidade e o oficial enviou dois dos seus homens a Fernão Coutinho para lhe pedirem para ir embora da cidade. O fidalgo recusou também este pedido, dizendo que tinha uma carta do rei que lhe permitia estar no Porto. Os homens bons pediram ao fidalgo que lhes mostrasse a carta.	1449 (22 de março)
Coutinho	<i>Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo. (...), p. 441.</i>	Ata de vereação	Os homens da vereação decidiram, entre outras coisas, escrever uma carta a Fernão Coutinho porque muitos se queixavam do fidalgo lhes ficar com pão, bestas, dinheiro e roupas, pedindo-lhe que entregasse tudo aquilo que tomara.	1449 (2 de maio)

Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 115.	Privilégio	D. Afonso V outorgou uma carta de privilégio a Brás Martins, vassalo régio, tabelião do julgado da Maia e Azurara e escrivão público das coudelarias no termo da cidade do Porto e das escrituras, a pedido do duque de Bragança, para que pudesse nomear escrivães para os ditos locais.	1450
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 154.	Privilégio	D. Afonso V outorgou uma carta de privilégio a Álvaro Eanes Carneiro, genro de Afonso de Lisboa, morador na cidade do Porto, a pedido de Fernão de Sá, que fora alcaide da cidade do Porto (havia morrido em Alfarrobeira), isentando-o de ser posto por besteiro do conto, de servir com presos e do direito de pousada.	1450
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 60.	Privilégio	D. Afonso V outorgou uma carta de privilégio a Vasco Gonçalves, morador em Vila Nova, termo da cidade do Porto, a pedido de D. Filipa da Cunha, mulher que fora de Fernão de Sá, isentando-o de determinados impostos concelhios e de ser posto por besteiro do conto.	1451
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, f. 55.	Doação	D. Afonso V doou ao duque de Bragança, o padroado da igreja de Vila Nova de Queriz do julgado de Porto Carreiro, do bispado do Porto, que pertencera a Fernão Martins Alcoforado, que o perdeu por ter estado na batalha de	1451

			Alfarrobeira ao lado do Infante D. Pedro.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 11, f. 50.	Privilégio	D. Afonso V outorgou uma carta de privilégio a Gabriel Martins, morador na cidade do Porto, a pedido de Filipa da Cunha, mulher que foi de Fernão de Sá, isentando-o de servir em qualquer trabalho concelhio, bem como de ser posto por besteiro do conto.	1451
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 11, f. 81.	Nomeação	D. Afonso V nomeou Garcia Rodrigues, escudeiro do duque de Bragança, morador na cidade do Porto, para o cargo de escrivão das taracenas nessa cidade, em substituição de Afonso Eanes, que renunciara.	1451
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 11, f. 145.	Nomeação	D. Afonso V nomeou Rodrigo Afonso de Modivas, escudeiro do duque de Bragança, para o cargo de escrivão das sisas da Maia, em substituição de Diogo Gonçalves, que o perdera por erros no ofício.	1451
Coutinho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 11, f. 21.	Nomeação	D. Afonso V nomeou Fernão Vasques, escudeiro de Fernão Coutinho, para o cargo de coudel nos julgados da Maia e Porto Carreiro, couto de Belver e honra de Avintes e seus termos.	1451
Bragança	AHMP, <i>Referência Antiga,</i> liv. 4, doc. 43.	Emprazamento	Teresa Vasques, viúva de João Rodrigues Taborda, cavaleiro da casa do duque de Bragança, emprazou por 3 vidas a Fernão Geraldês, pintor, a Maria Afonso, sua mulher, e a Jorge Fernandes, seu filho,	1451

			umas casas na rua das Congostas, pela renda anual de 18 libras da moeda antiga.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 3, f. 61.	Nomeação	D. Afonso V nomeou Afonso Eanes de Baião, escudeiro de João Rodrigues de Sá, para o cargo de coudel em Bouças, Gondomar, Rebordosa e seus termos, em substituição de Pero Lourenço, vedor das taracenas régias da cidade do Porto e de Vasco Eanes, escudeiro de Martinho Afonso de Miranda, e de outros coudéis.	1453
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 43, mç. 130, doc. 2577.	Sentença	Sentença a favor de D. Filipa da Cunha, mulher de Fernão de Sá, contra sua irmã D. Maria da Cunha, sobre o padroado da igreja de São Pedro de Abragão, bispado do Porto.	1456
Pereira/Sá	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 4, doc. 70.	Carta régia	D. Afonso V nas Cortes de Lisboa de 1459, a pedido dos procuradores do Porto, ordenou que fossem respeitados os privilégios da cidade, em especial nos julgados de Bouças e de Refojos, que, por doação régia, pertenciam agora respetivamente a João Rodrigues e a Rui Pereira, fidalgos.	1459
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 1, f. 46.	Privilégio	D. Afonso V outorgou uma carta de privilégio a Fernão Brás, morador na cidade do Porto, que fora criado do duque de Bragança, recebendo-o por escudeiro régio e colocando-o sob	1462

			guarda e encomenda régia.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 9, f. 91.	Doação	D. Afonso V doou a João Rodrigues, fidalgo régio, alcaide-mor do Porto, a terra de Aguiar de Sousa da comarca e termo do Porto, com toda a jurisdição cível e crime mero e misto império, privilégios, liberdades, rendas e direitos, por falecimento de Gonçalo de Sá.	1463
Coutinho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 9, f. 102.	Sentença	D. Afonso V mediante carta de sentença enviada à cidade do Porto, dizia que Fernão Coutinho, conselheiro régio, podia morar nas casas que possuía em Monchique arrabalde dessa cidade, três vezes por ano e quinze dias de cada vez.	1463
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 9, f. 153.	Nomeação	D. Afonso V nomeou João Correia, escudeiro do duque de Bragança, para o cargo de escrivão das sisas régias dos panos, do pão e das carnes da cidade do Porto, em substituição de Martim Fernandes, que morrera.	1463
Coutinho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 9, f. 159.	Doação	D. Afonso V doou a Rodrigo Álvares Carvalho, escudeiro de Fernão Coutinho, conselheiro régio, morador na cidade de Porto, uma tença anual de três mil reais brancos.	1463
Pereira	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V,</i> liv. 8, f. 98.	Doação	D. Afonso V doou a Isabel Pereira, filha de Fernão Pereira, conselheiro régio e mulher de Vasco Martins de Melo, fidalgo régio, o serviço real e novo	1464

			dos judeus da cidade do Porto como o tivera seu pai a partir de 1 de janeiro de 1464.	
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 4, doc. 89.	Traslado de diplomas régios	<p>1. D. Afonso V permite a Fernão Coutinho e a sua mulher estanciarem nas suas casas de Monchique quarenta e cinco dias em cada ano, divididos em três períodos de quinze dias cada (datada de 1447, abril, 12, Lisboa);</p> <p>2. D. Afonso V, confirmando cartas anteriores, ordena que Fernão Coutinho não permaneça nas suas casas em Monchique por um período superior a quarenta e cinco dias anuais (datada de 1462, Agosto, 5, Porto);</p> <p>3. D. Afonso V ordena que no corrente ano de 1464 Fernão Coutinho e sua mulher D. Maria da Cunha não estanciem mais na cidade do Porto, pois foram ultrapassados, largamente, os quarenta e cinco dias que lhes são permitidos. A decisão é tomada com base em três instrumentos públicos feitos por tabeliães do Porto, datados de 10 de março, 9 de abril e 22 de setembro (datada de 1464, outubro, 7, Coimbra).</p>	1464
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 8, f. 167.	Doação	D. Afonso V doou a João Rodrigues de Sá, fidalgo régio, alcaide-mor no Porto uma tença de quatrocentos e	1464

			sessenta e cinco reais brancos, verba que será inscrita no livro da fazenda régia, partir de janeiro de 1464.	
Coutinho	ADP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 4, doc. 88.	Sentença	D. Afonso V ordenou que Fernão Coutinho e a sua mulher D. Maria da Cunha não estanciassem mais na cidade do Porto, pois tinham sido largamente ultrapassados os quarenta e cinco dias de permanência que lhes eram permitidos. A decisão foi tomada com base em três instrumentos públicos feitos por tabeliães do Porto, datados de 10 de março, 9 de abril e 22 de setembro.	1464
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 8, f. 47.	Privilégio	D. Afonso V outorgou uma carta de privilégio a Mestre Gonçalo, morador no Porto, físico do duque de Bragança, recebendo-o por vassalo régio, concedendo-lhe aposentação com todas as honras, liberdades e franquezas.	1464
Bragança	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 8, f. 13.	Nomeação	D. Afonso V selecionou Vicente Anes, escudeiro e criado do duque de Bragança, morador no Porto, para o cargo de inquiridor e contador dos feitos nessa cidade, em substituição de João Vasques que os perdera por vender os ofícios a Álvaro Vasques das Eiras, sem licença régia.	1465
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 4, doc. 96.	Traslado de capítulos especiais do Porto	1. Acerca do acostamento de moradores do Porto e termo a fidalgos,	1466

			<p>ficando desta forma isentos de vários encargos do concelho e do rei;</p> <p>2. Acerca das arbitrariedades cometidas por Fernão Coutinho e sua mulher tanto nas terras de que têm jurisdição, como noutras, situadas no termo do Porto;</p> <p>3. Acerca dos subterfúgios utilizados pelos acostados de fidalgos para não os acompanharem em guerras e armadas;</p> <p>4. Acerca da contenda existente entre a cidade e frei Paio, prior do mosteiro de Leça;</p> <p>5. Acerca da proibição de usar armas na cidade;</p> <p>6. Acerca da confiscação de bens dos indivíduos que cometerem crimes de morte;</p> <p>7. Acerca do aumento dos réditos do concelho utilizando para tal a imposição de penas;</p> <p>8. Acerca da imposição de taxas sobre a transação de produtos na cidade;</p> <p>9. Acerca da necessidade de reduzir o número de moedeiros na cidade;</p> <p>10. Acerca da proibição de estrangeiros comprarem carros e haver de peso no Reino;</p> <p>11. Acerca da navegabilidade do rio Douro entre o Porto e São João da Pesqueira;</p>	
--	--	--	--	--

			12. Acerca da proibição de exportar determinadas mercadorias para Castela.	
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 5, doc. 9.	Traslado de carta régia	1. Acerca da carta de confirmação de privilégios; 2. Acerca da imposição do vinho na cidade; 3. Acerca de irregularidades cometidas por certos indivíduos na utilização dos dinheiros destinados às obras da Rua Nova, do muro da cidade e comércio de sal; 4. Acerca dos agravos praticados pelos bretões e ingleses; 5. Acerca da compra indevida de mercadorias no Reino por genoveses e florentinos; 6. Acerca das casas de Fernão Coutinho em Monchique; 7. Acerca da cunhagem da moeda preta; 8. Acerca dos abusos cometidos nos empréstimos para a armação dos navios; 9. Acerca da indemnização devida por uma nau tomada por ingleses.	1469
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 43, mç. 129, doc. 2569.	Apresentação	Apresentação do padre João Martins, clérigo de missa do bispado do Porto, na igreja de São Martinho de Lordelo do julgado de Bouças, por João Rodrigues de Sá, padroeiro da dita igreja.	1469
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 16, f. 102.	Nomeação	D. Afonso V nomeou Álvaro Vasques, criado de João Rodrigues de Sá, conselheiro régio e	1471

			alcaide-mor da cidade do Porto, para o cargo de homem da alfândega nessa cidade, em substituição de João Afonso da Rua, que morrera.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 17, f. 78.	Perdão	D. Afonso V perdoou Lopo Esteves, escudeiro de João Rodrigues de Sá, na sequência do perdão geral outorgado aos homiziados que serviram na armada e tomada da Vila de Arzila e cidade de Tânger, e dos instrumentos públicos a seu favor feitos pelos familiares de Gaspar [...], judeu, criado de João Fernandes de Sousa, e pelo quereloso Rodrigo Eanes das Ilhas, morador na cidade do Porto.	1471
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 18, f. 98.	Doação	D. Afonso V doou a Gonçalo Eanes, escudeiro de João Rodrigues de Sá, pelos serviços prestados em Castela, uma tença mensal de duzentos reais, a serem retirados das sisas do julgado de Gaia.	1471
Sá	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 5, doc. 22.	Carta régia	D. Afonso V respondeu a um agravamento da cidade do Porto ordenando que João Rodrigues de Sá, alcaide-mor da cidade, apresentasse um alcaide pequeno que fosse do agrado do concelho. Este tinha nomeado Tristão Gonçalves recusando-se o concelho a recebê-lo. Aquando dos preparativos da armada de Arzila João	1472

			Rodrigues tinha nomeado Lourenço Anes, tabelião, para a titularidade do ofício; como após ter regressado da armada não apresentara outro oficial o concelho considerou que o mandato de Lourenço Anes se prolongaria pelos três anos estipulados.	
Sá	AHMP, <i>Brandão Pereira. Família, séc. XIV-XVIII</i> <sup>378</sup>	Escritura	João Rodrigues de Sá, fidalgo da Casa e do conselho do Rei e alcaide-mor da cidade do Porto e D. Margarida de Vilhena, sua mulher, vendem a João Rodrigues Brandão, cavaleiro da Casa do Rei e seu contador no Porto e a Beatriz Pereira, sua mulher, a parte que têm da honra de Peroselo, no julgado de Penafiel, com todas as suas rendas, foros e direitos, pelo preço de catorze mil reais brancos. No dia 1 de fevereiro de 1473, João Rodrigues Brandão tomou posse da referida propriedade. O auto de posse, feito por Gomes Dias, tabelião no julgado de Penafiel, encontra-se registado no verso do pergaminho.	1472
Pereira	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V, liv. 7, f. 51.</i>	Nomeação	D. Afonso V nomeou Gomes Gonçalves, escudeiro de Rui Pereira, conselheiro régio, morador em Padracal do julgado de Refojos, termo do Porto, para o cargo de escrivão das sisas régias nesse julgado, em substituição de	1476

<sup>378</sup> Os fólhos não se encontram numerados.

			Estevão Eanes, que morrera.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, f. 128.	Perdão	D. Afonso V perdoou João de [Sedoellos], criado de João Rodrigues de Sá, morador na cidade do Porto, acusado de ferir Pero Gonçalves, criado de João Fernandes de Sousa, morador em Vila Nova de Gaia, termo da cidade do Porto, tendo pago oitocentos reais brancos para a piedade.	1476
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 5, doc. 58.	Carta régia	D. Afonso V respondeu às queixas dos moradores do julgado da Maia contra os abusos praticados por Fernão Coutinho. O procurador dos moradores da Maia pediu ao juiz o traslado da carta régia.	1479
Sá	ANTT, <i>Chancelaria D. João II</i> , liv. 6, f. 1.	Confirmação	Gonçalo Anes, escudeiro, criado de João Rodrigues de Sá, foi confirmado como tabelião do cível e crime no Porto e seu termo.	1482
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, f. 26v.	Confirmação	João do Porto, escudeiro de João Rodrigues de Sá confirmado no cargo de tabelião na cidade do Porto.	1482
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, f. 138v-139.	Confirmação	Álvaro Vaz, criado de João Rodrigues de Sá confirmado no cargo de homem da alfândega do Porto.	1482
Bragança	ADP, <i>Livro das sentenças</i> , liv. LXXXVIII, f. 7.	Repartição de bens	Amigável repartição de bens feita entre Álvaro Fernandes escudeiro do duque de Bragança, e João Rodrigues, ourives, do forno além do rio do vale do Cidral, com casa do tojo e do	1483

			forneiro, e metade de um pardieiro, umas casas e um vimial em Massarelos.	
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 88, doc. 4910.	Sentença	Sentença de D. João II a um acordo entre moradores e cidadãos da cidade do Porto e João Rodrigues de Sá relativamente ao ofício de vedor da fazenda.	1483
Coutinho	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.</i> (...), p. 53.	Ata de vereação	D. João II concedeu um alvará a Pedro da Cunha e ao conde de Vila Real para "terem pam desta cidade [Porto] ao que requerem".	1485
Coutinho	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.</i> (...), pp. 83-85.	Ata de vereação	Os homens da vereação discutiram o facto de se levar muito pão e "betalha" nas naus que zarpavam da cidade e deliberaram que todas deviam trazer algum trigo dos locais onde se dirigiam, para garantir a subsistência da cidade. O mestre da nau "Coutinho" ficou de trazer duzentos alqueires de trigo.	1485
Coutinho	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.</i> (...), p. 110.	Ata de vereação	Apresentaram-se dois alvarás do rei, um deles permitia que Pedro da Cunha Coutinho pudesse levar vinte cinco moios de trigo, cevada, centeio ou milho sem se preocupar com ordenações ou posturas em contrário.	1486
Sá	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de</i>	Ata de vereação	João Rodrigues de Sá apresentou um alvará do rei no qual se determinava que	1486

	<i>vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio. (...), p. 166.</i>		qualquer pessoa, fosse estrangeira ou natural, podia comprar para si e para os seus as mercadorias que quisesse “com tanto que as carreguem na sua naao que partira de Lixboa até Maio”. Os juízes, oficiais e cidadãos consultaram o alvará e determinaram que era contra as ordenações do reino e contra os privilégios da cidade. Decidiu-se então que escreveriam ao rei para o fazer entender os problemas que a medida causava.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 19, f. 108 e 108v.	Demissão e nomeação	Demissão de Diogo da Rocha do cargo de escrivão das sisas do pescado e vinhos da cidade do Porto por "mau serviço" e subsequente investidura de Gonçalo Álvares, escudeiro de João Rodrigues de Sá no cargo.	1487
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 19, f. 21 e 21v.	Perdão	Perdão concedido a João Fernandes, escudeiro de João Rodrigues de Sá, visto que a vítima já o tinha perdoado como demonstra um público instrumento do ano anterior.	1487
Sá	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio. (...), p. 192.</i>	Ata de vereação	Tratou-se a seleção de Afonso Rodrigues por João Rodrigues de Sá para o cargo de alcaide-pequeno em substituição de Gonçalo de Moura.	1487
Sá	RIBEIRO, Marco	Ata de vereação	Trataram-se as queixas recebidas por	1487

	Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.</i> (...), pp. 205 e 207.		oficiais camarários da terra de Aguiar que diziam que o ouvidor do julgado os tinha mandado levar-lhe pão, bois e carros. Descobriu-se depois que o ouvidor não era o culpado, mas sim um Gregório Conde e outro homem de João Rodrigues de Sá, que pediram que lhes levassem o pão de Baltar, sob a pena de serem penhorados. Depois disto a Câmara enviou representantes para falarem com João Rodrigues de Sá que disse que os homens foram fazer a dita recolha a mando da sua mulher e que estava nos seus direitos fazer tal recolha. Em resposta, os oficiais, vendo como a dita resposta era contra os privilégios e direitos da cidade enviaram representantes para falarem novamente com João Rodrigues, pedindo-lhe para desistir deste seu intento. A seguir mandaram homens a todos os julgados dos termos da cidade para impedir aqueles que queriam fazer outras “opressões”, avisando a população dos julgados para não consentir a tais pedidos a não ser que lhes mostrassem mandados dos regedores da cidade.	
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 43, mç. 129, doc. 2565.	Doação	Carta de doação de alguns moradores da freguesia de São Miguel de Rebordosa, julgado de Aguiar de	1487

			Sousa, bispado do Porto, a João Rodrigues de Sá, do padroado da respetiva igreja.	
Sá	RIBEIRO, Marco Alexandre - <i>As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio.</i> (...), pp. 216-218.	Ata de vereação	Tratou-se o facto de João Rodrigues de Sá ter assumido o encargo de fazer a festa de "Sam (?)" e mencionaram também que o fidalgo era bom amigo da cidade, pelo que a vereação lhe devia dar um presente.	1487 (26 de maio)
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 15, f. 84v.	Nomeação	D. João II nomeou João Vieira para o cargo de almoxarife do almazém régio e das taracenas da cidade do Porto e ordenava que João Rodrigues de Sá instituisse com celeridade o recém-nomeado no dito cargo.	1488
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 15, f. 37-37v.	Confisco e doação	Confisco de casas a Pero Vasques e entrega das mesmas a João Álvares, criado de João Rodrigues de Sá.	1488
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 13, f. 129 e 129v.	Mandado	Mandado relativamente à acusação de roubo feita por João Rodrigues de Sá a Fernão de Valadares, escrivão dos contos da cidade do Porto, e Pero Gomes, escrivão do almazém da cidade do Porto.	1490
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 43, mç. 129, doc. 2568.	Confirmação	Carta de confirmação feita por D. João de Azevedo, bispo do Porto, a frei Domingos da ordem de São Francisco, como abade da igreja de São Miguel de Rebordosa, cuja apresentação foi feita por João Rodrigues de Sá.	1492

Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 40, f. 99v.	Mercê	A Pero Vaz, escudeiro de João Roiz de Sá, do conselho D'el-rei, vedor da fazenda na cidade do Porto e alcaide-mor dessa cidade, mercê de escrivão das sisas de Matosinhos, assim e pela guisa que até então fora por carta de D. João II, com o mantimento anual de cinquenta e cinco rs. e um preto por milheiro, até chegar à contia de mil rs. e mais não.	1496
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 34, f. 58.	Nomeação	João Esteves, escudeiro de João Rodrigues de Sá do conselho do rei, vedor da fazenda na cidade do Porto e alcaide-mor nela, aí morador, nomeado tabelião do cível e crime nessa cidade e seu termo, tal como o ele até aqui foi por carta de D. João II.	1496
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 26, f. 107.	Mercê	A Gonçalo Eanes, escudeiro de João Rodrigues de Sá, de nosso conselho e vedor da nossa fazenda na cidade do Porto, foi feita mercê do ofício de juiz das sisas de Gaia.	1496
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 32, f. 134v.	Mercê	A Vasco Reimam, escudeiro de João Roiz de Sá, mercê de homem da alfândega da cidade do Porto, assim como até então fora por carta de D. João II, com o mantimento anual e vestir ordenado, mil trezentos e cinquenta e oito rs. e próis e percalços ao ofício diretamente ordenados.	1496
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de</i>	Nomeação	Afonso Martins, escudeiro de João	1496

	<i>D. Manuel I</i> , liv. 34, f. 87.		Rodrigues de Sá do conselho do rei, vedor da fazenda na cidade do Porto e alcaide-mor da dita cidade, nomeado tabelião do cível e crime no julgado de Aguiar de Sousa, tal como o ele até aqui foi por carta de D. João II.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 40, f. 65.	Mercê	A Pero Gomes, escudeiro, criado de João Roiz de Sá, do conselho D'el-rei e vedor da fazenda na cidade do Porto, mercê de escrivão das taracenas e almazém e sisa do sal dessa cidade, como até então fora por carta de D. João II, com o mantimento anual de mil cento e cinquenta e seis rs.	1496
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 40, f. 86v.	Mercê	A Pero Gomes, criado de João Roiz de Sá, do conselho D'el-rei, mercê de escrivão dos feitos da moeda da cidade do Porto, e dos reguengos do almoxarifado da mesma cidade, e dos feitos dos direitos reais dos judeus do dito almoxarifado, assim como até então fora por carta de D. João II, com todos os próis e percalços aos ditos ofícios diretamente pertencentes.	1496
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 88, doc. 4913.	Sentença	Carta de sentença de D. Manuel sobre um feito entre partes da justiça que visto Henrique de Sá, ter alguma culpa da morte de Fernão Ribeiro, cavaleiro, que foi morto na cidade do Porto, manda que vá estar em algum dos lugares das partes de	1497-1499?

			além-mar em África, por quatro anos, o condena nas custas, que se assine um termo conveniente ao acusado, conforme alvará do desembargador.	
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 90, doc. 4866.	Confirmação	Carta de confirmação de D. Manuel I dada a uma carta de D. João II, apresentada por João Rodrigues de Sá, alcaide mor do Porto, em que lhe fazia a mercê do ofício de vedor da fazenda na mesma cidade	1497
Sá	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 6, doc. 75.	Regulamentação	D. Manuel, em resposta a uma solicitação da edilidade portuense, ordenou que a eleição do alcaide menor da cidade se fizesse em conformidade com o direito e privilégios da mesma, ou seja, o alcaide-mor, de três em três anos apresentaria três nomes de candidatos à alcaidaria, para que oficiais concelhios escolhessem um. Desta forma, o monarca anulou a eleição de Gonçalo Rodrigues, homem de pé de João Rodrigues de Sá e por ele nomeado para o ofício, ordenando que os novos oficiais que se elegessem no Porto (no dia de S. João) regularizassem a situação.	1499
Coutinho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 16, f. 129.	Confirmação	D. Manuel concedeu a Pedro da Cunha Coutinho, genro de Fernão Vasques da Cunha, autorização para herdar algumas casas perto da Sinagoga, em	1499

			Miragaia, nos arrabaldes do Porto, que antes pertenceram ao dito Fernão Vasques da Cunha.	
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 6, doc. 77.	Regulamentação	Carta de regulamentação em que constam as várias decisões régias sobre a permanência de Fernão Coutinho e de D. Maria da Cunha, fidalgos, na cidade do Porto.	1499
Sá	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 7, doc.8.	Escritura	João Anes, escudeiro de João Rodrigues de Sá, e Maria Álvares, sua mulher, venderam a Egas Vaz e a Margarida Afonso, sua mulher, umas casas na rua da porta do Olival, pelo preço de quinze mil reais da moeda corrente. Os compradores ficavam obrigados a pagar a renda devida pelas casas à Câmara. Em 9 de Julho de 1501, Egas Vaz toma posse das referidas casas. O auto de posse, feito por João Dias, tabelião no Porto, vem registado no mesmo lado do pergaminho.	1500
Coutinho	AHMP, <i>Referência Antiga</i> , liv. 6, doc. 79.	Sentença	D. Manuel promulgou uma sentença, face à contenda entre Pedro da Cunha Coutinho (autor) e os oficiais da Câmara do Porto (reus), por causa de umas obras que o primeiro pretendia fazer numa casa de Monchique, que herdara dos seus pais. Contudo, a edilidade portuense apresentou as cartas de privilégio que D. João I concedera à cidade, segundo as	1500

			<p>quais se proibia os nobres, clérigos e pessoas de condição semelhante de viverem ou permanecerem demoradamente no Porto, bem como uma carta do regente D. Pedro que autorizava Fernão Coutinho, pai do dito autor, e sua mulher à posse e habitação de uma casa em Monchique, desde que as suas estadas não ultrapassassem os 45 dias por ano, concessão esta que, não obstante, não seria extensível aos seus herdeiros e sucessores. Visto tudo isto, o autor decidiu desistir da causa, pedindo ao monarca para absolver a cidade (não lhe cobrar as custas decorrentes do processo, ao que D. Manuel anui).</p>	
Sá	<p>ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i>, liv. 19, f. 21v.</p>	Confirmação	<p>A João Rodrigues de Sá, do conselho do Rei e alcaide-mor da cidade do Porto, confirmação da doação feita a sua mulher, D. Margarida de Vilhena e a um seu filho maior, da terra de Gondomar, no termo dessa cidade, e de todos os foros, direitos, rendas e tributos que lhe pertencem, segundo a apresentação de uma carta feita em Évora, a 8 de maio de 1460.</p>	1501
Sá	<p>ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i>, liv. 19, f. 21.</p>	Confirmação	<p>A João Rodrigues de Sá, do conselho D'el-rei, vedor da fazenda na cidade do Porto e seu alcaide-mor, confirmação da licença concedida por</p>	1501

			<p>uma carta feita em santarém, a 21 de junho de 1484, para D. Joana de Albuquerque, sua mulher, poder receber todo o seu dote e as arras do seu casamento, as terra de Aguiar e Gondomar que ele tem e são da Coroa e que a terra de Aguiar fique para um seu filho varão, tal como se tinha outorgado no contrato de D. Margarida, que foi sua mulher.</p>	
Sá	<p>ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 19, f. 22.</p>	Confirmação	<p>A João Rodrigues de Sá, fidalgo da casa D`el-rei e alcaide-mor na cidade do Porto, confirmação da doação, por morte de Gonçalo de Sá, da terra de Aguiar de Sousa, no termo dessa cidade para si e por seu falecimento, a seu filho varão legítimo, Henrique de Sá, com toda a jurisdição cível e crime e com todos os privilégios, liberdades, rendas e direitos, em consideração aos serviços prestados, segundo a apresentação de uma carta feita no Porto, a 31 de julho de 1472.</p>	1501
Sá	<p>ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 19, f. 22v.</p>	Confirmação	<p>A João Rodrigues de Sá, do conselho D'el-rei e alcaide-mor da cidade do Porto, filho de Fernão de Sá, cavaleiro, são confirmadas as doações régias da terra de Bouças, quatro casais em Matosinhos e a terra de Sever.</p>	1501

Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 21, f. 17.	Confirmação	Confirmação a João Roiz de Sá, fidalgo da casa D'el-rei e alcaide-mor da cidade do Porto, da graça e mercê concedida por D. Afonso V, em carta feita por João Carneiro e datada de Évora, 29 de dezembro de 1469, e a partir de janeiro de 1470, do condado de Maçarelos, de S. João da Foz, com os outros lugares que com ele soíam de andar, e a dízima de Crestuma, contanto que pagasse, em cada um ano, a Branca Dinis.	1501
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 19, f. 21.	Confirmação	A João Rodrigues de Sá, do conselho D'el-rei, confirmação da doação da alcaidaria-mor da cidade do Porto, com todos os poderes, privilégios, rendas, direitos e jurisdição, a um seu filho maior e legítimo, por seu falecimento, em consideração aos serviços prestados, segundo a apresentação de uma carta feita em Touro, a 17 de abril de 1476, por Diogo Gonçalves.	1501
Pereira	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I,</i> liv. 35, f. 68.	Mercê	Mercê do ofício de vedor das taracenas da cidade do Porto a D. Diogo Pereira, conde da Feira.	1504? De acordo com MACHADO, Maria de Fátima Pereira - D. Manuel e o Porto: o fim da autonomia municipal. (...), p. 347 o ofício foi concedido em 1506.

Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 95, doc. 133.	Prazo	Prazo perpétuo de geração feito por João Rodrigues de Sá a Rodrigo Álvares de umas casas no lugar de Matosinhos, no termo do Porto.	1505
Sá	ANTT, <i>Casa de Abrantes</i> , cx. 88, doc. 4915.	Composição	Instrumento de concerto e amigável composição feito entre João Rodrigues de Sá, vedor da fazenda e alcaide-mor do Porto e D. Joana de Albuquerque sua mulher, e D. Francisco de Sousa, Abade do Mosteiro de Santo Tirso de Riba D' Ave, em seu nome, e do convento do mosteiro.	1508
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 8, f. 106.	Confirmação	A Henrique de Sá, fidalgo da casa real, confirmação da terra de Aguiar de Sousa na comarca e termo do Porto, com toda a jurisdição cível e crime e todos os privilégios, liberdades, rendas e direitos que tinha Gonçalo de Sá e seu pai, João Rodrigues de Sá, fidalgo da casa real e alcaide-mor dessa cidade, tal como se sabe por uma carta de 21 de julho de 1472 e por outra de 5 de maio de 1501.	1511
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 41, f. 58v.	Mercê	A Pero de Góis, escudeiro da casa D'el-rei, administração de uma capela, que se chama dos Alvarinhos, situada na Sé do Porto, com os encargos declarados, em substituição de José Martins, filho de Martim Vaz, que os não cumpria e de Gonçalo Anes, criado	1511

			de João Rodrigues de Sá, falecido, e de João Belcangoa, escudeiro do rei.	
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 8, f. 86v.	Mercê	A Francisco de Sá, fidalgo da casa real, filho de João Rodrigues de Sá, falecido, mercê do ofício de vedor da fazenda da cidade do Porto, tal como foi seu pai e Luís Álvares de Sousa, com mantimento anual de cinquenta e um mil e quatrocentos reais, com pagamento a partir de janeiro de 1512, e com três mil reais de vestimenta, tal como tinha o seu pai.	1511
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 8, f. 13v.	Mercê	Pero Álvares, escudeiro de João Rodrigues de Sá, morador no Porto, mercê do ofício de escrivão e distribuidor dos feitos diante do juiz do mar dessa cidade.	1511
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 8, f. 77v.	Mercê	A Fernão da Fonseca, criado de João Rodrigues de Sá, mercê dos ofícios de escrivão dos feitos do mar e distribuidor deles na cidade do Porto e do de requeredor da Alfândega do Porto.	1511
Sá	ADP, <i>Tomo primeiro dos títulos das capelas e dos legados</i> , f. 52v.-53.	Doação	Doação perpétua de uma casa em sobrado por João Rodrigues de Sá de Meneses para os religiosos recolherem as esmolas.	1512
Coutinho	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 15, f. 30v.	Mercê	D. Manuel I fez mercê a Lopo da Costa, do ofício de tabelião do concelho de Montelongo, tal como fora Fernando de Carvalhais, por apresentação de Pedro da Cunha	1514

			Coutinho, senhor dessa terra.	
Pereira	ANTT, <i>Corpo cronológico</i> , parte I, mç. 14, n.º 55.	Carta camarária	Carta da Câmara do Porto representando ao rei os inconvenientes em estar nesta cidade D. Manuel Pereira, que devia estar nas terras de seus pais e avós.	1514
Bragança	ANTT, <i>Corpo cronológico</i> , parte II, mç. 51, n.º 21.	Inquirição	Inquirição que se tirou por mandado dos juizes da cidade do Porto, sobre a prisão que o meirinho e oficiais do duque de Bragança fizeram no termo da dita cidade do Porto, a uma mulher.	1514
Sá	ANTT, <i>Chancelaria de D. Manuel I</i> , liv. 25, f. 144v.	Mercê	A Henrique de Sá, do concelho do rei e alcaide-mor na cidade do Porto, mercê do escambo de umas casas que lhe ficaram de D. Aldonça de Meneses, sua avó, situadas perto da relação da casa do cível de Lisboa, por trinta mil reais. As casas ficam para o rei e o escambo foi realizado por João Rodrigues de Meneses, filho de Henrique de Sá e fidalgo da casa real.	1516